

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
REVOGADO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA CONSEG Nº 001/2022 ENTE DA
FEDERAÇÃO CONSORCIADO JUREMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

REVOGADO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
CONSEG Nº 001/2022
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO JUREMA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, no cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 11 de seu Estatuto Social, consubstanciado ao que dispõe o inciso XI, do art. 4º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, através de sua Secretaria Executiva de Gestão, faz saber aos interessados que:

Considerando, o teor do Ofício PGM nº 95 da lavratura do Chefe do Poder Executivo Municipal do Ente da Federação Consorciado Jurema, fica revogado especificamente, no tocante ao Ente da Federação Consorciado Jurema, o competente Edital de Seleção

Pública Simplificada CONSEG Nº 001/2022 e todos os atos decorrentes do mesmo, no que tange o ente Jurema.

Recife 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DO CONSEG/PE

CLETOMAR SIMPLICIO CORREIA E SÁ

MARCOS ANDRÉ VILARIN EVERALDO DE NOBAIA ACIOLI

Publicado por:

Josefa Andreia Diniz

Código Identificador: B7560456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 071/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Contratação do Cantor Renato Pires, que abrilhantara a Festividade da Missa do Vaqueiro no dia 25 de setembro no Forte Orange. Contratada: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.796/0001-46, no Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de setembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador: E5982382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2022. Processo Nº: 084/2022. Inexigibilidade Nº: 011/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Paulo Cesar Baruk, a ser realizada na data de 19/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 29.871.389/0001-22. **VALOR:** R\$ 70.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BD61AE13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 010/2022 - PL N.º 070/2022. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO PONTE PARA A VIDA – IPPV, CONFORME SOLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISTORIA DOC. Nº 016 – GEMAT – GERENCIA EXECUTIVA MINISTERIAL DO APOIO TÉCNICO, MINISTÉRIO PÚBLICO/PE (REPETIÇÃO), conforme Projeto Básico composto de Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 139.169,66** (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Data de abertura: 03/10/2022 às 10h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de setembro de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C71E9BD3

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2021**

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021. **CONTRATADA:** Lidermac Construções e equipamentos Ltda. **OBJETO:** Reajuste ao valor do contrato. Valor acrescido: R\$ 662.943,03. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "b" e "d", da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa na Comunicação Interna nº 799/2022 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de setembro de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7DD6658E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022** com base no **Art. 75 I da Lei nº 14.133/21** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. CONTRATADA:** Concretiza

Construtora Eireli - **CNPJ:** 40.953.104/0001-35 - **CONTRATO Nº** 061/2022 – **VALOR:** R\$ 95.505,08 – **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Setembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F6A3D69E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2022 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 33.039.726/0001-97, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 009/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Afogados da Ingazeira, (PE), 21 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:800AB8B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022**

Objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual prestação de serviços de internet – ADM. **Abertura:** **05/10/2022 às 10h.** **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/09/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:430D511F

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Elaboração de Projeto Executivo Diversos - INFRAESTRUTURA. Abert: 05.10.20222 às 14h.** **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º.

EDITAL: afranio.pe.gov.br/
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 22/09/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5BE7A4BE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia especializada para o CAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO. **Processo Licitatório:** 057/2022. **Modalidade:** Tomada de Preço 003/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 1.420.002,64. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura:** 24/08/2022.

Ordenador:
PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

TOMAZ ROCHA ALMEIDA
Pavcon Pavimentação e Construção LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CB3A2E2F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** A B CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ:** 45.791.801/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação (asfáltica e/ou intertravado) em diversas ruas do município de Afrânio/PE, para atender as necessidades do Contrato de Repasse CR nº 1.083.228-92/2022, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 065/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 041/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor com desconto:** R\$ 21.816,67 (**Percentual de Desconto 30%**). **Data de Assinatura:** 16/09/2022.

Ordenador:
MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

ARNALDO BRUNO COELHO GOMES
A B Consultoria e Assessoria LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3904416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 090/2018; **CONTRATADA:** LOSSIO & SARAIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022 até 20/09/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 025/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/09/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Lossio & Saraiva Serviços Médicos S/S Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51DEF9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 089/2020; **CONTRATADA:** LOSSIO & SARAIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. **CNPJ:** 24.586.691/0001-15. **OBJETO:** Prorrogação do prazo vigência por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 24/08/2021 até 23/08/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/08/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Joselton Saraiva da Silva – Lossio & Saraiva Serviços Médicos S/S Ltda.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 089/2020; **CONTRATADA:** LOSSIO & SARAIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA. **CNPJ:** 24.586.691/0001-15. **OBJETO:** Prorrogação do prazo vigência por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 24/08/2022 até 24/08/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/07/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Lossio & Saraiva Serviços Médicos S/S Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:833F180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 095/2018; **CONTRATADA:** HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022 até 20/09/2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 017/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/09/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/João Monteiro - HGJ Clinica Cirúrgica Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC4B043E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos projetos Socioeducativos: “Setembro Amarelo- Ano II”, “Semana da juventude Ano II”, “Semana da Criança- Ano II”, “Natal dos Sonhos- Ano II”, Para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e direitos Humanos do Município da Preta/PE; **Valor: R\$ 168.563,32;** Recebimento das propostas: **até 05/10/2022 às 08h30min (oito e trinta)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/10/2022 às 09h00min (nove)**; (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930
www.diariomunicipal.com.br/amupe 4
https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 22 de setembro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B1B1F68C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA AGUA PRETA/PE, nomeado através da Portaria nº 063/2022, vem apresentar a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022/SMS/FMS**, que tem como Objeto: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de Saúde do Município.

DA MOTIVAÇÃO:

Considerando o Relatório Preliminar de Auditoria realizado através do **Procedimento Interno PI22100736** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde apontou-se como irregularidade constatadas: a) utilização da Lei Federal nº 13.019/2014 para complementar serviços de saúde do SUS; b) ausência de demonstração da necessidade de complementar serviços de saúde do SUS.

Considerando a instauração do **Processo TCE/PE nº 22100678-3** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que trata de pedido de Medida Cautelar para suspensão ao andamento do procedimento de chamada publica em questão, e havendo sido acatado as razões manifestadas no relatório de auditoria emitido pelo GELIC/TCE.

DA DECISÃO:

A Administração Pública do Município da Água Preta, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário de Saúde, baseando-se no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, decide por REVOGAR o processo administrativo.

REVOGUE-SE o Processo Administrativo nº 011/2022 citado acima, considerando as razões que são apontadas no relatório inicial de auditoria interna e do PROCESSO TCE/PE nº 22100678-3, objetivamente registradas as motivações, e que servem de ampla e comprovada fundamentação para que seja formalizado e revogado este processo, assim demonstrada a necessidade e o motivo superior a que enseja tal providencia no cumprimento legal aos rigores da Lei. Determinamos a Comissão Especial de Seleção que sejam tomadas as providencias cabíveis de registro e publicidade.

Água Preta/PE, 21 de setembro de 2022

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 063/2022

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D4D3F678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.655,32 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 26/09/2022 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 09:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/10/2022 as **10:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 22 de Setembro de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:93A8E088

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
03	JOSINEIDE PINTO DE ARAUJO	314.2021.001.387	85,0
05	JALMÉRIA AGDA TENÓRIO BEZERRA	314.2021.001.182	75,0
06	CARLOS ALBERTO BARRETO SILVA	314.2021.001.518	70,0
07	SÓSTHENES ALVES DA SILVA	314.2021.001.402	70,0
08	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	314.2021.001.452	60,0
09	GEOMAIAK FERREIRA GOMES	314.2021.001.504	55,0
10	ISABEL CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE	314.2021.001.210	50,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:6COE5F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/PMA - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 728/2021.

Todas empresas Habilitadas: D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91; W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 (amparado pela Lei 123); CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89; M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.935.844/0001-31; e, CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.958.998/0001-18.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 06 de Outubro de 2022 às 09:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 22 de Setembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B547F7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 002/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à reforma, em caráter emergencial, no prédio-sede da Câmara Municipal da Aliança, em razão dos diversos problemas apresentados em todo espaço físico, decorrentes das fortes chuvas que acometeram todo Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas nas Planilhas inseridas nos autos, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Contratado: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Prazo acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência: de 02/09/2022 a 02/10/2022.

Aliança, 02 de setembro de 2022.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:7B8EDE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 002/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática (Computador completo com gabinete, monitor, mouse e teclado; Estabilizador e Impressora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aliança - PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2022. Vencedora dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$: 227.840,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais) a empresa: DEIVIDSON PAULO DA SILVA – CNPJ: 22.351.416/0001-97. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2022. Vencedora do item 04 no valor total de R\$: 34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais) a empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA – LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42.

Aliança, 22/09/2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9738929C

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 025/2022-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição emergencial de colchões e itens para composição dos kits dormitório para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido as fortes chuvas ocorridas no mês de maio e em cumprimento a portaria Nº 1.803, de 03 de junho de 2022. **Contratado:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 37.928.022/0001-26. Prazo acrescido: 01 (um) mês. Nova vigência: de 05/09/2022 a 05/10/2022.

Aliança, 05/09/2022.

GRACILENE MARIA DA SILVA
Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6DC718A8

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, vem por intermédio do Setor de Compras e Contratos, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas à aquisição de material médico hospitalar, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE, oriundas do **Processo Licitatório 018/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2090/2022.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2091/2022.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2092/2022.

EMPRESA: G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 10.782.385/0001-40 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2093/2022.

EMPRESA: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – **CNPJ:** 06.023.734/0001-72 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2094/2022.

EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – **CNPJ:** 31.908.034/0001-02 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2095/2022.

EMPRESA: M.TESTA CONFECCAO – **CNPJ:** 23.829.339/0001-09 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 2096/2022.

Aliança, 22 de setembro de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1704A64E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, engenharia e segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em favor da empresa: TIAGO COELHO LEITE E CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ n.º 09.570.636/000143, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 1487, Maurício de Nassau, Caruru/PE, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil, reais) pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil, reais).

Altinho, 07 de junho de 2022.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EC7E1EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 019/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 003/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de requalificação da Praça José Ferreira de Lima, no município de Altinho/PE. A CPL com base no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Sr.º Eduardo Duarte de Sousa CREA nº 13.301 – D/PE, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, no valor ofertado de R\$ 1.059.379,70, CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 1.059.869,63, CABRAL

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, no valor ofertado de R\$ 1.088.808,52, e W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor ofertado de R\$ 1.098.533,83. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante: FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, no valor de R\$ 1.059.379,70. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Altinho, 22 de setembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:87A88F18

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2022 - Tomada de Preço nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Gonzaga, Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares e Primeira Travessa Maria Júlia de Menezes, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 229.798,32.

Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 12/10/2022 às 10:00 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 22 de setembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DAF2D00A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA
ENTREGA DE MERCADORIAS

À EMPRESA

DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI (MEGA GIL)
CNPJ Nº 28.388.485/0001-51

PROCESSO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando que não foram entregues os itens solicitados na Ordem de Fornecimento datada em 02/09/2022, encaminhada pela Secretaria

de Infraestrutura e Obras, o que tem trazido graves transtornos ao Município;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços acarreta a rescisão da mesma, com as implicações previstas no edital e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

O Município de Altinho aplica à empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o não fornecimento dos materiais de construção solicitados, o que ocorreu injustificadamente.

Diante disso, desde já, **REITERA-SE A CONVOCAÇÃO** para que esta empresa **CUMPRE OS TERMOS PACTUADOS E FORNEÇA** todos produtos solicitados, no prazo máximo de **03 dias**.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, aberto processo administrativo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, e aplicação das demais sanções legais cabíveis ao caso.

Altinho, 22 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AA21177B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE ADVERTÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA
ENTREGA DE MERCADORIAS**

À EMPRESA
**VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE
CONSUMO LTDA**
CNPJ Nº 70.066.840/0001-32

PROCESSO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 015/2021, Pregão Eletrônico n.º 010/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando que não foram entregues os itens solicitados na Ordem de Fornecimento datada em 10/06/2022, encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, o que tem trazido graves transtornos ao Município;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços acarreta a rescisão da mesma, com as implicações previstas no edital e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

O Município de Altinho aplica à empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o não fornecimento dos materiais de construção solicitados, o que ocorreu injustificadamente.

Diante disso, desde já, **REITERA-SE A CONVOCAÇÃO** para que esta empresa **CUMPRE OS TERMOS PACTUADOS E FORNEÇA** todos produtos solicitados, no prazo máximo de **03 dias**.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, aberto processo administrativo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, e aplicação das demais sanções legais cabíveis ao caso.

Altinho, 22 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CACFE46B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2022– PMA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 21/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 5. Ano XIII. Nº 3179 ,Código Identificador:21B632E1,da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, cujo **objeto** refere-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Angelim-PE,CNPJ 10.130.755/0001-64. **Onde se lê: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas Ruas do Bairro Nova Aliança na Zona Urbana de Angelim-PE, Leia-se: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Angelim-PE.**

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E5C9FE0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

**CONTRATO Nº 020/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-PMA
Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL:. CNPJ Nº 12.077.337/0001-86, através da secretaria de
Assistência Social. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº17.238.558.0001-02.
Objeto: Aquisição de móveis de Escritório , Eletrodomésticos,
eletroeletrônicos e equipamentos e materiais de informática
destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência
Social de ANGELIM/PE. Valor Contratado: R\$ 60.100,00.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 09 de setembro de
2022.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C4EF8A2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

**CONTRATO Nº 019/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-PMA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. CNPJ Nº 12.077.337/0001-86, através da secretaria de
Assistência Social. Contratada: TGT CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ nº 42.491.006/0001-59.**

Objeto: Aquisição de móveis de Escritório , Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de ANGELIM/PE. Valor Contratado: R\$ 162.297,85. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 09 de setembro de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6E4C3491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

CONTRATO Nº 018/2022- CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-PMA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ Nº 12.077.337/0001-86, através da secretaria de Assistência Social. **Contratada:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58. **Objeto:** Aquisição de móveis de Escritório, Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de ANGELIM/PE. Valor Contratado: R\$ 53.632,00. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 09 de setembro de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A2CB6BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 080/2022
Pregão Presencial Nº 002/2022

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação, com montagem e desmontagem, visando atender a programação administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, no tocante à reuniões, eventos, cafés da manhã, almoços, jantares, fóruns, congressos, stands, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa LEONARDO JUNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.324/0001-44, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

Cumpra-se.
Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 20 de setembro de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B5FE4EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação, com montagem e desmontagem, visando atender a programação administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, no tocante à reuniões, eventos, cafés da manhã, almoços, jantares, fóruns, congressos, stands, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital. **CONTRATO Nº 090/2022;** Contratado: **LEONARDO JUNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827**, com sede na Rua José Ferreira Lopes, nº 400, Cavalete 1, , Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.324/0001-44. Valor Contratado: **R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Data de assinatura: 20 de setembro de 2022. Prazo: até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de setembro de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBE617E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – TOMADA DE
PREGÃO Nº 012/2022

RESULTADO FINAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 073/2022 – Tomada de Preços Nº 012/2022**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, em ruas do Distrito de Bom Jardim do Araripe, neste Município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI (CNPJ: 37.717.529/0001-30)	R\$ 790.198,52

Araripina – PE, 21 de setembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19AE6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Determina a antecipação da Feira Livre do município de Araripina do dia 1º de outubro de 2022 (sábado) para o dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pelo presente, e,

CONSIDERANDO os procedimentos preparatórios para a realização das Eleições Gerais 2022 que ocorrerão em todo o território nacional no próximo dia 02 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 1º de outubro (sábado) para o dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município funcionarão, no dia 30 de setembro (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais, das 8 às 14h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B647304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - MATERIAIS
PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

Processo nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022: Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE. - Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40 - Valor do Contrato: R\$ 6.800,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FFCCD78A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - MATERIAIS
PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

Processo nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022: Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE. - Contratado: O.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04 - Valor do Contrato: R\$ 2.770,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5B7A0D36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - MATERIAIS
PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

Processo nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022: Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE. - Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97 - Valor do Contrato: R\$ 2.365,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:893DD10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - MATERIAIS
PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

Processo nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022: Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE. - Contratado: G.O. ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001- 65 - Valor do Contrato: R\$ 1.542,92. Vigência: 12 (doze) meses.

Barreiros/PE, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BC378282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 - MATERIAIS
PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

Processo nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022: Contratação de empresa para Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE. - Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE RODUTOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.0008.831/0001-17 - Valor do Contrato: **R\$ 14.762,00**. Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:43D5DF7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
RESÍDUOS SÓLIDOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 036/2021 – Contrato nº 020/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 | Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados a coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte para o aterro sanitário, da Prefeitura Municipal De Barreiros/PE. | Contratado: **NORDESTE COMERCIO INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 13.347.399/0001-23 - Valor do Contrato: **R\$ 2.784.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 01 de setembro de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6B5EE0CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

Processo nº: 036/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Ata de Registro de Preços nº 023/2021 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. - Contratado: **NORDESTE COMERCIO INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 13.347.399/0001-23 - Valor do Contrato: **R\$ 2.784.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, de agosto 2021.

CARLOS SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal Dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4FA61445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 -
REEQUILÍBRIO DOS VALORES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2022

Processo nº: 006/2022 - Pregão Eletrônico 005/2022 | Objeto: Reequilíbrio dos valores do produto para eventual e Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis do tipo **FRANGO INTEIRO CONGELADO**, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município - Contratado: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº 21.693.051/0001-16 - Valor Reequilibrado: Altera-se o preço do KG (quilograma) com base de cálcio de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) para R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos)**, com a devida repercussão no total estimado.

Barreiros/PE, 02 de setembro 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7655D1AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 018/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Aquisição de material permanente como mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Betânia/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 123.593,56 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa três reais e cinquenta e seis centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **26/09/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/10/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/10/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 22/09/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:1083543E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto Nat.: **OBRAS**. Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DO REMÉDIO, MALHADA DOS BOIS E ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE**

BETÂNIA/PE. Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável para os serviços: **R\$ 351.380,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: **11/10/2022 às 10:00 horas.** Data Limite para cadastro: **06/10/2022 às 13:00 horas.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia – PE, 22 de setembro de 2022

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:77248728

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

Processo N.º 034/2022. Tomada de Preços N.º 003/2022 Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de um muro de contenção nas margens do rio Ipojuca, no município de Bezerros – PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ N.º 27.603.095/0001-94, vencedora do certame com um valor global de R\$ 1.096.005,20 (um milhão noventa e seis mil cinco reais e vinte centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: **bezerrosopl@gmail.com.**

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:C1A43B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BEZERROS -
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022**

PROCESSO N.º 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de poltronas para o auditório com apoio, braços integrados na lateral da estrutura e formato trapezoidal e espumas injetadas, para a Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE, com o brasão da república bordado. Valor Máximo: R\$ 109.866,24 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). O Pregoeiro comunica aos interessados que a sessão acontecerá através do site/plataforma: **www.bnc.compras.com**, que os licitantes interessados podem cadastrar suas propostas a partir de: 26/09/2022 às 8hs até 07/10/2022 às 8hs, o pregoeiro comunica ainda que a sessão acontecerá no dia 07/10/2022 às 8hs e 30 min na plataforma mencionada. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser retiradas direto pela plataforma.

Bezerros-PE, 23 de Setembro de 2022

SANDRA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:9876D9A7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA N.º 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 42, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal ANA MARIA DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 506.391.454-34, Matrícula n.º. 003324, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria n.º 045/2019, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2019.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria n.º 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:8F9BD210

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA N.º 43, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 43, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal MARIA GERUSA BENTO DE TORRES, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 220.672.134-15, Matrícula n.º. 006564, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria n.º 050/2019, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria n.º 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:FE357965

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA N.º 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 44, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal MARIA LUCIENETE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 471.203.474-20, Matrícula n.º. 007064, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria n.º 049/2019, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:C7D84E06**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 45, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **ALBA VALÉRIA RODRIGUES LIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.661.694-00, Matrícula nº. 003214, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 036/2019, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019**.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:B1A88B73**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 46, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal **GIANE MARIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.711.974-68, Matrícula nº. 003994, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 027/2019, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019**.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:8B1B0A9E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO –
PORTARIA Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 47, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA DE CARVALHO**

SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 668.369.804-04, Matrícula nº. 005654, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 028/2019, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019**.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:08433D94**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 48, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 48, de 22 de setembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 371.586.604-78, Matrícula nº. 005984, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 031/2019, com **efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019**.

Bezerros/PE, em 22 de setembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETODiretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021**Publicado por:**
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F429E6A2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma do Hospital Dr. Alberto de Oliveira e **LOTE II:** Requalificação da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, objeto da Emenda Parlamentar 12180003 e Proposta nº 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde, no Município de Bonito/PE. **EMPRESAS habilitadas:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; e LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **03/10/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
- Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:3944E27F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor estimado de R\$ 1.280.412,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 23 de setembro de 2022. Fim do Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 06 de outubro de 2022. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 06 de outubro de 2022.** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 22 de setembro de 2022

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DD2D6753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de descontos em cota única no pagamento de Impostos Municipais do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que estabelece o artigo 319, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 318/2022 e Lei Municipal nº 386/2015, artigo 2º, inciso I, que assim dispõe:

“Art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 318/2011:

O recolhimento do imposto será efetuado anualmente, nas datas fixadas em calendário fiscal da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. É facultado, através de ato do Poder Executivo instituir descontos de até 50% (cinquenta por cento) para recolhimento integral e antecipado do tributo, como também, instituir descontos de até 10 % (dez por cento) nas parcelas, no caso de existir a possibilidade de parcelamento.

§ 2º. Os descontos a que se refere o § 1º deste artigo, serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, determinando, inclusive, no mesmo ato, o calendário fiscal de pagamento do tributo.”

A Lei Municipal nº 386/2015, art. 2º, inciso I, reza:

“Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei, será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – De 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multas de mora, ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez;”

Considerando que não se caracteriza renúncia de receita a concessão de descontos citados neste Decreto, em virtude de os mesmos não serem aplicados no valor original e beneficiarem diretamente todos os

municípios de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo passo, buscando efetivar a arrecadação dos tributos originários no Município. O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) no pagamento do exercício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pago em cota única até 23/12/2022.

Art. 2º - Fica concedido em desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento do exercício do Imposto Municipal – Transporte Alternativo, TLF e ISS, pago em cota única até 23/12/2022.

Art. 3º - Fica concedido um desconto de 100% (cem por cento), aos juros e multas que estejam inscritos no pagamento da Dívida Ativa Municipal (IPTU, TFL, ISS e Transporte Alternativo), pagos em cota única até 31/12/2022.

Parágrafo Único: Após o vencimento, aplicar-se-á a devida correção monetária, com atualizações de juros de mora e multa prevista na legislação tributária em vigor, e imediatamente será encaminhada à Procuradoria Municipal para Execução Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo prorrogação, caso necessário.

Brejo da Madre de Deus, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:DA015631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
015/2022

PROCESSO N.º 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022 - Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **Valor Máximo: R\$ 1.505.812,79 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos) - (Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br_o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 23 de setembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de outubro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de outubro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 22 de setembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9230ECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022 PROCESSO N.º
054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 – REGISTRO
DE PREÇOS N.º 014/2022

PROCESSO N.º 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022 - Objeto:

escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buíque - PE e suas secretarias. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2022; Data de Assinatura: 15/09/2022. Preços registrados: Empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** CNPJ: 40.295.063/0001-37, R\$ 70.910,00; **ANDREIA LORENZI** CNPJ: 17.189.700/0001-79, R\$ 12.300,00; **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ: 03.134.944/0001-40, R\$ 17.099,00; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 42.550.279/0001-07, R\$ 30.300,00; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** CNPJ: 10.779.833/0001-56, R\$ 14.830,00; **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** CNPJ: 39.619.837/0002-30, R\$ 39.152,28; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** CNPJ: 03.829.590/0001-58, R\$ 57.600,00; **O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 05.372.103/0001-04, R\$ 6.684,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17, R\$ 45.038,20

Buíque, 22 de setembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A89CDA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
JONATHAN ALBUQUERQUE DA SILVA	2	MOTORISTA	NENHUMA

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 22 de setembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3359F5FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 323, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **2ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 22 de setembro de 2022 na Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando que foi seguida orientação contido no Ofício nº 02326.000.067/2022-0006, oriundo do Ministério Público de Pernambuco - 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, que versa sobre cumprimento da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições 02326.000.067/2022, tendo sido cumprida a determinação de realização, com urgência, de nova eleição para este Conselho;

Considerando que foi seguido à risca o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação das entidades e dos movimentos sociais representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para ocupação das 10(dez) vagas destinadas ao Segmento Usuário, triênio 2021-2024;

Considerando que compareceram 09 (nove) entidades expressando vontade em participar da composição do Segmento Usuário junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, tendo sido cumpridos todos os requisitos necessários para tais ocupações e que o resultado desta primeira etapa foi homologado através da Resolução Nº 321, de 08 de setembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022, que aprovou Edital de Convocação Complementar – Edital Convite, para ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA;

Considerando que foi seguido à risca o Regimento Eleitoral e o Edital de Convocação Complementar – Edital Convite, para inscrição das entidades e dos movimentos sociais representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS interessados na ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA, triênio 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das inscrições para ocupação da 10ª vaga junto ao CMS/CSA, triênio 2021/2024, Segmento Usuário, as seguintes entidades (em ordem de classificação de acordo com o critério de desempate, previsto no Regimento Eleitoral, Capítulo IX, Art. 21º, e no Edital Convite - ANEXO I da Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022):

Associação dos Pequenos Agric. do Eng. Utinga de Baixo
SINDIGUARDAS/CABO – Sind. dos Guardas Municipais, Guardas de Trânsito, Guardas de Meio Ambiente e Salva Vidas do Cabo de Santo Agostinho
Associação dos Agricultores de Porteira Preta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMS/Cabo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C1B041A8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **2ª Reunião Extraordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 22 de setembro de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129

- Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando que a cada 03 (três) anos ocorre a eleição para eleger os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a atual formação se refere a gestão do triênio 2021-2024;

Considerando foi seguida orientação contida no Ofício nº 02326.000.067/2022-0006, oriundo do Ministério Público de Pernambuco - 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, que versa sobre cumprimento da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições 02326.000.067/2022, tendo sido cumprida a determinação de realização, com urgência, de nova eleição para este Conselho;

Considerando que a escolha das comissões ocorre na 1ª reunião dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova, por unanimidade (vinte votos), a Conselheira **Ladjane Macário de Oliveira** para presidente da Mesa Diretora;

Art. 2º - Nomear os seguintes conselheiros para compor a Diretoria Executiva:

Presidente: **Ladjane Macário de Oliveira** – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Filadélfia (Segmento Usuário);
Vice-Presidente: **Ana Maria Martins C. de Albuquerque** – Secretária Municipal de Saúde (Segmento Gestor);
1º Diretor Vogal: **Jony Fernandes Bastos** – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
2º Diretor Vogal: **Vandilma Maria de Oliveira** – Ass. Mulheres de Pte. dos Carvalhos (Segmento Usuário).

Art. 3º - Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Permanente de Trabalho e Fiscalização;

Gleidvander Silva dos Santos – AMAI (Segmento Usuário);
Ana Maximiana da Silva Santos – Quilombola Onze Negras (Segmento Usuário);
Vandilma Maria de Oliveira – Ass. Mulheres de Pte. dos Carvalhos (Segmento Usuário);
Chirleide Cavalcante da Silveira – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
Ricardo Alexandre Albuquerque – (Segmento Gestor).

Art. 4º - Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Permanente de Trabalho e Comunicação;

Antônia Maria da Silva – Centro Comunitário Cassari (Segmento Usuário);
Eliana Aparecida Leopoldina – Reserva Cidadania (Segmento Usuário);
Digna Bergham G. do N. Fragoso – Cons. Regional de Farmácia (Segmento Trabalhador);
Micheline da Silva Francisco – (Segmento Gestor).

Art. 5º - Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Permanente de Trabalho de Análise e Orçamento;

Maria José de Fátima da S. Barros – Quilombola Onze Negras (Segmento Usuário);
Gleidvander Silva dos Santos – AMAI (Segmento Usuário);
Jony Fernandes Bastos – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
Ana Cláudia Isabella G. Cantanhede – (Segmento Gestor);

Art. 6º - Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT);

Maria Célia Alves da Silva – Ass. Engenho Utinga de Baixo (Segmento Usuário);
Eliana Aparecida Leopoldina – Reserva Cidadania (Segmento Usuário);
Luciana Regina Ferreira – CADI (Segmento Usuário);

Rossana Maria Soares da Silva – Sind. dos Professores do CSA (Segmento Usuário);

Creuza Aurino Xavier – SINTRAC (Segmento Trabalhador);

Mara Nubia de Oliveira Roque – SEEPE (Segmento Trabalhador);

Chirleide Cavalcante da Silveira – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);

Danielle de Kássia V. Moura Bezerra – (Segmento Gestor);

Wylna Amorim Espinar – (Segmento Gestor).

Art. 7º - Fica revogada a Resolução Nº 315, de 07 de abril de 2022.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS C. DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:C8F6D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 167/2022 - Processo Licitatório n.º 048/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 044/FMS/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de limpeza visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo I do TR, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e descrições estabelecidos neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.276.944,96 (treze milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/10/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 05/10/2022 13:15. **Início da Disputa:** 05/10/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:BC92F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 171/2022 - Processo Licitatório n.º 052/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 048/FMS/2022 - Licitações no Compras.gov.br n.º 10048/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar o serviço

de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de 5 (cinco) cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados para alimentação dos usuários e cuidadores das Residências Terapêuticas e eventuais atividades lúdicas para os CAPSs (Centro de Atenção Psicossocial), sendo 4 (quatro) para atender as Residências Terapêuticas e 1 para as os CAPSs do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e descrições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/10/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/10/2022 09:15. **Início da Disputa:** 05/10/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:89694EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 1482022 - Processo Licitatório n.º 043/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 039/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10039/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de itens de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 171.165,25 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/10/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 06/10/2022 09:15. **Início da Disputa:** 06/10/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:EFF96AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 158/2022 - Processo Licitatório n.º 098/PMCSA-SMPROS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 053/PMCSA-SMPROS/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, sabão em barra, detergentes neutros, alvejantes, papeis

higiênicos, entre outros, para atender as Famílias referenciadas pelo CRAS- Centro de Referência a Assistência Social, através do Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais – SMPROS, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 661.600,00 (seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/10/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 06/10/2022 13:15. **Início da Disputa:** 06/10/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:88376F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 157/2022 - Processo Licitatório n.º 097/PMCSA-SMPROS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 052/PMCSA-SMPROS/2022. Natureza do Objeto: Aquisição. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de materiais de cama, mesa, banho e higiene pessoal e colchões, para as Famílias em atendimento referenciadas pelos CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, através do Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais – SMPROS, conforme quantidades, condições e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.436.735,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/09/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/10/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 07/10/2022 09:15. **Início da Disputa:** 07/10/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:1A727335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE - SMPMA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
001/2021 – SMPMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, doravante denominada Administração Pública, com sede no Cabo de Santo Agostinho - PE, no endereço Rua Manoel Queiroz da Silva 145, Torrinha, CEP 54515-020, inscrito no CNPJ/MF nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo **Secretário do Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, JOSÉ ALEXANDRO GOMES**, portador do registro geral nº 2998548, órgão expedidor SSP/PE e CPF nº 652.625.144-72, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem nº 2434 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP 51020-000; e **O INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUSTENTE**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Bernardo Guimarães nº 428 sala 01 – Boa Vista – Recife - PE, CEP 50050-440, inscrita no CNPJ sob o número 09.023.204/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JORGE ANDRÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO**, residente e domiciliado (a) à Rua Olegário Mariano nº 311 – Jardim Atlântico – Olinda - PE – CEP 53140-190, portador da Carteira de Identidade nº 1942256 Órgão Expedidor SSP/PE e CPF nº 224.524.514-87 celebram o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO o Termo de colaboração nº 001/2021 - SMPMP, cujo objeto consiste no **Programa de Modernização e Padronização da Gestão Urbanística e Ambiental**;

CONSIDERANDO o teor da CI nº 16/2022 - SPP, oriundo da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, da lavra do superintendente, Sr. Tarcio Fernando Soares de Andrade Junior, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a prorrogação do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Assessor Técnico, o Sr. José Nilson Silva de Moura, Matrícula nº 22.116, apresentado em anexo à CI nº 16/2022 - SPP;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 08 de junho de 2022, da lavra da Dra. Cláudia Torreiro, inscrita na OAB/PE nº 47.075, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que para a presente prorrogação se faz necessário como forma de continuidade dos serviços desenvolvidos durante a parceria;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho, datado de 15/07/2022;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em especial seu artigo artigo 55, caput, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Renovação do Termo de Colaboração por mais 48 (quarenta e oito) meses com termo inicial em 16/07/2022 e termo final em 16/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 299.075,50 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais, e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Declaração de Previsão Orçamentária:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Órgão Orçamentário:	5000 - Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	5104 - Fundo Municipal De Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental

Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - Gestão Do Fundo Municipal De Meio Ambiente	
Ação:	2.256 - Apoio Às Ações De Manutenção Do Programa Gestão Do Fundo Municipal De Meio Ambiente	
Despesa 676	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	R\$ 299.075,50

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto do Apoio Jurídico da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, de acordo com o Art.35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE PARCERIA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES

Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

JORGE ANDRÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO

Instituto Brasileiro Para O Desenvolvimento Sustentável

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A9EBCFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PMC. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos PVC de 150 mm para o município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MARIA CRISTIANE DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 14.210,00.

EMPRESA: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, VENCEDORA DO ITEM: 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 45.328,92.

CAETÉS/PE, 22 de Setembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:76910177

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 070/2021. Acréscimo de 25% no valor do contrato, Valor: R\$ 1.795,00. Contratada **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.** CNPJ: 08.329.433/0001-05.

Caetés, 22/09/2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C6B178D7

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMC**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Após a análise das respectivas amostras, realizada pela nutricionista do Município, devidamente designada para tal, a Sra. Ângela dos Santos Teixeira – CRN 64770, constatou-se a aprovação dos referidos, de modo a apresentar a relação dos fornecedores, conforme segue:

LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA - CPF: 059.311.624-02, **LUZIA ALVES MATIAS** - CPF: 064.437.174-90, **LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO** - CPF: 040.017.554-16, **JOSEFA ALBERTINA QUITÉRIA DE AZEVEDO SILVA** - CPF: 056.295.044-36, **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA** - CPF: 265.915.878-96, **ENILZON VALDECI DE SANTANA** - CPF: 832.654.494-91, **ERLAINE FIRMINO DOS SANTOS** - CPF: 144.646.484-95, **MARIA ZUZA TRINDADE** - CPF: 039.950.254-80, **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENE** - CPF: 017192813-00, **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO** - CPF: 049.874.224-50, **ROSALVO ANTUNES FERREIRA** - CPF: 705.088.664-56, **LUIS MATIAS BERNARDO** - CPF: 052.298.784-28, **ANISIO ALVES TRINDADE** - CPF: 043.003.208-02, **GIVANILDO ANTONIO DE SANTANA** - CPF: 040.199.744-89, **ELITON DE ANDRADE SILVA** - CPF: 156.353.154-29, **JOSÉ TAVARES DE LIRA** - CPF:026.264.744-36, **JAILDO FRANCISCO DA SILVA** - CPF:058.339.694-17, **IANDRA TAVARES ENES** - CPF: 170.698.134-14, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO** - inscrita no CNPJ sob o Nº 27.911.922/0001-07.

Por fim, ratifica-se que os produtos apresentados atendem às exigências editalícias, conforme laudos de avaliação, datados de 22 de Setembro de 2022 (Anexo aos Autos), ficando, portanto, aptos a prosseguirem com a contratação.

Caetés/PE, 22 de Setembro de 2022.

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C77FBA76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 013/2022
Tomada de Preços nº 003/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma das cobertas, Instalações e Pintura das Escolas da Rede Municipal, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva**, CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, que teve como resultado o seguinte:

1º Lugar - empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.061.495/0001-46**, com sede na Rua Hermínio José Torres, nº 790, Centro, Belo Jardim - PE, que apresentou proposta global no valor de **R\$: 399.397,87 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

2º Lugar - empresa: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº **31.593.560/0001-20**, com sede na Rua da Alegria, nº 24, Centro, Águas Belas - PE, que apresentou proposta global no valor de **R\$: 403.934,55 (quatrocentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de setembro de 2022.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:C5B8B433

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 a 31 de agosto de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para exibição de filmes infantis para o Projeto Cine na Rua, cujas apresentações serão realizadas nas comunidades ao ar livre na cidade de Camaragibe. Para atender as necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de

elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:C9CE1F43

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 a 31 de agosto de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para exibição de filmes infantis para o Projeto Cine na Rua, cujas apresentações serão realizadas nas comunidades ao ar livre na cidade de Camaragibe. Para atender as necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:960B4B71

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 a 23 de setembro de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico nas questões voltadas à Lei Paulo Gustavo e seus desdobramentos, formação, treinamento e execução, direcionado ao Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe e demais agentes interessados. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:6B477AE0

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 a 23 de setembro de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico nas questões voltadas à Lei Paulo Gustavo e seus desdobramentos, formação, treinamento e execução, direcionado ao Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe e demais agentes interessados. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:CB4380D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados Ao Hospital Municipal e Secretaria de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R\$ 15.976,70. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 23.09.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06.10.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 06.10.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdeesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E3D3754B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 203/2022.
PROCESSO Nº 032/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados as Secretarias Municipal de Administração e de Educação e Cultura. Contratada: GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65. Valor: R\$ 23.872,40. Vigência. 15.09.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 22 de setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0F1C5C31

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 205/2022.
PROCESSO Nº 032/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados nos prédios onde funcionam escola da rede municipal de educação Contratada: LUAL EMREENDIMENTOS LTGDA - CNPJ 41.389.798/0001-92. Valor: R\$ 23.872,40. Vigência. 20.09.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 22 de setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3E32C47C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 206/2022.
PROCESSO Nº 032/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados nos prédios onde funcionam escola da rede municipal de educação Contratada: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 34.351.431/001-14. Valor: R\$ 4.731,75. Vigência. 20.09.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 22 de setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:692CBD51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, destinado a locação de equipamentos e estruturas para eventos (estrutura de palco, som, iluminação, telões, camarins, disciplinadores, gerador, fechamento, pavilhão, toldos, banheiros químicos e trio elétrico), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para as Festividades da Missa do Vaqueiro no dia 25.09.2022. em favor das Empresas **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA -ME** - CNPJ Nº 20470833000123, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 14, perfazendo um total de R\$ 118.089,00 (Cento e dezoito mil, oitenta e nove reais); **F L DA SILVA NETO LTDA** - CNPJ Nº 19.438.368/0001-64, vencedora do item 07 no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** - CNPJ Nº 04.433.214/0001-02, vencedora do item 13 no valor total de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 22 de setembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPÊS DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:800A6D2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

CONTRATO Nº 041/2022. OBJETO: Contratação da atração artística Associação dos Forrozeiros e Trios Pe de Serra de Caruaru para apresentação no dia 21/09/2022, no 1º Encontro de Poetas CANTADORES E CONVIVADOS, na "Praça Joao Borrego", em Capoeiras. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ: 11.706.770/0001-70. **VIGÊNCIA:** Até 22 de setembro de 2022, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 029/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022.

Capoeiras, 19 de setembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:076108E6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMAS - RESULTADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2022/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 004/2022/FMAS, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária, programas, projetos e ações da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R\$ 380.147,64 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 21/09/2022; Empresas vencedoras e adjudicadas: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO** - CNPJ:38.259.698/0001-37 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor total de **R\$ 351.816,96** (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 22 de setembro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:E80A9619

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1140/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 11.863.530/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo Hospitalar), para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha - PE.

PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 02/09/2023 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais);

DATA:02/09/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:84CFC06E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**CÂMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2022 – TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores do Carpina-PE, torna público o resultado de licitação do Processo nº. Nº. 002/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à Reforma e Recuperação da Funcionalidade do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI

CNPJ: 22.931.084/0001-10

Valor: R\$ 275.034,28 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Carpina/PE, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME DIÓGENES FERREIRA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto

Código Identificador:1CC220D0

**CÂMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. Nº. 002/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à Reforma e Recuperação da Funcionalidade do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina/PE.

CONTRATO N.º 019/2022

Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI

CNPJ: 22.931.084/0001-10

Valor: R\$ 275.034,28 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 03 (Três) meses da Ordem de Serviço.

Carpina/PE, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME DIÓGENES FERREIRA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto

Código Identificador:5DBF5C73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 38/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, COMUNICA QUE FOI VENCEDORA DO PROCESSO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, A EMPRESA: **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ 24.967.369/0001-36, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 900.000,00. MAIORES ESCLARECIMENTOS ENCONTRAR-SE-ÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 8:00H. ÀS 12:00H.

CARPINA/PE, 22/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:25C3B545

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00079/2022. Processo Nº: 00050/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a construção de 04 (Quatro) casas populares, em diversas localidades do município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Construtora Marferrei Ltda. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor R\$313.435,02. Vigência: de 30/08/2022 a 30/08/2022.

Casinhas, 30/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:787565CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE TEM POR OBJETO O SEU REAJUSTE CORRIGINDO O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:0F52FA4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2022 originado da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

Objeto: contratação de serviços especializados de locação de notebook com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Condado, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do PE Nº 024/PMI-SME/2021.

EMPRESA: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

END: Rua Professor Francisco da Trindade, n° 305, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52031-170

CNPJ: 05.556.967/0001-78

CONTRATO: Nº 034/2022

VALOR: R\$ 859.680,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Condado, 22 de setembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:8CD254E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 018/2022. Modalidade: **Tomada de Preços nº 004/2022** - **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para realização de serviços visando à **AMPLIAÇÃO DA CRECHE ALVINA CABRAL**, incluindo serviços de reforma e construção, nos termos especificados no Projeto Básico. A **Comissão Permanente de Licitação**, após a análise da proposta de preço, observando os critérios estabelecidos no Edital e com esteio no parecer emitido pelo setor de engenharia competente, julgou a empresa **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, provisoriamente vencedora. Dessa feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do Art. 109, inc. I, alínea "b" da lei 8.666/93. Sendo assim, o prazo recursal se esgota em 29/09/2022, marcando o retorno para o dia 30 de setembro de 2022 às **10h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 22 de setembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:EED0C7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2022; **INEXIGIBILIDADE:** Nº 002/2022; **ASSUNTO:** Contratação direta de serviços técnicos especializados. Show artístico. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 8.666/93. Possibilidade. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 031/2022, Processo nº 002/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, a qual, possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos, para programação do 4º Festival da Confeção de Cupira/PE – FCC/2022, que acontecerá nos dias 23 a 25 de setembro de 2022, em favor da empresa: **CDTW SHOWS E EVENTOS - LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.461.639/0001-38, situado a Avenida Fagundes Varela nº 950, Complemento: Loja nº 15, Quadra 017, Lote 011 Bairro/Jardim Atlântico – Olinda – PE, CEP: 53.140-080, Fone: (81) 9 8210-6020, E-mail: telemartrabalho@hotmail.com, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **BENIL PEREIRA RAMOS – EPP (BACAMARTE PRODUÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.637.693/0001-35, situado na Avenida Prefeito Pedro Almeida Nascimento nº 120, Complemento: sala 1, Bairro/Centro, São Caitano/PE, CEP: 55.130-

000, Fone: (81) 9972-1425, E-mail: benilpr@gmail.com, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **SÉRGIO GOMES DA SILVA 10840423470 – ME (CS PRODUÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.629.448/0001-25, situado na (10) Rua Eufrásio Alencar nº 258, Complemento: Casa, Bairro/Centro, Exu/PE, CEP: 56.230-000, Fone: (87) 9 9900-1447, E-mail: serginhosanfoneiro@hotmail.com, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, **DEREPENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS - LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 43.806.874/0001-43, situado na Travessa do Arsenal de Guerra nº 135, Complemento: Sala 0111, Bairro/Santo Antônio – Recife/PE, CEP: 50.020.-630, Fone: (81) 9 8842-5357, E-mail: derepentetoinho@hotmail.com, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2022.

Prefeito:

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:

Susena Nayara Brito Cavalcanti

Código Identificador:2C262BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 006/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº 028/2022 - FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMAÇÃO PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 15 DE SETEMBRO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R\$ 17.100,00.

Custódia, 09/09/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00026/2022. Processo Nº 028/2022 - FME. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMAÇÃO PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 15 DE SETEMBRO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8.8000.8001.12.361.1205.2.2084 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental vinculada ao FUNDEB 8.8000.8001.12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R\$ 17.100,00. Vigência: de 09/09/2022 a 09/12/2022.

Custódia, 09/09/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:67449DC3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
019/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 019/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$902.913,86. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 16/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:09DC2BC6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
050/2022-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 050/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando futuras aquisições de bombas submersas, ferramentas e acessórios para perfuração de poços até o lençol freático no Município de Custódia. Valor: R\$567.935,19. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 15/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:E2CD5B3A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****AVISO DE LICITAÇÃO O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE
DORMENTES/PE, INFORMA A SUSPENSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 057/2022.**

O Pregoeiro do Município de Dormentes/PE, informa a suspensão do Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. Que consiste na aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONGÊNERES, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Dormentes (PE), 22 de setembro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:165F08C3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INTENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 3º art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Projeto Básico, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a contratação de empresa especializada para pintura de salas e requalificação dos banheiros do pavimento superior da Câmara Municipal de Escada/PE, pelo prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 do mesmo diploma legal. Os interessados podem encaminhar sua proposta via E-mail: câmara.escada@gmail.com, no prazo acima citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua João Manoel Pontual, nº 146, Bairro Bela Vista, Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.500-000 ou pelo E-mail supra citado.

Escada/PE, 22 de setembro de 2022.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Escada

Publicado por:

Edinice Alves Lyra da Silva

Código Identificador:7BD11869**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATO Nº
132/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Valor total: R\$ 362.762,34 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 22 de setembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:745BF0D2**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE EXU**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 34.700.478/0001-46, End.: Rua Guido Zampolo, 386 – Distrito de Bonfim Paulista – Bairro Recanto das Flores – Ribeirão Preto-SP, Valor: R\$ 56.132,00 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 – Triângulo – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, End: Rua Maria Doniak, 133 – Bairro Jardim Tropical – Londrina-PR, Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Exu (PE), 22 de setembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B5C909B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ADITIVO DE SUPRESSÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO Contrato nº 098/2022, Processo Licitatório nº 075/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONTRATADO: POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10. DO VALOR DO REALINHAMENTO DE PREÇOS – Fica SUPRIMIDO o valor unitário da gasolina comum de R\$ 8,28 (Oito e reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6,34 (Seis reais e trinta e quatro centavos), assim sendo realinhado, e consta nos autos do presente processo, justificativa, parecer jurídico e autorização aferindo embasamento legal do presente aditivo de supressão de valor.

Exu-PE, 12 de setembro de 2022.

JEFFERSON BACURAU TAVARES

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A8353B14**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 461/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 34.700.478/0001-46, Valor: R\$ 56.132,00 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 22/09/2022.

CONTRATO Nº 462/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 22/09/2022

CONTRATO Nº 463/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 22/09/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:77FE3AFC**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Serviço de Engenharia. **TIPO MAIOR DESCONTO**. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa de engenharia para serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos prédios vinculados a

Secretaria de Administração, Governo, Agricultura, Cultura, Infraestrutura, Transporte, Saúde e Assistência Social, do Município de Feira Nova/PE. Valor: R\$ 1.297.569,81. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; cplfeiranova2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/09/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B1E420A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 50 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 26 de Setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que estamos vivenciando as festividades da 20ª Festa da Farinha do Município de Feira Nova PE;

CONSIDERANDO, também que diversos servidores municipais estão envolvidos de forma direta ou indireta para a realização dessa grandiosa festa de nossa cultura dos dias 21 a 25 de setembro do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia: 26 (segunda-feira) de setembro de 2022 com a exceção das atividades públicas de saúde, limpeza urbana e segurança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, Em 19 de setembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6CCABFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 067/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para o item: R\$ 118.263,44 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: 23/10/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das

propostas: 05/10/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 05/10/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores - PE, 22/09/2022

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3D3EC03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 065/2022. Processo Nº 016/2022. CPL. Objeto Obras: contratação de empresa especializada para a construção de implantação de pavimentação em paralelepípedos da Rua Nova, no povoado de Placas e Rua Projetada W (transversal da Rua da caixa d'água) no povoado de Chã do Carmo, município de Frei Miguelinho/PE, facilitando o trânsito de veículos e pedestres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do Termo de Adesão nº 064/2014 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, correspondente à Emenda Parlamentar nº 235/LOA 2019, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e o Município de Frei Miguelinho. Contratado: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor: R\$ 86.750,49. Vigência: de 09/09/2022 a 09/01/2023.

Frei Miguelinho, 15/09/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:07DD346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA PROCESSO Nº 018/2022. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 007/202.

Processo nº 018/2022. CPL. Inexigibilidade nº 007/202. Credenciamento nº 003/2022. Comunica que: Serviço. Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de mecânico, eletricista e borracheiro de autos para reparação e manutenção dos veículos da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência; em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo e abertura de um novo Processo Licitatório.

Frei Miguelinho, 21 de setembro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:8C02148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2022. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

Processo nº 020/2022. CPL. Credenciamento nº 004/2022. Objeto. Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de mecânico, eletricitista e borracheiro de autos para reparação e manutenção dos veículos Próprios da Prefeitura de Frei Miguelinho, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social - PE. Valor máximo aceitável R\$ 241.521,50. será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O prazo para o credenciamento é a partir de 26 (vinte e seis) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, no site Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Av. Presidente Kennedy, 275 Centro Frei Miguelinho/PE CEP: 55.780-000 Telefone: (81)3751-1251, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br Licitações.

Frei Miguelinho, 22 de setembro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:E6C345E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº:
049/2022. PROCESSO Nº 005/2022.**

Contrato Nº: 049/2022. Processo Nº 005/2022. CPL. Objeto Serviços: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar, para os universitários da zona rural e urbana, com fornecimento de veículos convencionais, para atender aos alunos regularmente matriculados nas Universidades Federais, Estaduais e Particulares do Município de Frei Miguelinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R\$ 237.000,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Frei Miguelinho, 15/09/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:87BBF518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº:
064/2022. PROCESSO Nº 017/2022.**

Contrato Nº: 064/2022. Processo Nº 017/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de produtores para a aquisição de fornecimento gêneros perecíveis da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, para compor a merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE, CNPJ: 05.685.449/0001-54. Valor: R\$ 154.520,00. Vigência: de 09/09/2022 a 09/09/2023.

Frei Miguelinho, 15/09/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:24B2DEF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº:
066/2022. PROCESSO Nº 015/2022.**

Contrato Nº: 066/2022. Processo Nº 015/2022. CPL. Objeto Serviços: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar, para os universitários da zona rural e urbana, com fornecimento de veículos convencionais, para atender aos alunos regularmente matriculados nas Universidades Federais, Estaduais e Particulares do Município de Frei Miguelinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor: R\$ 204.079,00. Vigência: de 12/09/2022 a 12/09/2023.

Frei Miguelinho, 15/09/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:0956827C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2022; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira. Valor Estimado: R\$ 214.970,50 (Duzentos e quatorze mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas: De 23/09/2022 até 06/10/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 06/10/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/09/2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6EF650A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 568/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO BIÊNIO 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 895, de 20 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO a plenária de eleição das entidades ocorrida no dia 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde da Gameleira, os representantes abaixo relacionados:

I) ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

I.1) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais da Gameleira

Titular: Luiz Victor da Silva Filho

Suplente: Josenilson Jorge de Oliveira

I.2) Representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Titular: Vilma Maria Herculano

Suplente: José Eron da Silva

I.3) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha

Titular: Adeilton José da Silva

Suplente: Lidiane Moreira de Lima Silva

I.4) Representantes da Associação dos Taxistas da Gameleira

Titular: Darlan Gustavo Sobrinho Davino

Suplente: Carlos Henrique da Silva

I.5) Representantes da Assembléia de Deus

Titular: Maria Aparecida Silva de Moura

Suplente: Jael Maria da Silva Rocha

I.6) Representantes da Ong Qualivida

Titular: Eliane Maria Gomes Bezerra de Lima

Suplente Josilene Roberta Silva Feijó

II) ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE

II.1) Representantes da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias

Titular: Rosenildo de Pinho Oliveira

Suplente: Patrícia Maria Ramos Silva

III) ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO GESTOR

III.1) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luiz Antônio Neves Mendes de Lima

Suplente: Roseane Pereira T. da Silva

III.2) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eduarda Maria da Silva

Suplente: Fabiana Marcelly Nunes Melo

III.2) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Alexa Isabela Nunes

Suplente: Geisiane Maria de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gameleira-PE, 20 de setembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:4459612F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0288/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 10 a 24 de outubro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **10 a 24 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 30.09.2020 a 29.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6A2C0991

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0286/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativa, para o período de 05 a 14 de outubro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **05 a 14 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89DE8E6D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0287/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 03 a 17 de outubro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **03 a 17 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3686F886

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0285/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Jordana Barros de Abreu, mat. 1150-1**, Chefe de Gabinete, para o período de 19 de setembro a 08 de outubro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora **Jordana Barros de Abreu, mat. 1150-1**, Chefe de Gabinete, no período de **19 de setembro a 08 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:732A7D30

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0284/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou dois meses de licença prêmio, para gozo no período de 01 de setembro a 01 de novembro de 2022, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou quatro meses de licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, sendo um mês referente ao 1º (primeiro) decênio e três meses do 2º (segundo) decênio, restando ainda três meses para gozo do segundo decênio;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 09 de setembro de 2022, o pedido de licença prêmio do servidor foi deferido, considerando o processo de aposentadoria do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 01 de setembro a 01 de novembro de 2022, perfazendo um total de dois meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1517041B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0281/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0275/2022 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, qual seja de 12 a 26 de setembro de 2022, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 27 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF15DFD4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0283/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Designa fiscal de contrato, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, mais especificamente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 008/2022, celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a empresa Suiça do Agreste Empreendimentos LTDA ME, cujo objeto constitui a contratação de empresa para a substituição do forro de gesso por forro de PVC nas salas de aula do Bloco Pedagógico A, da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato descrito abaixo, das cláusulas avençadas, bem como

comunicar ao Gestor de Contratos qualquer irregularidades na execução do mesmo.

ORIGEM

Licitação: Processo Licitatório nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022

OBJETO: contratação de empresa para a substituição do forro de gesso por forro de PVC nas salas de aula do Bloco Pedagógico A, desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 005/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

Dados da Contratada

Nome: Suiça do Agreste Empreendimentos LTDA ME
CNPJ: 14.741.760/0001-64
Endereço: Rua São José, 214 – São José, Garanhuns/PE – CEP 55.295-300.
Vigência do Contrato: 20/09/2022 a 20/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43BD9EC5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0282/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 08 a 17 de setembro de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **08 a 17 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CA06FBD

CONTROLADORIA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2022

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE**, CNPJ **11.303.906/0001-00**, nomeado por meio da Portaria nº016/2022 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo1 para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio). **Data e Hora Da Retomada: 26/09/2022, ÀS 12:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:69CBD2B9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº016/2022

A Secretária de Cultura do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – Portaria nº 007/2022- SECULT nos seguintes termos:

“... vistos.

Face ao exposto, entende a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme todos os documentos acostados ao presente processo, e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Razoabilidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública QUE:

Houve a comprovação inequívoca de que o artista “Xamã”, aqui representado pela empresa ASSOCIAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ Nº: 43.827.261/0001-92, se apresentou na noite do dia 17 de julho de 2022, no palco principal da Praça Mestre Dominginhos, como uma das atrações do 30º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG / 2022, assim, prestou de forma efetiva os serviços pactuados com sua representante legal, **OPINANDO** pela indenização (pagamento) do **valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos ao artista através da referida empresa** nos termos do art. 884 do Código Civil, ante a vedação ao enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública;

Que conste em referida indenização, que o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) refere-se ao cachê firmado entre a Secretaria de Cultura de Garanhuns e a Associação Musical e Artística Brasileira, inscrita no CNPJ Nº: 43.827.261/0001-92, representante legal do artista Xamã, NÃO cabendo a SECULT o pagamento de nenhuma outra despesa realizada pela referida empresa seja esta de qualquer natureza;

Que caberá a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ Nº: 43.827.261/0001-92, a emissão da Nota Fiscal de Serviços correspondente a referida apresentação do cantor Xamã na noite do dia 17 de julho, no 30º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG / 2022, **devendo nesta estar apontado de forma específica a que se refere tal nota, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dia, data e hora da apresentação** ;

Em vista da ausência de dolo ou má-fé pelo artista Xamã, sua representante legal, a empresa Associação Musical e Artística Brasileira, inscrita no CNPJ Nº: 43.827.261/0001-92 ou de qualquer servidor da Secretaria de Cultura de Garanhuns, ante a inexistência de DANO ao patrimônio público, em face aos Princípios Constitucionais do art. 37 da Constituição Federal, **OPINA** pelo **arquivamento** do presente Processo Administrativo nº016/2022 SECULT, após o a conclusão dos procedimentos que se fizerem necessários ao pagamento da indenização nos termos acima descritos.

Garanhuns 21 de setembro de 2022.”

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns 22 de Setembro de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura de Garanhuns
Portaria nº 384/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B503DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº
003/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 003/2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, CNPJ: 11.303.906/0001-00**, por intermédio da Secretaria de Finanças. **CONTRATADA: ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME. CNPJ: 35.998.201/0001-04.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência: 13/04/2022 à 13/05/2022. Data de Assinatura: 13/05/2022.

Garanhuns, 13 de maio de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E5A3AC51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROC. Nº 072/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns; sendo declaradas **classificada** a proposta da empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA; e desclassificadas** as propostas de preços das empresas: **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; AB ENGENHARIA LTDA**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 22 de Setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9E1504E0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROC. Nº 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça de Miracica, Município de Garanhuns; sendo declarada **classificada** a proposta de preços de menor valor, apresentada pela **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 22 de Setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0FF4DE12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 038/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas Ataulfo Alves e Oscar J. Godoy, localizadas no bairro Severiano Morais Filho, zona urbana do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 14.741.760/0001-64. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 120 (cento e vinte) dias, a encerrar dia 25 de Setembro de 2022.

Garanhuns, 25 de Maio de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36248814

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-CPLC
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPLC

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo, Acréscimos e Supressões de Valores do **CONTRATO Nº 073/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça Antônio de Souza Filho, no bairro Nova Heliópolis, município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.459.533/0001-39. VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.336,57**, que corresponde a um acréscimo de 13,76% e uma redução de **R\$ 4.263,60** que corresponde a um percentual de 1,92%. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de Agosto de 2022.

Garanhuns, 02 de Agosto de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59FA352E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2022 – Tomada de Preços nº 025/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma e construção de infraestrutura na Praça Tiradentes, Município de Garanhuns. Valor Global: 1.772.324,67. Sessão de abertura: 11/10/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 22 de Setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AA2F66DC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2022

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 097/2022 – Pregão Eletrônico Nº 066/2022. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R\$ R\$ 5.235.568,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 23/09/2022 a partir das 08:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/10/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 06/10/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:25EA46AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0100/2022 – Concorrência Pública nº 06/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio, Etapas I e II, Município de Garanhuns. Valor Global Estimado: R\$ 4.314.626,79. Sessão de abertura: 26/10/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 22 de Setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:098ED2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o nº 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, do **Processo Licitatório nº 084/2022**, na **Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 057/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para realização dos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Empresa vencedora: • **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$ 54.451,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 22 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B12DDAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2022 – Tomada de Preços nº 026/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, a fim de atender a demanda do Bairro Parque Fênix, Município de Garanhuns. Valor Global: 1.240.353,48. Sessão de abertura: 11/10/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 22 de Setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO R. VITORINO

Secretária de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5F6F074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o nº 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, do **Processo Licitatório nº 070/2022**, na **Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 048/2022**, cujo objeto é o **aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da rede municipal de ensino de acordo com a demanda da secretaria de educação de Garanhuns/PE**. Empresas vencedoras: **Lote 1 - BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA EPP - CNPJ sob o nº 36.544.630/0001-74, pelo valor de R\$ 1.849.997,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 2 - EDITORA TERRA DO SABER LTDA - CNPJ sob o nº 11.676.282/0001-68, pelo valor de R\$ 5.693.790,14 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).**

Garanhuns, 22 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5CBD307B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 008/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$ 3.434,98. Vigência: 12 (meses) meses.**

Glória do Goitá, 11 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7443501D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - 009/2022**

Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R\$ 1.605,88 Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:AD771704

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 021/2022**

Contrato nº 021/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$ 3.434,98. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7B335FE1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 022/2022**

Contrato nº 022/2022. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R\$ 1.605,88. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 11 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:38FD92F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022**

REVOGA O DECRETO Nº 036, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a que o estado de calamidade enfrentado pelo Município de Goiana nos meses de maio e junho do corrente ano foi superado;

CONSIDERANDO que os níveis das águas dos rios que cortam o município de Goiana já foram normalizados;

CONSIDERANDO, por fim, que para a realização de eventos culturais no Município, que movimentam a economia da cidade, se faz necessário a revogação do decreto nº 036/2022;

DECRETA:

Art 1º – Fica revogado o Decreto nº 036, publicado no dia 07 de junho de 2022.

Art 2º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:03C0D466

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFORMA COM AMPLIAÇÃO
UNIDADES ESCOLARES TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022**

Processo Nº: 021/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO EM 04(QUATRO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R\$889.869,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2022 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 22/09/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:59A7C9D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº079/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 034/2022. BB960953 - Objeto:

contratação de empresa prestadora de serviço que atua no ramo tecnológico, como provedor de acesso às redes de comunicações (Internet Access Provider - IAP), com link através de Fibra Óptica para a disponibilização de acessos permanentes e completos, fornecendo conexões das Secretaria vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. Lote 1: **Empresa:** LOCALLINK

TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, Localizada na Praça Pedro Joaquim de Souza, 50 – Centro – Gravatá - PE. Valor Global: R\$179.880,90 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos). Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 22 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A276C31D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de abrigos para os profissionais moto taxistas do município de Gravatá, **HOMOLOGA e ADJUDICA**o resultado em favor da empresa **COMPASSO SERVIÇOS & REFORMAS – CNPJ Nº 26.381.862/0001-03, localizada na Rua Roldão Tenório, 45, Centro, Saloá-PE. Cep 55.350-000, com valor global: R\$167.449,89** (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Gravatá, 22 de setembro de 2022.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:EE76F31E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CHAMADA PÚBLICA 003/2022 - SECTURCEL**

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Gravatá vem por meio do chamamento acima citado, divulgar **EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA que tem como objeto a habilitação e seleção de propostas de artistas musicais em geral, como: artistas solo, voz e violão, trios pés de serra, DJ's, bandas, orquestras, violeiros, repentistas, música instrumental e similares, atrações culturais como: quadrilhas matutas e estilizadas, ballet, blocos e troças carnavalescas, maracatu, caboclinho, grupos de bacamartes, contadores de estórias, teatro, pífano, dança, coral, artistas cênicos, mamulengo e similares, para compor as programações de eventos e ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Gravatá, no período de 12 (doze) meses.** Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação a partir de 23/09/2022 até o dia 13/10/2022 na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer no horário das 07:30h às 13:00h de Segunda a Sexta, na Rua Presidente João Pessoa nº12, Centro – Gravatá – PE CEP: 55641-120. Demais informações disponíveis através do e-mail: turismo@prefeituradegravata.pe.gov.br

Gravatá, 22 de setembro de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7CAC13F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509/2022**

LEI Nº 509/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Travessa Baixa dos Porcos, s/n, Mucambo, Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde) recém construída na Travessa Baixa dos Porcos, s/n, Mucambo, Iati - PE, passa a denominar-se: **UBS ROSENDO SOARES DE ALBUQUERQUE.**

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, a padronização do prédio público, com vistas a sua identificação visual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Iati, 09 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:353AEB8C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510/2022**

LEI Nº 510/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Travessa Vereador Manoel Honório de Lima, s/n, Federação, Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde) que está sendo construída na Travessa Vereador Manoel Honório de Lima, s/n, Federação, Iati – PE, passa a denominar-se: **UBS MANOEL SANSO DE ANDRADE.**

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, a padronização do prédio público, com vistas a sua identificação visual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Iati, 09 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:34C9FE05

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2022**

LEI Nº 511/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Rua Pedro Alves de Oliveira, s/n, Palheiros, Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde) recém construída na Rua Pedro Alves de Oliveira, s/n, Palheiros, Iati – PE, passa a denominar-se: **UBS ANTÔNIO NUNES DE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, a padronização do prédio público, com vistas a sua identificação visual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Iati, 09 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B869836B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2022

LEI Nº 512/2022.

Ementa: Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Iati – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Iati, serão reajustados para este exercício pelo INPC no percentual de 10,16% (dez, dezesseis por cento) em virtude das perdas inflacionárias verificadas no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão lançadas as contas das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotação orçamentaria nos termos do Art. 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati, 09 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:303FFE25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2022

LEI Nº 513/2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, localizada na Sede do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública, recém construída na denominada Rua do Açude, s/n, Bairro Palheiros, Iati – PE, passa a denominar-se: **PRACA SÃO PAULO** e seus 03 (três) módulos homenagearão respectivamente o Sr.º **JOÃO PEREIRA DE CARVALHO**, Sr.º **JOÃO BEZERRA DE VASCONCELOS** e Sr.º **RENATO DANTAS DA SILVA**.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, a padronização do espaço público, com vistas a sua identificação visual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Iati, 16 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:90622B4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2022

LEI Nº 514/2022.

Ementa: Reestrutura mediante Lei Municipal o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DO CONSELHO

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em caráter permanente, fiscalizador e deliberativo, nos aspectos econômicos e financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Parágrafo Único – Conforme Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Prefeito homologará as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- São de Competência do Conselho Municipal de Saúde, desde que sem prejuízo para o Legislativo e Executivo:

- I – participar de maneira clara e eficaz na visualização das prioridades da saúde do Município;
- II- fazer acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de saúde prestados a população por órgãos e entidades – públicas ou privadas que integram o SUS no Município;
- III – identificar as condicionantes e determinantes do processo saúde/doença, considerando as condições sócio-econômicas, ambientais epidemiológicas locais, promoção e recuperação à saúde adequada a esta realidade.
- IV- auxiliar na elaboração, acréscimos e ajuda na definição das prioridades do Plano Municipal de saúde (PMS);
- V- definir critérios de qualidade para o funcionamento do serviço de saúde pública e privada relacionados ao SUS;
- VI – definir critérios para a realização de contratos ou convênios entre o setor público e entidades de saúde, na relação de prestação de serviços ao SUS;
- VII – apreciar previamente os contratos e convênios, referidos no inciso anterior;
- VIII- estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviço de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
- IX- elaborar seu regime interno;
- X- examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar a respeito de deliberações do colegiado;

XI- apreciar e aprovar os relatórios de gestão do SUS, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII- outras atribuições estabelecidas em normas complementares, delegadas ou solicitadas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SUS SEÇÃO I

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por 10 (dez) membros, distribuídos e divididos paritariamente, com grupos formados por representantes do Governo, trabalhadores no setor de saúde e representantes da sociedade civil organizada.

I- Do Governo:

01 Representante da Secretaria de Saúde;
01 representante da Secretaria de Finanças;
01 representante da Secretaria de Assistência Social.

II- Dos Profissionais da Saúde:

01 representante dos Médicos;
01 representante das Enfermeiras;
01 representante dos Agentes Comunitários de Saúde.

III- Da Sociedade Civil Organizada

01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 representante da Igreja Católica;
01 representante das Igrejas Evangélicas;
01 representante do Conselho Tutelar.

§1º- A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º- O Secretário Municipal de Saúde é Membro Nato do Conselho.

§ 3º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

§ 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação das respectivas entidades.

§5º- Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§6º- A representação do CMS é de 02 (dois) anos podendo os conselheiros serem reconduzidos em igual período consecutivo, caso sejam novamente indicados pelas entidade que representam.

DA ESTRUTURA SEÇÃO II

Art. 4º- A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:

I – Um Presidente do Conselho;
II- Um Vice-Presidente;
III- Um Secretário;
IV- Um Segundo Secretário.

Parágrafo Único – O Presidente será eleito entre os conselheiros titulares que compõem a plenária do Conselho, mediante voto direto para um período de dois anos.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I- o exercício da função de Conselheiro não será remunerada considerando-se como Serviço Público Relevante;

II – os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas no período de 12 meses.

DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO III

Art. 6º- O Conselho Municipal de Saúde funcionará respeitando as seguintes normas:

I – as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente, pelo Prefeito ou pelos Membros;

II- para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde, isto é, metade mais um;

III- cada membro terá direito a um voto;

IV- as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abertas a participação da população, que terá direito a voz, porém o direito ao voto é exclusivo dos conselheiros;

V- a Secretaria Municipal da Saúde prestará o apoio administrativo e financeiro, necessário ao funcionamento do Conselho;

VI – as resoluções do Conselho Municipal de Saúde deverão ser amplamente divulgadas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º- Aos membros do Conselho serão fornecidos documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória a serem usadas no exercício do mandato.

Art. 8.º – A posse dos membros do Conselho será realizada perante o Prefeito Municipal.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Saúde elaborará seu Regimento Interno em um prazo de até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei, definindo sua organização e funcionamento devendo o mesmo ser aprovado pela plenária do Conselho e baixado por Decreto do senhor Prefeito Municipal.

Art. 10 – Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:07D59C1C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 515/2022

LEI Nº 515/2022

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Iati com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma da Emenda Constitucional 113/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Iati com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Iati (IPREVI), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições

previdenciárias, relativos a competências até outubro de 2021, observado o disposto na Portaria MTP nº 360/2022.

Parágrafo único – O parcelamento e/ou reparcelamento disposto no *caput* deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro índice que o venha a substituir, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único - Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.

Art. 4º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 5º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o venha a substituir, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o venha a substituir, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F1AD2C1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2022

LEI Nº 516/2022.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IATI/PE EM CONFORMIDADE COM DISPOSITIVOS DA EC 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º Fica reestruturado nos termos desta Lei o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Iati/PE, em conformidade com os preceitos e diretrizes nos termos desta Lei e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Art. 2º. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 3º O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, desde que seja considerado por exame médico-pericial inapto para o exercício do cargo e insuscetível a processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem.

Parágrafo único. A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

Art. 4º. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo IPREVI, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no *caput* os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 60 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III- quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

§ 5º O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 6º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º e § 4º.

§ 7º O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

§ 8º Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. Para o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de que trata o caput deste artigo, caso a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorra de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; e

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; e

f) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo.

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município de Iati/PE para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo município de Iati/PE dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 3º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 4º Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia

grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O servidor aposentado por incapacidade permanente, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 4º deste artigo, perceberá o valor correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§ 6º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso, o requerente do benefício será o curador do segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

SEÇÃO II

DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 6º. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

§ 1º O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

SEÇÃO III

DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 7º. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Iati/PE a partir da publicação da presente Lei fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60%

(sessenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 8º. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Iati/PE, a partir da publicação da presente Lei, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição diferenciada da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §4º-A, §4º-C e §5º do art. 40 da Constituição Federal, podem se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I – O professor (a) fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos;
- c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, para ambos os sexos; e
- d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

II – O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, para ambos os sexos:

- a) 60 (sessenta) anos de idade;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – O segurado com deficiência, cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

- a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
- b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
- c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
- d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Considera-se para efeito de reconhecimento do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O grau de deficiência será atestado por exame médico-pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§ 3º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 4º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 5º Se o segurado, após a filiação ao IPREVI, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 6º Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§ 7º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 9º. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Iati/PE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.

Art. 10. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Iati/PE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 11. O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Iati/PE até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput.

§ 2º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ou no que exceder 15 (quinze) anos para os casos previstos no inciso I e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 12. A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo com deficiência que tenha ingressado no serviço público do município de Iati/PE até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

I - aos 60 (sessenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 60 (sessenta) anos de idade e 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 60 (sessenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à

totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e será reajustado:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 13. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 20, inciso I do § 2º do art. 21 e inciso I do § 1º do art. 23, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

CAPÍTULO III DA PENSÃO POR MORTE

Art. 14. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do **IPREVI**, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§ 5º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 6º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 7º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 8º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 9º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos.

§ 10º O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo IPREVI para avaliação das referidas condições.

Art. 15. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, se requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;

II - a partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I;

III - da data sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado em acidente, desastre ou catástrofe devidamente evidenciados, desde que comprove que ingressou em Juízo para obter a competente sentença declaratória de ausência, caso em que a pensão provisória por morte presumida será devida até a prolação da sentença, momento a partir do qual o seu direito dependerá dos termos da decisão judicial.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa à período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 16. O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:

§ 1º se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos parágrafos §2º e 3º deste artigo.

§ 2º em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

§ 3º transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no §1º ou os prazos previstos no § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo.

Art. 17. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do IPREVI, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do IPREVI, com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do IPREVI, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou do IPREVI, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; e

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

Art. 18. As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, não serão alcançadas pela paridade e serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CAPÍTULO IV ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 19. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CAPÍTULO V CONTRIBUIÇÕES DO RPPS

Art. 20. A receita do IPREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II - A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 20,38% (vinte vírgula trinta e oito por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

IV - O custeio suplementar para amortização do déficit atuarial, serão revistos anualmente, e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA DESPESA

Art. 21. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos conjuntamente com o Poder Executivo.

Art. 22. A despesa do IPREVI se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

§ 1º O limite de gastos administrativos do IPREVI será de 3,6% (três vírgula seis por cento), nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 - DOU;

§ 2º Na verificação do limite definido § 1º, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

§ 3º O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários;

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação ao artigo 20, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

§ 1º. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput*, a exigência das alíquotas de contribuição antes da data de vigência desta Lei Complementar.

§ 2º. Ficam mantidas as alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos, aplicadas antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 220/2004.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:7F318D32

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 518/2022**

LEI Nº 518/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IATI, QUE PASSA A DENOMINAR-SE “PLENÁRIO VEREADOR PAULO SOARES RAMOS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iati-PE, localizado na Rua Padre Nelson Barros de Carvalho, s/n, Centro, nesta cidade, passa à denominar-se “Plenário Vereador Paulo Soares Ramos”.

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E902D59A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2022**

PORTARIA Nº 194/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MANOEL SOUZA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0717A7AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2022**

PORTARIA Nº 195/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PAULA CAETANO DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F33E59FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2022**

PORTARIA Nº 196/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELANEIA ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AB2A4A95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2022**

PORTARIA Nº 197/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE AYRLLAN COSTA LIMA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6F004F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A3ACDC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO BEZERRA PAES	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:12BC5F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERO ERIBELTO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C68C07BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D68595E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
DANIELA DOS SANTOS COSTA	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FF69FFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA EDILENE LEITE DE OLIVEIRA	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A26CD3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
RENATO BARBOSA OLIVEIRA NASCIMENTO	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8F1E3C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2022

PORTARIA Nº 205/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROBERTA GERMANIA DE OLIVEIRA BARROS	AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D87CDC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	ACÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:568D8BFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2022**

PORTARIA Nº 207/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	SUBST PLANTAO
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 PLANTÃO
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 PLANTÃO
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO
EMANOEL TENORIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 PLANTÃO
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 PLANTÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E657E122

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2022**

PORTARIA Nº 213 /2022

Ementa;. Institui a Comissão do Programa de Regularização Fundiária Municipal – Moradia Legal, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17; e **CONSIDERANDO** a necessidade efetivar o Direito Social à moradia e instituir, neste município, a política pública de Regularização Fundiária Urbana; **CONSIDERANDO** as especificidades técnicas do Programa de Regularização Fundiária – REURB, Moradia Legal, delineadas na Lei

Federal nº 13.465/17 e no Decreto n. 9.310/18 que regulamenta a matéria;

CONSIDERANDO a necessária efetividade ao processamento da REURB, neste Município, com a mobilização dos Recursos Humanos e a consecução dos atos administrativos, técnicos e operacionais inerentes à efetivação do Programa Moradia Legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa de Regularização Fundiária - Moradia Legal no Município de Iati/PE, tendo a seguinte composição:

Coordenador (a) e Assessoria Jurídica:

Alan Wisner Alves Silva – Procurador Municipal
Sandrea Lívia Santos Silva – Procurador Municipal
Engenheiro e Auxiliares Técnicos (a):

Erlan Tenório Cavalcante - Engenheiro
Venicius Tenório Luna – Engenheiro
Clotilde Tenório de Albuquerque Neta - Engenheira
Cassio José Ferreira dos Santos – Auxiliar
Paulo Emanuel Salvador dos Santos - Auxiliar
Agida de Bezerra de Almeida – Auxiliar
Leandro Ramos da Costa Albuquerque - Auxiliar

Assistente Social

Alane Albuquerque Silva – Assistente Social
Natan Ramos de Albuquerque – Auxiliar
José Maciel Lemos Bento - Auxiliar

Auxiliares:

José Matheus Santos Costa
Tamires Tenório Monteiro
Vitória Bernardo Canuto
Claudencio Bastos Cavalcanti

Art. 2º A Comissão do Programa de Regularização Fundiária Municipal – Moradia Legal, executará no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sob a supervisão e orientação dos respectivos Secretário e da Secretária Adjunta bem como da Procuradoria Municipal e do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 3º A Comissão do Programa Moradia Legal, terá dentre outras atribuições já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização;

expedir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

assistir os Secretários e o Prefeito naquilo concernente à regularização fundiária;

disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da Administração municipal;

solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;

proceder com as notificações dos titulares de domínio, proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para a devida tramitação do processo de regularização Fundiária;

mediar eventuais conflitos que surgirem no decorrer dos processos de regularização;

emitir a conclusão formal do processo e exarar as Certidões de Regularização Fundiária e/ou Declaração de Regularidade Fundiária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iati/PE, 04 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0E584C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Mananciais do Município que abastece as Comunidades, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. A secretaria de Agricultura vem através deste comunicar que o certame em epígrafe restou **FRACASSADO**.

Ibimirim-PE, 23/09/2022

ERNANDO GOMES LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FB82BFEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2022 - PREGÃO 002/2022

Pregão Eletrônico Nº 002.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.**

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 002.2022, cuja empresa, MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.416.437/0001-95, fora a vencedora do Lote 1, com valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e do Lote 2 com valor unitário de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**.

Igarassu, 15 de setembro de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:EA798463

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2022 – PREGÃO 002/2022

Pregão Eletrônico Nº 002.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.**

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 002.2022, cuja empresa, DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.861.730/0001-42, fora a vencedora do Lote 3, com valor unitário de **R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**; e do Lote 4 com valor unitário de **R\$**

973,00 (novecentos e setenta e sete reais) da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de **R\$ 13.271,82 (treze mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Igarassu, 15 de setembro de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:5D8649D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022
PROCESSO Nº 133/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 102/2022 - Processo Nº 133/2022 em favor da **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **05.102.456/0001-86**, para contratação da atração artística: **BANDA VITÓRIA FREITAS**, para apresentação da festividade de **IGARAFEST (SÍTIO HISTÓRICO)** em seu favor o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 22 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D51C4868

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022
PROCESSO Nº 134/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 103/2022 - Processo Nº 134/2022 em favor da **RP PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no sob CNPJ nº **39.575.796/0001-46**, para contratação da atração artística: **RENATTO PIRES**, para apresentação da festividade de **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 22 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BF8987DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 043/2022 - PROCESSO
Nº 043/2022

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender as necessidades das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de**

Igarassu/PE, em favor das empresas: **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, com sede à Granja São José, BR 101, S/N, CX Postal 22, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, vencedora do Item 01 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 52.479,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais)**, e a empresa **D' TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.702.360/0001-36, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, 530, andar 1, sala 3, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, CEP: 53.625-015, vencedora do Item 02 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 14.987,70 (Quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 22 de setembro de 2022.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:DF274133

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 035/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor da empresa: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº **03.829.590/0001-58**, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58865-000, vencedora dos **itens 1, 2 e 5**, perfazendo o valor total de **R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**; da empresa: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº **24.708.262/0001-73**, com sede na Avenida Campina Grande, 43, Cohab, Recife-PE, CEP: 51290-040, vencedora do **item 3**, perfazendo o valor total de **R\$ 777,10 (setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**; da empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **36.521.392/0001-81**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 830, sala 03, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP: 88509-000, vencedora do **item 4**, perfazendo o valor total de **R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)**; e da empresa: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **09.251.627/0001-90**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP: 16075-370, vencedora do **item 6**, perfazendo o valor total de **R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**; com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 01 de setembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aline Adrielle de Lima

Código Identificador:E87496A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY/PE - BIÊNIO 2022-2024

Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Igaracy/PE - Biênio 2022-2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde. Sua missão é fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde. As atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990. O CMS é composto por 24 conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes.

O CMS tem eleições a cada dois anos para escolher seus conselheiros(as). As regras da Eleição Biênio 2022-2024, marcada para 21 de setembro de 2022, foram aprovadas na 176 Reunião ordinária, realizada no dia 10 de agosto do ano em curso. Na ocasião, os (as) conselheiros(as) aprovaram a Resolução nº 03 de 10 de agosto de 2022, com Regimento e o Calendário Eleitoral. Também foi aprovada a composição da Comissão Eleitoral, integrada por representantes do segmento de usuários, do segmento de profissionais de saúde e do segmento de gestor/prestadores de serviço.

Podem participar do Processo Eleitoral, seja como candidato e/ou como eleitor, as entidades e os movimentos de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, e dos prestadores de serviços de saúde com atividades na área de saúde municipais, conforme Decreto nº 5.839/2006. No ato da inscrição, de 13 a 15 de setembro de 2022, os interessados poderão optar pela condição de candidato a um assento no CMS e eleitor (votante) ou pela condição de apenas eleitor. Seguimos o processo eleitoral - Resolução nº 03 de 10 de agosto de 2022, Regimento Interno, Comissão Eleitoral e Cronograma Eleitoral. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco em 22 de agosto de 2022. Bem como o nº 01 de 08 de setembro de 2022. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco em 12 de setembro do ano corrente. Como não houve nem uma Inscrição de novas Instituições para a Presidência do Conselho Municipal de Saúde, houve portanto um consenso na plenária do dia 08 de setembro dos segmentos que a escolha dos representantes a presidência e vice - presidência seria realizada por aclamação de acordo ao Art.15º do Regimento Eleitoral. Mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participante do processo, dispensando – se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral do segmento. A atual presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMSI), Maria Alves de Lima, foi reeleita para comandar o Conselho Municipal de Saúde pelos próximos dois anos. A eleição ocorreu no Início da Manhã quarta-feira (21/09), Maria Alves de Lima reeleita por aclamação Unanime. A votação ocorreu em reunião em extraordinária, realizada na casa dos Concelhos, sediada a Rua Joao Alves dos passos em Igaracy/PE.

A presidente da Comissão Eleitoral

ISABEL CRISTINA PIRES M. DOS SANTOS

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:75276C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (Sec. Municipal de Desenv. Social). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R\$: 21.276,66 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis**

centavos), FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO Nº 012/2022.

Itacuruba, 27 de junho de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES

Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F46A207E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (SEC. DE SAÚDE, ACADEMIA DA SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R\$:** 90.816,94 (Noventa mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 010/2022.

Itacuruba, 04 de julho de 2022

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS

Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F65120C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 331/2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA.**

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 022402, funcionária admitida em 27 de junho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 outubro de 2022 e término no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCAS ANTUNES

Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B3CE0F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 332/2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA:
FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE.**

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 036302, funcionária admitida em 24 de setembro de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 outubro de 2022 e término no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES

Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7E952963

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

NOMEIA O SR. CLAUDIO MARCELO DE MENDONÇA FURTADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Claudio Marcelo de Mendonça Furtado, CPF nº 035.485.834-31, para o cargo em comissão de Diretor de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de setembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2A2D329F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE IMÓVEL TIPO TERRENO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO

CEMITÉRIO DO POVOADO DE NEGRAS,
DISTRITO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea “i”, do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público de utilização do imóvel para fins de ampliação do cemitério do Povoado de Negras, Distrito de Itaíba - Pernambuco.

DECRETA

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, da área do imóvel na condição de terreno, situado nas proximidades da Rua Elídio Juvenal, Povoado de Negras, Distrito de Itaíba-Pernambuco, com área de 02 (duas) tarefas de terras, toda cercada de arame farpado, com as seguintes confrontações: ao **NORTE** com José Paulino; ao **SUL** com a Estrada; ao **NASCENTE** com o Cemitério de Negras; ao **POENTE** com Estrada do Açude de Negras, de propriedade do Sr. **PAULO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº. 56.186.302-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 261.466.238-06, residente e domiciliado no Povoado de Negras, Distrito de Itaíba-Pernambuco.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se ampliação do cemitério do Povoado de Negras, Distrito de Itaíba - Pernambuco.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover a **DESAPROPRIAÇÃO** do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 15 de Setembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DBEFA2E1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP Nº 158/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia Servidora Pública aprovada na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 com posse adiada em virtude de período gestacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria de Atos de Pessoal nº 148/2022, que assegurou o direito a posse da Sra. Joana Vieira da Silva, CPF nº 080.244.624-86 após o período gestacional; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa declarada pela Secretaria de Educação municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a classificada da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR I – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA.

CPF	NOME	CLASSIF.
080.244.624-86	Joana Vieira da Silva	6º

Art.2º - A servidora nomeada deverá comparecer munida de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08h às 13h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de setembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:20C62C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **011/2022**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

Contratado: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 4491, Quadra 88, Lote 70, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.512-670, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60.

Valor aditado: acréscimo de itens necessários a funcionalidade dos serviços contratados e serviços adicionais supracitados cujo percentual de 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) correspondente a aproximadamente R\$ 57.143,44 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tudo dentro do permissivo legal contido no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:25388955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

Contratado: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 4491, Quadra 88, Lote 70, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.512-670, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60.

Objeto: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 21 de agosto de 2022, fica prorrogado até a data de 20/10/2022, referente ao acréscimo de 60 dias.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DC637AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Secretária de Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 003/2022, a qual foi DECLARADA, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, retificada pela portaria 183/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.724.778/0001-79**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.724.778/0001-79**, vencedora com o valor de: R\$ 1.855.649,94 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 22 de setembro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F5B5EC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão dos Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00034/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R\$72.547,00.

Itapetim, 21/09/2022

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C07CA5B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão dos Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R\$72.547,00.

Itapetim, 21/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4D35CE1D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão dos Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado. Valor: R\$72.978,70. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 21/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2123A6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00133/2022. Processo Nº: 00089/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão dos Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 0824 – Manutenção das Atividades do Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 591.. Contratado: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98. Valor R\$72.547,00. Vigência: de 22/09/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 22/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:44E87FE9

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0064/2022. SDL. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2022, para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação (murada, entrada e sala de administração) da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho – EMAPS, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51, pelo valor de R\$334.185,93.

Itapetim, 22/09/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.)(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6E117401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA
EM REALIZAÇÃO DE FESTA PARA CRIANÇAS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a” **Solicitação de cotação de empresa especializada em realização de festa para crianças**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/09/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6E7155D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a” **Solicitação de cotação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/09/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E69F5B9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 038/2022**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e condicionador de Ar, para atender as necessidades da Unidade Mista Adelina Azevedo, no município de Itaquitinga/PE, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50**, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns – PE, **com o valor R\$ 3.333,83** (três mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e três Centavos)

Data do Contrato: 11/03/2022,

Vigência (sessenta) 60 dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 039/2022**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e condicionador de Ar, para atender as necessidades da Unidade Mista Adelina Azevedo, no município de Itaquitinga/PE, **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 26.211.408/0001-04**, com sede na Rua José Gonçalves Melo, nº 254, Prado, Gravatá – PE, **com o valor R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: 11/03/2022,

Vigência (sessenta) 60 dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 041/2022**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e condicionador de Ar, para atender as necessidades da Unidade Mista Adelina Azevedo, no município de Itaquitinga/PE, **ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 35.820.503/0001-98**, com sede na Rua José Jorge Rodrigues, nº 168, Fundo, Vila Nova, Limeira – SP, **com o valor R\$ 124.225,00** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Data do Contrato: 11/03/2022,

Vigência (sessenta) 60 dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 006/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 042/2022**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e condicionador de Ar, para atender as necessidades da Unidade Mista Adelina Azevedo, no município de Itaquitinga/PE, **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.430.226/0005-17, com sede na Rua Antônio Orrico, nº 254, Prado, Gravatá – PE, com o valor R\$ 6.288,00 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais)**Data do Contrato: 11/03/2022,****Vigência (sessenta) 60 dias****DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:49C4375C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PROCESSO Nº. 009/2022**
DISPENSA Nº. 001/2022
CONTRATOS 080/2022**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da escola Ana Pinto Duarte, carobé de baixo, no município de itaquitinga/PE.Empresa, **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.962.001/0001-69.

Com o valor acrescido de R\$ 12.981,77 (Doze mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) correspondente a 15,78% e suprimir o valor de R\$ 3.964,09, (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), correspondente a 4,82%.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:9B202DF6**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2022, Processo PMJ nº 043/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **CONDE SÓ BREGA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 28 de setembro de 2022, em praça pública, com duração mínima de 01h30min e início do show previsto para às 21h00min, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 043/2022. Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 22.09.2022 a 22.11.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:D1F604EE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2022, Processo PMJ nº 044/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **FELIPÃO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 28 de setembro de 2022, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 23h00min, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 044/2022. Contratada: **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência formal comum: 22.09.2022 a 22.11.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:8A352A9F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2022, Processo PMJ nº 045/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **PABLO A VOZ ROMÂNTICA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, em praça pública, com duração mínima de 01h30min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 045/2022. Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, pelo valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência formal comum: 22.09.2022 a 22.11.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:51C6A2B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2022, Processo PMJ nº 046/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **GERALDINHO LINS**, referente à apresentação a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, em praça pública, com duração mínima de 01h30min e início do show previsto para às 22h00min, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 046/2022. Contratada: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência formal comum: 22.09.2022 a 22.11.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:F7332A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2022, Processo PMJ nº 047/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **PRISCILA SENNA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, em praça pública, com duração mínima de 01h40min e início do show previsto para às 23h30min, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contrato PMJ nº 047/2022. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência formal comum: 22.09.2022 a 22.11.2022.

Jaqueira-PE, em 22 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BAADD71E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 018/2022**, na modalidade **concorrência nº. 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados para análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que as licitantes **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.888179/0001-81, **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 21.005.185/0001-05 e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88, comprovaram capacidade técnica para todos serviços exigidos, que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, estando tecnicamente habilitadas, e que a empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, CNPJ nº 46.292.978/0001-75 deixou de comprovar capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital. A Comissão Permanente de Licitação decidiu constar em ata que a **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88 apresentou em seus documentos de habilitação Atestado de Capacidade Técnica, para os serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos, expedido por pessoa física, e que o Edital da Licitação em seu **item 10.3.3** exige comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (ais) de nível superior detentor de atestados de capacidade técnica na execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, e que o Atestado de Capacidade Técnica que a referida empresa apresentou, expedido por Pessoa Jurídica comprova apenas a execução dos serviços de meio fio e linha d'água. Esta Comissão Permanente de Licitação já diligenciou os mesmos Atestados de Capacidade Técnica **a)** - (CAT nº 701, expedida em 16 de novembro

de 2012) e **b)**- Certidão nº 01-02645/98 (CREA-PE), Protocolo nº 02-00164/98, expedida em 30 de junho de 1998), apresentados pela CONSTRUTORA MOURA LTDA, junto ao CREA/PI e CREA/PE, e que o CREA/PE informou que após diversas buscas em seus arquivos não encontrou a referida certidão, conforme comprova a documentação anexa e parte integrante da presente ata, que esta comissão solicitou, a CONSTRUTORA MOURA LTDA, a comprovação dos serviços executados, através de contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, para complementação das informações das **Certidões de Acervo Técnicos nº 701 (CREA-PI) e nº 01-02645/98 (CREA-PE)**, e a mesma não atendeu, conforme consta nos autos do processo nº 014/2022-CPL/PMJA. Esta Comissão Permanente de Licitações acata parcialmente o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e decidiu **HABILITAR** as empresas **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.888179/0001-81, **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, e, decidiu **INABILITAR** as Empresas **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88 e **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, CNPJ nº 46.292.978/0001-75, por deixar de comprovar capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital, descumprindo o **item 10.3.2** do Edital. Esta Comissão Permanente de Licitações decidiu encaminhar, cópia desta ata e seus anexos, para a Autoridade competente para os procedimentos administrativas em relação as certidões apresentadas pela Empresa CONSTRUTORA MOURA LTDA, CNPJ nº 34.380.552/0001-88. Fica assegurado a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo.

João Alfredo, 22 de setembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C5AB1F0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Valor **R\$ 42.799,92** (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de setembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 06 de Outubro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 06 de Outubro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 22 setembro de 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Sec. De Saúde.

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1DBC447A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI** no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidas pelo Município de Jupi/PE. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação a partir do dia **23 de setembro de 2022 das 08:00 às 12:00 horas**, na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3779-1464, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de setembro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-

Ordenador de Despesas.

Publicado por:Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:19E66D2F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Sítio denominado "Chatinha" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do Projeto de Implantação de uma Usina Fotovoltaica, objetivando uma gestão sustentável, com a finalidade reduzir despesas com energia elétrica, possibilitando assim maior eficiência na utilização de recurso público, que estão escassos a cada exercício financeiro; e;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, um imóvel localizado no Sítio denominado "SÍTIO CHATINHA", Município de Jupi/PE, com área total de 20.000,00 m², de propriedade da senhor EXPEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.868.101, órgão expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.537.874-72, e sua esposa MARIA LUCIELMA DE ARAÚJO ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 5.874.261, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.791.644-77, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Vieira, nº 192, Centro, Jupi/PE, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, sob o número R-5-3174, em 31/01/2022, livro 49-E, fls. 178/179, assim delimitada: uma área real remanescente constatada de 3,1705 hectares, cadastrado no INCRA sob o nº 229.172.002.747-1 e na Receita Federal nº 7.963.911-9,

confrontando-se ao Leste com as terras de Valdir França Ribeiro; Oeste com a estrada de Jupi/PE ao Sítio Xicuru; Norte com as terras de Expedito Gonçalves de Almeida; Sul com as terras de José Simião de Lima Filho e Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, nos termos do caput deste artigo, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, passa a ter a seguinte descrição detalhada;

"Inicia-se a descrição deste perímetro na aresta formada pelo ponto MP-01, definido pelas coordenadas: Latitude -8° 41' 52,15439" e Longitude -36° 24' 14,89197", com distância de 372,628m, confrontando com terras do senhor Expedito Gonçalves de Almeida, chega ao ponto MP-06 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 55,34386" e longitude -36° 24' 03,16406" com distância de 90,351m, confrontando com terras do senhor Valdir França Bezerra, chega ao ponto MP-07 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 58,26314" e longitude -36° 24' 03,51311" com distância de 18,185m, confrontando com terras do senhor José Simião de Lima Filho, chega ao ponto MP-08 com coordenadas geográficas latitude -8° 41' 58,09731 e longitude -36° 24' 04,08417" com distância de 356,431m, confrontando com terras de senhor Augusto Ranniere Rodrigues de Almeida, chega ao ponto MP-9 com coordenadas geográficas longitude -8° 41' 54,62433" e longitude -36° 24' 15,20949" com distância de 76,972m, confrontando com a estrada Jupi ao sítio Xicuru. Daí então chega ao ponto inicial do perímetro MP-01. A área compreendida no perímetro descrito é de 20.000,00m²".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover **IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA**, objetivando uma gestão sustentável, com a finalidade reduzir despesas com energia elétrica, possibilitando assim maior eficiência na utilização de recurso público, que estão escassos a cada exercício financeiro.

Art. 4º. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados:

Parágrafo único: O Município de Jupi, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da Comissão Permanente de Avaliação, instituída por força da Portaria nº 26, de 03 de janeiro de 2022.

Art.5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município, consignadas sob a rubrica.

02.016 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto a planta e memorial descritivo do imóvel objeto da presente desapropriação, bem como laudo de avaliação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:Josielma Alves da Silva
Código Identificador:306D5D29**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00031/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2022**

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço. contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município. Valor: R\$430.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/10/2022 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: compracpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 21/09/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CA1D8B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2022

Objeto: Celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a Lei Federal nº 1.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividade em saúde do SUS. Valor Global: R\$ 5.123.058,60 (cinco milhões cento e vinte e três mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Data de recebimento da documentação e proposta: dia 10 de outubro de 2022 as 10:00h (dez horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, Retirada do edital no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 22 de setembro de 2022.

NATANAEL ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B26EDF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022.

PORTARIA Nº 096/2022.

Nomeia os membros da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa do Ouro/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades eventualmente constatadas mediante instauração de processo administrativo, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que em razão da ausência de Estatuto próprio, o Município de Lagoa do Ouro adotou o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968), como diploma normativo aplicado aos servidores públicos municipais, conforme disposto no art. 266 da referida Lei Estadual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, a qual será constituída pelos seguintes membros:

I – Suzana Rodrigues Cordeiro, Professora, inscrita no CPF sob o nº 775.088.154-91, matriculada sob o nº 20622, para a função de Presidente;

II – Ricardo Cavalcante de Albuquerque, Professor, inscrito no CPF sob o nº 092.088.374-59, matriculado sob o nº 20603, para a função de Secretário;

III – Genilza Rosa Couto, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 775.716.734-53, matriculado sob o nº 20023, para a função de Membro;

§ 1º Fica designado para função de Presidente da Comissão, a senhora Suzana Rodrigues Cordeiro, Professora, inscrita no CPF sob o nº 775.088.154-91, matriculado sob o nº 20622.

§ 2º Fica designado para função de Secretário da Comissão, o senhor Ricardo Cavalcante de Albuquerque, Professor, inscrito no CPF sob o nº 092.088.374-59, matriculado sob o nº 20603.

Art. 2º Na hipótese de instauração de processo de sindicância, está será procedida pelos servidores elencados nos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:B796843A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº016/2021

PROCESSO Nº 014/2021, DISPENSA Nº 007/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV no Centro da cidade, neste município. CONTRATADA: EDILSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 032.761.464-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023

Lagoa dos Gatos, 08 de fevereiro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3B199419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº016/2021

PROCESSO Nº 014/2021, DISPENSA Nº 007/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV no Centro da cidade, neste município. CONTRATADA: EDILSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF: 032.761.464-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65 da Lei 8.666/93. Novo valor mensal: R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais)

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:767B6736

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS Otília Soares Monteiro, na Avenida Sebastião Martins, no Centro da Cidade. CONTRATADA: **HÉLIO FABRÍCIO FERREIRA**, inscrita no CPF: 027.706.684-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 57, da Lei 8.666/93. Nova vigência: 18/01/2022 a 17/01/2023.

Lagoa dos Gatos, 18 de janeiro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:574A3C19

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 027/2021**

Processo Licitatório Nº 012/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma escola, com uma (01), localizada no sítio Riachão de Dentro, no município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 08/07/2022 a 07/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de julho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7BFC9EDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 081-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia com exclusivo fornecimento de mão de obra, relativo à execução de reformas/requalificações em unidades escolares no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após o Processo Licitatório nº 081/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES ME, CNPJ/MF 26.508.701/0001-20**. Pelo valor global de **R\$ 156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e**

cinquenta reais). DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 049/2022-Processo Licitatório nº 081-2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:54136F4D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 69-2022. Processo Licitatório Nº 81-2022. CPL. Prestação de serviços de engenharia com exclusivo fornecimento de mão de obra, relativo à execução de reformas/requalificações em unidades escolares no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Contratada: R L L DE OLIVEIRA RODRIGUES ME, CNPJ: 26.508.701/0001-20.**

Valor: R\$ 156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8AAE95FE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 077-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para o Fornecimento e instalação de grama sintética em Campo de Futebol, incluso tapete de grama sintética em tripla camada, cola, borracha granulada e areia, bem como a manutenção do equipamento, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após o Processo Licitatório nº 077/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **CHARLES OLIVEIRA, CNPJ/MF: 40.545.602/0001-49**. Pelo valor global de **R\$ 1.017.600,00 (um milhão dezoito mil e seiscentos reais)**, **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022-Processo Licitatório nº 077-2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0566B99E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40,

1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para o Fornecimento e instalação de grama sintética em Campo de Futebol, incluso tapete de grama sintética em tripla camada, cola, borracha granulada e areia, bem como a manutenção do equipamento, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: CHARLES OLIVEIRA, CNPJ/MF: 40.545.602/0001-49.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 1.017.600,00 (um milhão dezentos e sete mil e seiscentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 077/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 047/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 065/2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B3FEB812

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-2022-FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 075-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Lagoa Grande, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Após o Processo Licitatório nº 075/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **GIBBOR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF: 18.876.112/0001-76**. Pelo valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 046/2022-Processo Licitatório nº 075-2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:F8081BC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Lagoa Grande,

para atender às demandas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Contratada: GIBBOR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ/MF: 18.876.112/0001-76.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 075/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 046/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 064/2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de setembro de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C4E3962B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022 - SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTA MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE; julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo aceitável: **R\$389.516,50. Acolhimento das Propostas de preço no dia 23/09/2022, a partir das 15:00hrs. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/10/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia 05/10/2022, às 14:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.**

Lajedo, 22/09/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO -

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:71F06BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO PROCESSO ADMINISTRATIVO PML Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo/PE, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo PML Nº 002/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço SME nº 016/2022, originária do Pregão Eletrônico SME nº 004/2022, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a aquisição de veículos terrestres 0 (zero) km, original de fábrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da seguinte empresa: FIORI VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com o valor global de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da lei nº 8.666/93.**

Lajedo/PE, 12 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9085A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 073/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 073/2022, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO PML Nº 002/2022.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço SME nº 016/2022, originária do Pregão Eletrônico SME nº 004/2022, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a aquisição de veículos terrestres 0 (zero) km, original de fábrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA: FIORI VEICULO S.A
CNPJ Nº: 31.715.234/0001-08
END: Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE
CONTRATO: 073/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR: R\$ 109.800;00 (cento e nove mil e oitocentos reais)

Lajedo/PE, 13 de setembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:03532108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2022 FME - COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2022 FME - COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFEUS PESSOALIZADOS, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DO ANO DE 2022**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 22 de Setembro de 2022

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:399EC644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2022 FME - COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2022 FME - COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLETES E UNIFORMES), DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO OS JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2022**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 22 de Setembro de 2022

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4F48009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 030/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.784.023,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/09/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 05/10/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8F849B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PL Nº 029/2022 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 029/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA QUITÉRIA DE FREITAS E JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.010.439/0001-07, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/10/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.**

Limoeiro, 22/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0DFA2530

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.** Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2022 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 22 de setembro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:07862E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACHADOS – PE**

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00011/2021 Pregão nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente ao registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados, conforme condições e especificações contidas neste no Termo de Referência. Empresa Contratada **JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - R SEVERINO DE SOUZA LEAL, 41 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 18.395.252/0001-22.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/09/2022 a 01/09/2023.

MACHADOS-PE, 01 de Setembro de 2022.**IVAN BARBOSA GOMES**

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:34CA9F19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**ADIAMENTO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022 para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico de nº 00010/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE. Valor: R\$74.715,50. Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 06 de Outubro de 2022 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/09/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A41A5513

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00024/2021
Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00024/2021. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, nos termos do artigo 65, inciso II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, suas posteriores alterações. Compra. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Contratado. **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09/09/2022 a 08/09/2023.

Machados-PE, 09 de setembro de 2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C8980C6A

**PREFEITURA
ERRATA AO CONTRATO 00072/2021**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00072/2021. Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE.

Onde se lê:

Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.623.631/0001-80. Valor R\$342.998,66.

Leia-se:

Conforme contrato de Repasse nº 885057/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos advindos do Governo Federal. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.623.631/0001-80. Valor R\$341.526,26.

Machados, 22/09/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E495BA3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Estado de Pernambuco, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República, Constituição Estadual e art. 74 da Lei Orgânica Municipal, amparada no art. 29 do Decreto Federal nº. 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil:

CONSIDERANDO que a irregularidade na distribuição das precipitações pluviométricas ocorridas no Município, com níveis

sensivelmente inferiores aos da média climática em todas as comunidades;

CONSIDERANDO que a consequência da irregularidade climática resulta em prejuízos pelo não acúmulo, ou insuficiente, de água para consumo humano, animal e principalmente econômico, ou quando em acúmulo satisfatório, em algumas localidades, seja imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a perda na renda de agricultores, devido à falta de trabalho;

De acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de Mirandiba, afetada pela irregularidade e distribuição de chuvas;

Parágrafo único: Esta situação de irregularidades climáticas na distribuição irregular das chuvas é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 23 de agosto de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:022E005C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando a necessidade de se buscar um modelo adequado de gestão que conduza à eficiência administrativa na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional e em tempo oportuno;

Considerando que o ajuizamento de execuções fiscais sem um maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com processos economicamente inexpressivos ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos créditos;

Considerando a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

Considerando que o artigo 6º, parágrafo 4º, da Resolução 119/2020 do TCE/PE, dispõe que “(...) deve-se expedir lei ou decreto que disponha sobre o piso mínimo de ajuizamento das execuções fiscais (...)”, bem como que recentemente o TCE/PE enviou o Ofício-

Circular 13/2022 recomendando aos municípios a expedição de lei ou decreto regulamentando o piso mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o piso-mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o ajuizamento de execuções fiscais no âmbito do Município de Mirandiba.

Artigo 2º - Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deve-se:

- I** - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;
- II** - Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-se antes do término do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;
- III** - Qualificar os débitos inscritos nas certidões de dívida ativa (CDA) antes do ajuizamento da execução fiscal;
- IV** - Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;
- V** - Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;
- VI** - Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;
- VII** - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no artigo 1º, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício.

Artigo 3º - Os créditos inscritos em dívida ativa que não atingirem o piso mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste decreto, devem ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivo do crédito.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 22 de setembro de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:73638B8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 61 DE 12/09/2022**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 15/09/2022. Edição 3175. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor da servidora **VILMA MARIA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 29.089, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CF, Redação da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:60BACE56

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Valor Estimado: R\$ 3.071.041,73 (três milhões, setenta e um mil quarenta e um reais e setenta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 10/10/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/ydf-yvrd-wzd>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 22 de Setembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:2BD8F9A2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.
011/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 071/2022, Inexigibilidade Nº. 011/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO cuja apresentação será realizado dia 09/09/2022**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.163.880/0001-39**, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante da **BANDA KEBRANÇA**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 1DA65FF9

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.
012/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 072/2022, Inexigibilidade Nº. 012/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO** cuja apresentação será realizado dia 09/09/2022 a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante da **BANDA CONFIDÊNCIAS**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 898EA0FA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.
013/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 073/2022, Inexigibilidade Nº. 013/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO** cuja apresentação será realizado dia 10/09/2022 a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.163.880/0001-39, sediada à Rua do Cupim, nº 132, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-070, representante da **BANDA EXPRESSO FOLIA**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 08B32D15

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, INEXIGIBILIDADE Nº.
014/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 074/2022, Inexigibilidade Nº. 014/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO MORENO** cuja apresentação será realizado dia 11/09/2022 a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, sediada à Rua Albert Sabin, nº 60, Sala 01, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-060, representante da cantor **DORGIVAL DANTAS**, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 404AF9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 025/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Valor Máximo Aceitável: R\$ 252.921,03 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos). Abertura da Proposta: 06/10/2022 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 963984 e no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 22 de setembro de 2022

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador: B9CA1081

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2022 -SSC PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022- CPL I.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2022 -SSC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- CPL I.**

Objeto: Aquisição de coletes balísticos, nível II, conforme portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para atendimento das necessidades da Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **01.522.898/0001-20**. Com o **Valor Global do certame de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**.

Olinda, 21 de setembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1E97F6BC

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/2022 – SGPA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/2022 – SGPA**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO** torna público que o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, em 04 de setembro de 2022, celebrou com o **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, o **CONVÊNIO n.º 004/2022** que teve por objeto a instituição de linha de crédito para a contratação de mútuos junto a servidores públicos municipais mediante consignação das amortizações devidas em folha de pagamento, nos termos da legislação em vigor e sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do instrumento contratual, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e dos Decretos Municipais nº 149/2017, nº 183/2021 e nº 098/2022.

Olinda/PE, 04 de setembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:4FADF645

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - OLINPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Locação de Imóvel (artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993 e suas alterações). Objeto: locação do imóvel situado na Rua Cel. João Ribeiro, nº 930, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-030, para atendimento às finalidades precípua do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda/PE. Locador: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda/PE (OLINPREV). CNPJ: 46.793.392/0001-94. Locatário:

José Laurentino da Silva Filho. CPF: 080.168.874-49). Valor mensal da locação: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Olinda, 16 de agosto de 2022.

CLÁUDIA TABOSA

Diretora Presidente.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:95EF2473

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1001/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, a partir de **04 de julho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E7B1ACB1

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1002/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **ROBERTO FERREIRA ROCHA**, a partir de **04 de julho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E7E8450E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1003/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **CLARA SCHUMANN DA SILVA**, a partir de **30 de junho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A3A776EF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1004/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO**, a partir de 30 de junho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:9EA42D9F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1005/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-5 – **ELADIO DEODATO DE BARROS JUNIOR**, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A50BD9B3

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1006/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES**, Procurador Municipal, matrícula 60.112-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.644.364-30, para exercer a função de **DIRETOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:0F188C64

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1020/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-AE – **GERMANDO PAULINO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.698.394-05, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:E9A1AA9F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1007/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, Técnico Administrativo, matrícula 67.194-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.770.494-12, para exercer a função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 3, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:40CD4D7F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1019/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-2 – **JEFFERSON DE SOUZA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 521.087.164-91, a partir de 13 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:65D43A08

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1018/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 042.251.854-94, a partir de 07 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:CE84D35B

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1008/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **SAULO MADEIRA LEMOS**, Técnico Administrativo, matrícula 64.594-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.271.744-78, para exercer a função de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE**

PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4B3EA136

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1009/2022

O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**, Técnico Administrativo, matrícula 67.290-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.229.014-30, para exercer a função de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 1, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:B74DCB0A

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1017/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-3 – **MONIQUE ALICE BEZERRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.385.424-93, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:E19A6A61

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1016/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)** Símbolo CC-3 – **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA VILELA FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 042.543.634-94, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:1873196E

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1010/2022

O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**, Técnico Administrativo, matrícula 64.596-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.830.924-00, para exercer a função de **SECRETÁRIO-GERAL DO ÓRGÃO COLEGIADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGPREV 4, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:1B9997A6

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1015/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO TÉCNICO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-4 – **MARIANA ROCHA DA SILVA MOURA**, inscrita no CPF/MF sob nº 089.655.574-70, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:0712C8A8

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1014/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-4 – **HELISSIA MAYARA EMÍDIO ROSENDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 077.062.364-63, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:D0E22E2D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1014/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-4 – **HELISSIA MAYARA EMIDIO ROSENDO DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 077.062.364-63, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:551E70DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1013/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-3 – **RUILTON CAVALCANTI ASSUNÇÃO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 196.426.104-00, a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF86E6C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1012/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **DANIELLA BARBOSA MENDONÇA LIMA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.704.384-09, a partir de 11 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBCE7A52

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1011/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-4 – **ELADIO DEODATO DE BARROS JUNIOR**, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.914.224-05, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E564403E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1025/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4 – **ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, a partir de 13 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:990B8A51

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1025/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4 – **ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, a partir de 13 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAA10F56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1024/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-5 – **DERIK DE PAULO DOS SANTOS RAMOS**, a partir de 14 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10A703D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1023/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-3 – **DANIEL DE PAULO RAMOS**, a partir de 14 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FA6052C**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1022/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **ADRIANA MICHELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 032.545.454-00, a partir de 06 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7AAEF9A**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1021/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.022.684-14 a partir de 01 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9ACB5720**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 243/2022**

ATO nº 243 de 21 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 29/07/2019, ao Sr. **WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.880.834-26, RG nº. 9.426.057 SDS/PE (Filho Inválido), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso II e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, §2º**, em conformidade com o processo nº RH 2019/07/13757 de 29/07/2019;

Conceder Pensão por Morte, a contar de 29/12/2017 à Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 048.778.944-03, RG nº. 6.777.087 SDS/PE (ex-companheira), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49º**, em conformidade com o processo nº RH 2018/03/4519 de 05/03/2018;

Ambos beneficiários e dependentes do servidor falecido **Sr. WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL “III” - REFERÊNCIA “XIV”**, matrícula nº 27.670-7, falecido em 29/12/2017, na qual foi lotado na Secretaria de Segurança Urbana. Este Ato produzirá efeitos nas respectivas datas a partir **29/12/2017 referente ao processo de nº RH 2018/03/4519 de 05/03/2018 (JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 2211345-9)**, e efeitos a partir de **29/07/2019, referente ao processo de nº RH 2019/07/13757 de 29/07/2019 (em análise pelo TCE)**.

Torna sem efeito o Ato de nº. 025 de 01 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5DCAC1E5**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 244/2022**

ATO nº 244 de 22 de Setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, À servidora **VALÉRIA MIRANDA ALVES**, PROFESSORA-LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO – 200H, MATRIZ “III” - FAIXA “XIV” - CLASSE “C”, **matrícula nº 25.773-7**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/02/2660 de 09/02/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

Tona-se sem efeitos o Ato de nº 85/2019 de 02 de Maio de 2019, Considerando o Erro Material (Matrícula Ex-Servidora foi informado com o nº. 27.773-7).

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E14302EC**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 33.93.39.

Programa:3038

Ação: 4137

Subação:001

Fonte de Recursos: 1500

Nota de Empenho: 004749/2022

Objeto: contratação de empresa para Confecção de Barracas Fixa e Desmontável, visando atendimento da demanda da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Valor: R\$ 167.307,76 (cento e sessenta sete mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de execução deste contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração desde que comprovada a ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Olinda, 20 de setembro de 2022

GABRIELA CAMPELO

Secretária de Patrimônio, Cultura e do Município de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:E09C6409

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº009/2022, Processo Administrativo nº035/2022, que tem como objeto a Pavimentação em TSD em diversas ruas da zona rural do município, que declarou como vencedora a empresa licitante: **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, por ter apresentado o menor valor global - Pavimentação em TSD em diversas ruas da zona rural do município - com o valor global de R\$ 1.289.903,98 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos) e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 22 de setembro de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:0F7128B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº 009/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, que tem como objeto a Pavimentação em TSD em diversas ruas da zona rural do município, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: **OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, por ter apresentado o menor valor global - Pavimentação em TSD em diversas ruas da zona rural do município - com o valor global de R\$ 1.289.903,98 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 22 de setembro de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:01CCA332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri/PE, em cumprimento à ratificação procedida por este Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri/PE, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação** a seguir: **Processo nº** 015/2022; **Fundamento legal:** Caput e inciso II do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA TRATAMENTO DO REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO, PAGAMENTO, RELATÓRIOS DE GESTÃO, REVISÃO, REABERTURA DO REQUERIMENTO E ANÁLISE AUTOMÁTICA DE APOSENTADORIA E PENSÃO. **Favorecido:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, CNPJ 42.422.25310001-01; **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 do Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri/PE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE - FUNPREO - 09.272.1001.2212.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.; **Prazo de Prestação dos Serviços:** 60 (sessenta) meses. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

Ouricuri-PE, 21 de setembro de 2022.

ENEDINA ANGÉLICA SAMPÁIO

Fundo Previdenciário do Município de Ouricuri/PE

Presidente

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:69257969

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA CHAMADA PUBLICA Nº
002/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 08.091.098/0001-41**, situada à Av. Des. Paes de Carvalho, 396, Centro – PALMEIRINA - PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA-PE**, em cumprimento do estabelecido pela LEI Nº 8.080/1990

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23/09/2022 À 30/09/2022, no horário das **08h00min às 12h00min**.

HORÁRIO: 08h:00 às 12h00

LOCAL: Rua Amauri de Medeiros, S/N - Prédio do Hospital Municipal – PE, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

licitacao.palmeirinape@outlook.com

Palmeirina, 23 de setembro de 2022

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:132E57D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 04/2022.

Contratada: VALDEMAR SOARES DO NASCIMENTO – CPF nº 030.856.864-87

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel não residencial localizada na Rua Tome Torres, nº 24, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar recebido através de parceria com o Governo Federal - SIMEC - PAR, a partir do dia 07 de janeiro até o dia 31 de dezembro, no valor de R\$ 18.000,00. Distrato celebrado de acordo com o Art. 137, inciso VIII e Art.138, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. E sendo de forma unilateral, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse público, nos termos do art. 104, I, c/c, art. 137, VIII e art. 138, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Panelas (PE), 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EF49B894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSÉ GONÇALVES DANTAS EIRELI

CNPJ n.º 24.563.710/0001-98

Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fabricação de estrutura para armazenamento de mercadoria do almoxarifado, visando estruturar o setor e organizar seu armazenamento de forma prática e segura, facilitando a distribuição e minimizando a possibilidade de falhas na separação de estoque, consoante discriminação contida no termo de referência em anexo.

Valor: R\$ 98.675,79 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:3B07FBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 004/2022. Processo Nº 021/2022. CPL. Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Antônio Gonçalves, nº 17, terreno, bairro: centro, para o funcionamento da Cozinha Comunitária deste Município. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: ERIVAN SOARES DA SILVA. CPF: 755.617.434-49. Valor: R\$ 1.000,00 mensais.

Panelas, 22 de setembro de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:E05E74C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE
PREÇOS

PROCESSO Nº 082/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de sala de recreação no Centro Educacional Parnamirim/PE na Sede do Município, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu os representantes das empresas: **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355/0001-45 e **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM**, Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355/0001-45, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 40.853,33 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** e a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 41.349,95 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355/0001-45 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços nº 006/2022. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e

achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitação centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 06 de setembro de 2022 às 11h48m (onze horas e quarenta e oito minutos).

Parnamirim, 06 de setembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6F0F7748

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006 /2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

METRUS CONSTRUTORA LTDA, Empresa legalmente constituída e cadastrada no **CNPJ: 23.075.355/0001-45**, com endereço no Rua Dona Peta Feitosa, 460, Aldeota, Brejo do Santo/CE, neste ato representado por **Antônio Osman de Queiroz Dantas**, Brasileiro, cadastrado no CPF: 748.149.744-34 e no RG: 69994983-SSP-CE, residente e domiciliado Rua João Inácio Basílio, 460, Aldeota, Brejo Santo/CE.

R\$ 40.853,33 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 06 de setembro de 2022.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B61C1507

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Tomada de Preços: 004/2022. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de sala de recreação no Centro Educacional Parnamirim/PE na Sede do Município, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. Contratada: Metrus Construtora LTDA; CNPJ Nº 23.075.355/0001-45. Valor da contratação R\$: 40.853,33. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 06/09/2022.

Parnamirim, 06 de setembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FAA2BB69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-
FMS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 022/2022.** Valor Global: **R\$ 222.016,00.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 12 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2371F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-
FMS

FORNECEDOR: COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SALSICHA, LINGUIÇA, QUEIJO E OVOS) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 027/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 022/2022.** Valor Global: **R\$ 420.996,06.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 13 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B7CD509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FMS

FORNECEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Valor Global: **R\$ 19.667,80.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0622234D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-FMS

FORNECEDOR: IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.638.718/0001-57. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Valor Global: **R\$ 40.020,00.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D857668C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-FMS

FORNECEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.446.528/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO

ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Valor Global: **R\$ 7.762,24.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:548DE9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022-FMS

FORNECEDOR: M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Valor Global: **R\$ 251.158,80.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5FAB7E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-FMS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 030/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Valor Global: **R\$ 73.628,22.** Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B3903824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- ERRATA – RETIFICAÇÃO

Publicação, 22 de setembro de 2022 –Diário oficial dos Municípios do estado de Pernambuco – ANO XIII – Nº 3180

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TALHO MUNICIPAL DE 1924, DE CONSTRUÇÃO DE BOX'S DO CAMELÓDROMO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADAS NO CAMELÓDROMO EM PESQUEIRA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde lê-se:

Está adiado para o dia 30/05/2022,

Leia-se:

Está adiado para o dia 30/09/2022,

Pesqueira, 23 de setembro de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C62300D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº. 334/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**, nomeado através da Portaria nº 357/2021, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - DISPENSAR da função de **ORDENADOR DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.488.181/0001-09.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de setembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1F393071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº. 337/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESGINAR a Sra. **JAQUELINE CORDEIRO LOPES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº 335/2022, como **ORDENADORA DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao CNPJ nº 10.488.181/0001-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de setembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C634111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº. 335/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JAQUELINE CORDEIRO LOPES, CPF Nº 118.101.994-09**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 22 de setembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BFED01C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Processo Licitatório Nº **078/2022** - Pregão Eletrônico Nº **038/2022**.
Natureza: **Serviço** - Objeto: **Prestação de Serviço Áudio Visual para todas as Secretarias do Município de Petrolândia/PE**. Tipo: **Menor Preço**. Forma de Julgamento: **Global**. Recebimento de Proposta: **23/09/2022** – Data da Sessão: **06/10/2022**. Horário de abertura das propostas: **10:00 (dez horas)**. Retirada do Edital e seus Anexos: www.licitapetrolandia.com.br e www.transparencia/petrolandia.pe.gov.br

Petrolândia/PE, 22 de Setembro de 2022,

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:0DA51390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

NÚMERO DA ARP: 009/2022.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.**CONTRATADO:** CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.546.674/0001-41, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 62, Bairro Centro, cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino, destinados ao Município de Petrolândia/PE.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais).**DATA DE ASSINATURA:**30 de Agosto de 2022.**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:31C9D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 054/2022.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.**CONTRATADO:** BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, com sede na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, nº 330 – Zona: ZL1 Lote 492, Quadra 183, Bairro Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.0825-228.**OBJETO:** Contratação de empresa locadora de equipamentos automatizados, com fornecimento dos respectivos insumos conforme preconiza os fabricantes, sob a forma de comodato, na realização de exames laboratoriais de bioquímica e hematologia para suprir as necessidades do laboratório do Hospital Municipal de Petrolândia.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente contrato.**VALOR GLOBAL:** R\$ 177.059,88 (Cento e setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**DATA DE ASSINATURA:**22 de Agosto de 2022.**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:35DC5B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

NÚMERO DA ARP: 019/2022.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.**CONTRATADO:** GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.608.701/0001-73 com sede na Av. Auspício Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Petrolândia/PE cep 56460-000.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.379,00 (Duzentos mil e trezentos e setenta e nove reais).**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2022.**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:4227E3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

NÚMERO DA ARP: 019/2022.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.**CONTRATADO:** SUPERMERCADO RODOLFO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.419.784,90 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2022.**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:05EEA058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 056/2022.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Livino Neto, nº 934, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000.

OBJETO: Aquisição de **AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA:31 de Agosto de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:F1B0E3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

NÚMERO DA ARP: 020/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: OLIMPIA LOPES ALVINO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.143.552/0002-07, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 136, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços Áudio Visuais.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$: 658.230,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:FA462BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – PMP, Objeto: Registro de preços, por Item, para eventual, aquisição de suprimentos de informática, para

suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Primavera – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor total Máximo Admitido dos itens:

- ITEM 01: R\$ 13.042,50 (Treze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- ITEM 02: R\$ 14.215,50 (Quatorze mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos);
- ITEM 03: R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais);
- ITEM 04: R\$ 10.497,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais);
- ITEM 05: R\$ 14.037,00 (Quatorze mil e trinta e sete reais);
- ITEM 06: R\$ 14.783,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e três reais);
- ITEM 07: R\$ 35.749,50 (Trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
- ITEM 08: R\$ 13.249,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
- ITEM 09: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
- ITEM 10: R\$ 23.844,10 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);
- ITEM 11: R\$ 20.934,00 (Vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais);
- ITEM 12: R\$ 17.633,00 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais);
- ITEM 13: R\$ 17.967,00 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais);
- ITEM 14: R\$ 11.811,60 (Onze mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos);
- ITEM 15: R\$ 10.359,60 (Dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
- ITEM 16: R\$ 19.177,00 (Dezenove mil, cento e setenta e sete reais);
- ITEM 17: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais);

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/10/2022.

DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou portal da transparência deste Município, <https://primavera.pe.gov.br/>.

Primavera, 22.09.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:38F717E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022 CONTRATO nº 121/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39. Contratada: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com

vigência de 21 de setembro de 2022 e encerramento em 21 de março de 2023. No valor total R\$ 98.336,00 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de setembro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8FE78F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº. 012/2022.**

Processo Nº: 012/2022. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2022. O Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 599.345,05 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 23/09/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/10/2022 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 10/10/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81)m 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 22 de setembro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:1C42288E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 019/2022- PREFEITURA
LEILÃO Nº001/2022**

Constitui objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e veículos do Município de Rio Formoso-PE, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 104/2021, de 28 de julho de 2021 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação, cuja retirada é por conta e risco do arrematante, em virtude de ter se tornado antieconômico para o Município. Local e data da sessão de abertura: Local: www.coliseumleiloes.com.br. (necessita cadastro prévio), Data 20/10/2022, às 10:00hs. Informações adicionais: informação com o Leiloeiro Oficial o Sr. DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, através do telefone (81) 3132.5966, endereço eletrônico contato@inovaleilao.com.br ou pelo site www.coliseumleiloes.com.br. Valor R\$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

Rio Formoso, 22 de setembro de 2022

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:945B6B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 027/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/ 2021 – Pref. Munic. de
Barreiros
PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA) Nº 006/2022**

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: O presente CONTRATO tem como objeto a aquisição futura e eventual de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso/PE.

Contrato Nº: 06/2022 (FMAS)

Contratada: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº: 40.058.970/0001-62. ,

Valor do contrato: R\$ 22.866,72 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Rio Formoso, 02 de agosto de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1494B770

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **ABDA PEREIRA MAIA**, brasileira, inscrita no CPF sob o 071.773.344-08, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.449 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.902.867.124-5, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 047/2022, de 14 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial para exercer 20 (vinte) horas/aulas, como **Intérprete de Libras para professor**, no Curso de Letras na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 20 h/a (vinte) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 14/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ABDA PEREIRA MAIA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: 179AFA98

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL**, brasileiro, portador do RG nº 30870/37 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.914.794-35, PIS/PASEP 202.00146.25/9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 043/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Libras, no curso de Letras, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 20 h/a (vinte) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/02/2022 a 01/02/2023 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: 929CBBF0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o 600.065.524-04, portadora da Cédula de Identidade nº 4762213 – SSP/PE, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 027/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 023/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia da Educação II, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicomotricidade e Ludicidade, e 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Atividade de Extensão Acadêmica II, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 80 h/a (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.

Contratada

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:231BE352

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr^a. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **GILFRANCE ROSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.347.424-53, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224-459 - SDS/PE, PIS/PASEP 190.12399.00/1, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 026/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 022/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 95 (noventa e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Docente no Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino da História, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Eletiva – Educação Indígena, e 15

(quinze) horas/aulas na disciplina de Seminário Temático VI e VIII (Blocamento), no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 95 (noventa e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.679,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

GILFRANCE ROSA DA SILVA.

Contratada

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:33F9E0A9

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr^a. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **MARIA DARA SOUZA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 110.720.854-88, portadora da Cédula de Identidade nº 9.191.780 - SDS/PE, PIS/PASEP 201.37586.83/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 058/2022, de 17 de março de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 037/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de

Ensino de Língua Inglesa no Ensino Fundamenta em Letras, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado IV em Letras, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Educação Especial no curso de Letras, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Língua Portuguesa e Produção do Textual no curso de Pedagogia e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção de texto Didático II no Curso de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 105 (oitenta e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.961,00 (Dois mil, nove centos e sessenta e um reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 17/03/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

MARIA DARA SOUZA BARROS.

Contratada

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:34C79927

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 817.309.003-30, portadora da Cédula de Identidade nº 2006029064082 SSP/CE, PIS/PASEP 17064669542 01, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 066/2022, de 27 de abril de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 089/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de TCC, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Políticas Públicas da Educação Brasileira, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Educação Descolonizante, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Geografia de Pernambuco, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Didática do Ensino de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 27/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.

Contratada

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:AF223084

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.184 – SSP/PE, PIS/PASEP 124.37259.93/9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 001/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 028/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do**

presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Geometria Analítica, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Álgebra Linear II, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Equações Diferenciais Ordinárias, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal R\$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO.

Contratado

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:BD4C094A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 077/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ANA LÚCIA ALVES BIZERRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **ANA LÚCIA ALVES BIZERRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alberto Soares, nº 00476, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, inscrita no CPF sob o nº 044.969.694-40 portadora da Cédula de Identidade nº 6213920 – SSP-PE,

PIS/PASEP133.82006.45-5 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 20 de agosto de 2022 a 17 de setembro de 2022 e no período de 24 de setembro de 2022 a 29 de outubro de 2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) na disciplina de Geografia da População e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Climatologia no curso de Geografia referente ao Curso de Férias, dentro do horário e dias estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente AEDS

ANA LÚCIA ALVES BIZERRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D1B1623A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 72/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CÍCERA ROSIMERE FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CÍCERA ROSIMERE FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 297, Novo Salgueiro, Salgueiro – PE, inscrita no CIC sob o nº 045.205.614-42, portador da Cédula de Identidade nº 2002029161140 – SSPDC-PE, PIS/PASEP 203.41193.51-2 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 01 de agosto de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino do Ensino Médio, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

CICERA ROSIMERE FERREIRA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F1AB0691

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 70/2022.**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CLENILSON PANTA ANGELIM.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **CLENILSON PANTA ANGELIM**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, nº 317, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP-PE, PIS/PASEP 1.900.725.087-9 neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 01 de agosto de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino das Ciências Naturais, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

CLENILSON PANTA ANGELIM.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:818A9187

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 76/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) JOÃO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **JOÃO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Quinca de Salgueiro/Pe, nº 317, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 319477097 – SDS-PE, PIS/PASEP 127.13173.45/2 neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oito centos e vinte reais), correspondente a 100 (cem) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 100 (cem), sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Cálculo Integral e Diferencial I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Física III, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino 4, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino 7, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADO, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

JOÃO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:550A0FD2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 68/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Chico Fidelis, Nº 0085, Serrita – PE,

inscrito no CPF sob o nº 060.954.564-79, portador da Cédula de Identidade nº 7101902 SDS/PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Matemática para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino IV e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teoria dos Números, no Curso de Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compôr e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 28 de julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente AEDS

JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador: 73554A67

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 75/2022.**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR

TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). FRANCIENE FEITOZA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, **FRANCIENE FEITOZA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.113.100, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 095.918.824-08, PIS/PASEP 16065242684-01, residente e domiciliada na Rua Coronel Veremundo Soares, 1110-A, Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O(A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte horas) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

- 1 - Lecionar o total de 20 (vinte horas) horas/aulas na disciplina de Geologia, no Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRACIENE FEITOZA DA SILVA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:716FE58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 134/2022 – Pregão Eletrônico Nº 073/2022**. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. **Valor estimado: R\$ 809.613,81** (oitocentos e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 23/09/2022 às 08:00h até dia 06/10/2022 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 06/10/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 08 de setembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F84A3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de enfrentamento as chuvas com recuperação de passagens molhadas e dispositivos de drenagem no município de Saloá/PE com recursos advindos da Portaria nº 2.765, de 08 de setembro de 2022 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil. Local e Data da sessão de abertura: **11/10/2022 às 10:00h**, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE. Valor Global Estimado: R\$ 603.577,65. O edital completo será disponibilizado junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail saloallicitacao@gmail.com.

Saloá, 22/09/2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F3CF5F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos Distritos, Sítios e Sede, no Município de Sanharó/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Valor: R\$352.361,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/09/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E37E1820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Gráfica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R\$307.083,77.

Sanharó, 22/09/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:586E0946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO – IDH

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

O Município de **SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Srª Maria do Socorro Magalhães Souza, portador do CPF: 043.856.314-09, RG: 6607208 SDSPE, residente e domiciliada a Travessa Antônio de Melo Lima, 314, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**, CNPJ: 10.443.512/0001-86, situado na Avenida Lions, 56, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **THALLYSSON PINTO CÂNDIDO**, Brasileiro, Casado, Professor, Portador do CPF: 009.732.574-07, RG: 6.329.006 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Segunda Travessa Canhotinho, 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e devidamente aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao Cronograma de Desembolso Financeiro, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 2.940.028,25 (dois milhões novecentos quarenta mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) parcelas mensais iguais de R\$ 245.002,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, dois reais e trinta e cinco centavos) cada uma, conforme discriminado no Cronograma de Desembolso Financeiro inserido no Plano de Trabalho - PTA apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1000.1001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;

3.1000.1001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida

pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.6 - Os valores pactuados neste Termo de Colaboração, derivados do Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, à critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que as Metas Mínimas a Serem Atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de

vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Havendo necessidade e/ou interesse da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

6.5 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento

II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III - Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV - Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V - Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI - Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para a OSC Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII - Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX - Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X - Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI - Cópias dos Extratos Bancários

XII - Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII - Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV - Cópia do Termo de Colaboração

XV - Cópia dos Aditamentos

XVI - Declaração da Guarda dos Documentos Originais

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até o décimo quinto dia útil posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no Cronograma de Desembolso Financeiro discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA as seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento

II - Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III - Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV - Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI - Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII - Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII - Cópias dos Comprovantes da Receita

IX - Cópias dos Comprovantes da Despesa

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1.º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2.º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos *docaput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção – BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.4 - As Metas Mínimas a Serem Atingidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no período de vigência do presente Termo de Colaboração, discriminadas no Plano de Trabalho – PTA apresentado no âmbito do chamamento público, poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante aditamento ou apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no referido Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto

neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - os documentos transmitidos via e-mail ou através dos aplicativos WhatsApp e/ou Telegram, só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/TRIUNFO/PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 06 de Setembro de 2022

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Administração Pública (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:8E521597

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1.993, ratifica a contratação de prestador de serviços (costureira), para atender a demanda do CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa), da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: Maria Madalena Alves de Almeida; CPF: 598.572.004-78; VALOR TOTAL: 2.970,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 22/09/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS

Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:416E4080

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção dos Muros das Escolas Virgilina Pereira, Ivone Gonçalves e Senador Jose Ronaldo Aragão no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento: **R\$ 370.591,93** (trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Data e hora da abertura: **11/10/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de setembro de 2022 -

ROGERSON SILVA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:23E277A5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de fornecedor de flores para atender as demanda do Gabinete do Prefeito, do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: JÉSSICA SILVA OLIVEIRA; CPF: 070.985.594-07; VALOR TOTAL: 1.680,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 22/09/2022.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:D368E554

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 93**

EMENTA: Altera o dia da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Feira Pública Municipal é realizada às quintas-feiras de cada semana;

CONSIDERANDO que o dia 29/09/2022 (quinta-feira) é considerado Feriado Municipal comemorativo ao dia da Emancipação Política do nosso município – Lei Municipal nº 049/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de realização da Feira Pública Municipal, que recairia a princípio no dia 29/09/2022, por ocasião do Feriado Municipal acima suscitado;

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 28/09/2022 (quarta-feira) a Feira livre semanal, que se realizaria no dia 29/09/2022 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 22 de setembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:1C68F060

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após decorridos todos os prazos legais e análise dos documentos, recursos interpostos, parecer técnico, fora mantida a decisão inicial, concluiu-se então pela **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA** das empresas: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.005.716/0001-03 e EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, as quais estão convocadas para abertura das propostas de preços no dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de setembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6DD711BD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º003/2022.**

PORTARIA Nº 003/2022 – SEDUC

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor da Ata de Registro de Preços, a servidora:

ANDREA DA SILVA SANTOS – CPF: 065.988.494-11

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

Art. 2º - Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III – Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;

IV – Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;

V – Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

a – alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b – cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração, e;

c – abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

VI – Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

VII – Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

VIII – Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

IX – Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

X – Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução

satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

XI – Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

XII – Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

XIII – Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XIV – Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração;

Art. 3º - A solicitação de que trata o inciso XI deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

Art. 4º - Sempre que a antecedência mínima estipulada no inciso VI deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata o inciso XI, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 22 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:5C5D53D7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 – SEDUC**

PORTARIA Nº 002/2022 – SEDUC

O **Secretário Municipal de Educação, do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município nº 1.690/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor LUCAS RAFAEL DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 19807-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 111.479.354-08, para fiscalizar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, Processo nº 018/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, que versa sobre a Reforma da Escola Municipal Marcos Freire, no Assentamento Vitória; fiscalizar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, Processo nº 023/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, que versa sobre a construção da Escola de 06 (seis) salas de aula, Padrão FNDE, localizada no Loteamento Esperança, Santa Maria da Boa Vista; fiscalizar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, Processo nº 067/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que versa sobre a reforma da Escola Municipal Raízes, localizada no Projeto Fulgêncio, Agrovila 03; fiscalizar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, Processo nº 083/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que versa sobre a reforma da Escola Municipal Afonso Alves, localizada na Avenida Bela Vista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 22 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:6BE0D2DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 018/2022 - PROC.
026/2021 - PREG.ELET. 012/2021 - SRP - FME.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; VALOR - SUPRESSÃO –
CONTRATO 018/2022 – PROC. 026/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2021 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, e das unidades escolares deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº026/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 33.613.876/0001-62; Fica SUPRIMIDO ao item 30; do valor total do contrato original, um valor de: R\$ 44.052,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 203.255,99 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 159.203,99 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos)

São Bento do Una, 20/09/2022.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:469AF3FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 048/2021 - PROC.
013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo
Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Processo nº 013/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade e material penso descartável, para o hospital municipal Maria Tereza Mendonça, neste Município, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Prorrogação acrescida: 03 (três) meses; de: 19/07/2022 à 18/10/2022 -

São Bento do Una: 19/07/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:926B08B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 029/2022 - PROC.
003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo
ao Contrato nº 029/2022.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022; Valor do contrato referente a: Fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, com entrega parcelada, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2022; Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: R\$: 40.570,00 (quarenta mil quinhentos e setenta reais); o valor antes do contrato original antes de R\$ 162.280,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais), passa de agora em diante a ser de R\$ 202.850,00 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

São Bento do Una: 12/09/2022

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3CFF61D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA -
PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº 012/2022 – pregão eletrônico Nº 010/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões com 13 kg e cilindro para gás (GLP) 13 kg. Para atender as necessidades do fundo Municipal de saúde e das diversas secretarias e demais fundos especiais que compõem a administração municipal, conforme especificações e condições gerais de execução contidas no termo de referência e seus anexos – valor máximo admitido pelas UG. **R\$ 264.962,98 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).** DATA LIMITE DAS PROPOSTAS: será até 09h10min do dia 06 de Outubro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 06 de Outubro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 06 de Outubro de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital poderá ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 22 de setembro de 2022

ANDSON FREITAS DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:0C24854F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – PL Nº 047/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos destinados à Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 572.265,77 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 23/09/2022 até 07/10/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 07/10/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 07/10/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 22/09/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:84B41057

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.977/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ERRATA DO DECRETO Nº 1.977/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 25/08/2022. EDIÇÃO 3161

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1698, de 23 de novembro de 2018 estabelece o prazo de validade do concurso público nº 001/2017 por 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1689 de 23 de novembro de 2018 estabelece o prazo de validade do concurso público nº 001/2017 por 2 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período;

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:53B3EDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, prorrogados pelos Decretos Nos 1.828/2020 e 1.977/2022, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 0418, de 22 de setembro de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 22 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
168380	FABIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA CAT.: "B OU C"	46º	ATIVO

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F7BE23E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 005/2022, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais odontológicos descartáveis e permanentes, a serem utilizados na Atenção à Saúde Bucal das UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 158.788,15 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 23 de setembro de 2022.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES

Pregoeiro
(***).

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5B40C407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D266EF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001.2022 – PROC. 023.2021 – P.EL. Nº 021/2021
CONTRATO Nº: 00043/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Aquisição parcelada de Botijão, Cilindros, Vasilhames de Gás e Garrafão de água mineral, para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de: 27/05/2022 até 27/05/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de MAIO de 2022.

TESTEMUNHAS	<i>EVANDRO PERAZZO VALADARES</i>
	Prefeito
	<i>_ DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</i>
	CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0D7CE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Processo Nº: 028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022: **Licitação Fracassada.** Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.

São José do Egito, 22/09/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D942DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Processo Nº: 028/2022. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 22/09/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1E3833B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca as empresas participantes do Pregão acima epigrafado, para retomada da sessão que ocorrerá no – BNC www.bnc.org.br, no dia **26 de setembro de 2022, às 13:00 horas.**

São Lourenço da Mata, 23 de setembro de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA,
Pregoeira CPL II

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D07AF734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 –PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ R\$ 1.180.380,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta Reais). Critério de julgamento: Menor Preço por lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 23/09/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/10/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/10/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 07/10/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 23 de setembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4658FD41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022**

PORTARIA Nº 096/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sr.ª CAMILA BARROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.976.884-67, do Cargo Político de Diretora de Proteção Social Básica II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Agosto de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:237AE642

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022**

PORTARIA Nº 097/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.412/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. INGRID CARLA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.177.994-74, do Cargo Político de Assistente de Divisão, Símbolo – CC6, lotada na Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Agosto de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:76360C0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022**

PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sr.ª RUBRIA CHAVES DEODATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.194.454-91, do Cargo Político de Chefe de Programa e Projeto de Proteção Social Básica II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Agosto de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3662C7B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022**

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.827.034-13, para ocupar o Cargo Político de **Direção de Audiovisual II**, Símbolo CC7, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:210816AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022**

PORTARIA Nº 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. WASHINGTON LEOPOLDO AFONSO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.174.174-63, para ocupar o Cargo Político de **Chefe de Divisão Sub Prefeitura I**, Símbolo CC8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:E261A1C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022**

PORTARIA Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LARISA EMANOELY SILVA BEZERRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.739.444-26, para ocupar do Cargo Político de Diretor de Saúde Bucal II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:6E4C0973

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022**

PORTARIA Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 20%, a Sra. ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.325.044-00, Secretária Executiva de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:D658016B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022**

PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GABRIEL SUASSUNA DA FONTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.644.584-50, para ocupar o Cargo Político de **Assessor de Gabinete I** do Município, Símbolo CC – 5, lotado na Secretaria de Gabinete Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:EC2B05E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022**

PORTARIA Nº 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 100%, a Sra. ANA KARLA DE BRITO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.827.944-28.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:A9592B6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022**

PORTARIA Nº 108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 20%, a Sra. SILVANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.325.044-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:65BF2F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR MORTE, o Sr. SEVERINO PEDRO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.713.504-10, do Cargo Político de **Diretor da Guarda Municipal I**, Símbolo CC - 6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - SMGSPPS do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:76A5A2EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022**

PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, a Sra. RUBRIA CHAVES DEODATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.194.454-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C817B7D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022**

PORTARIA Nº 100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. CAMILA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.216.984-77, do Cargo Político de **Chefe de Divisão, Planejamento em saúde I**, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C011B46F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022**

PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CAMILA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.216.984-77, para o Cargo Político de **Coordenador de Planejamento em Saúde**, Símbolo CC – 4, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:751AECBF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0022/2022. SME/SLM. Concorrência Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI. CNPJ: 70.216.130/0001-41, pelo valor de R\$ 6.254.420,69.

São Lourenço da Mata, 21/09/2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EC619D77

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº: 00004/2022. SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO AÇUDE DE LAGES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Resultado: FRACASSADO, tendo em vista que o interessado no certame não atendeu as exigências do edital de convocação

São Lourenço da Mata, 21/06/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:504465CF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0024/2022. Processo Administrativo Nº: 0007/2022. SMS/SLM. Dispensa Nº DV0007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR PARA CASA DA VACINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 02.00 - PODER EXECUTIVO, 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 5001002 - 461 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: E. C DE LIMA FILHO ME - CNPJ: 07.581.569/0001-37. Valor R\$ 50.093,02 (cinquenta mil e noventa e três reais e dois centavos). Vigência: de 04/08/2022 a 04/08/2023.

São Lourenço da Mata, 17/08/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO–
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C9C32A3F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0023/2022. Processo Administrativo Nº: 0006/2022. SMS/SLM. Dispensa Nº DV0007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ANEXO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FISIOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata: 02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1030104281.163 – CONST. AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA/44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 23.198.833/0001-04. Valor R\$ 52.051,06 (cinquenta e dois mil cinquenta e um reais e seis centavos). Vigência: de 28/07/2022 a 26/10/2022.

São Lourenço da Mata, 28/07/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO–
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:45058C32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022 -
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022-PMSVF**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022-PMSVF, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários de ajudante de pedreiro e pedreiro para à execução adequada de obras e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e que serão realizadas no âmbito deste município, cuja sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 21/09/2022 às 09:00h, foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes/interessados ao Certame.

REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessários de ajudante de pedreiro e pedreiro para à execução adequada de obras e serviços de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e que serão realizadas no âmbito deste município. Valor: R\$141.816,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 22/09/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CEA0A874

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
08/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
05/2022-PMSVF**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS ESPECIAIS DA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 48.427,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 05.10.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 05.10.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de setembro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:398BB93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 44

DECRETO Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “DE EMERGÊNCIA”, EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 050/2021 e 022/2022, bem como no Decreto Estadual nº 53.518/2022;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a continuidade da redução das precipitações pluviométricas que associam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO o baixo nível das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométricas na região;

CONSIDERANDO o fim da vigência de 180 (cento e oitenta) dias do Decreto Municipal anteriormente editado e prorrogado;

D E C R E T A :

Art. 1º Art. 1º. Ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias os efeitos do Decreto Municipal nº 050, de 15 de setembro de 2021, anteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 022, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 15 de setembro de 2022.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:49D39C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2017. Processo nº 076/2017. Pregão nº 022/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME - CNPJ nº 00.779.608/0001-66**. Prazo prorrogado do dia 31.08.2022 até o dia 17.12.2022.

Sertânia (PE), 22 de Agosto de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:568735AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 001/2022, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. **EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE KIT DE LIMPEZA RESIDENCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE,**

CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. Valor total: R\$ R\$ 70.402,50 (setenta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Pereira de Lemos
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 002/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. EMPRESA POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 43.972.311/0001-25, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000. Cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA DESABRIGADOS E EM ÁREA DE RISCO DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE ESTAR A CAIR MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. Valor total: R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Pereira de Lemos
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 003/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. EMPRESA S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTARIA LTDA, com sede na Avenida do Quilombo 1, nº 23, Quadra K, Engenho Paul, Palmares/PE CEP nº 55.540-000. Cujo objeto compreende: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO /FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIÊNE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. Valor total: R\$ 96.860,64 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

JORGE AUGUSTO PEREIRA DE LEMOS
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 004/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTREGUE EM FORMA CESTA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AS GRANDES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. Valor total: R\$ R\$ R\$ 353.899,50 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Pereira de Lemos
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 005/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31. Cujo objeto compreende: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COLCHÕES E KIT DORMITÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS EM NOSSO MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. Valor total: R\$ 43.230,48 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

Jorge Augusto Pereira de Lemos
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO - DISPENSA Nº 005/2022, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432– Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. Através da Secretaria de Planejamento. EMPRESA

FERRUDD COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Leandro Barreto, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.036.083/0001-67. Cujo objeto compreende: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COLCHÕES E KIT DORMITÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS EM NOSSO MUNICÍPIO, USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 E SEUS ANEXOS CONSTANTE NO EDITAL OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.** Valor total: **R\$ 224.058,00** (duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais) **ITEM COLCHÃO.** Vigência: Até 31 (tinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022.

JORGE AUGUSTO PEREIRA DE LEMOS
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C764470A

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 018/2022 Pregão Eletrônico nº 013/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, E CONTÊINER DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Declaro vencedores as empresas: **BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS**, sob CNPJ nº 25.003.525/0001-01, referente ao **ITEM: 01(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 74.925,00**(setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), **ITENS: 02 e 05(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 44.472,00**(quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais), totalizando **R\$ 119.397,00**(cento e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais), **PROMETAL TERRA BOA LTDA**, sob CNPJ nº 44.498.589/0001-75, referente aos **ITENS: 03 e 06(COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 34.128,00**(trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), **ITENS: 04 e 07 (COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 204.840,00** (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), **ITEM: 08(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais), totalizando **R\$ 283.968,00**(duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, sob CNPJ nº 26.873.236/0001-26, referente ao **ITEM: 09**, no valor total de **R\$ 40.000,00**(quarenta mil reais)

Sirinhaém/PE, 22 de setembro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D3FDF79

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00008/2022, tendo como contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE**, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.791.908/0001-87, sediada na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP nº 53.9000-000. cujo objeto compreende:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OBRIGATÓRIOS E PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NA DEFESA CIVIL, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. Valor total: **R\$ 3.078,00** (três mil e setenta e oito reais). Vigência: Até 31.12.2022. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

MARIA STEFANIE GAMES SILVA
Sec. de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:79E62A84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Solidão afetada por estiagem (COBRADÉ 1.4.1.1.0).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Solidão está vivenciando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2022, datado de 20 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único:Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Solidão, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º -Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º -O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:E0C4B26F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 16/09/2022. **EDIÇÃO** 3176, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 58C06E08, VERIFICOU-SE QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 024/2020. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 024/2021.

TABIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VINICIUS CARVALHOS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:F9B65F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/03/2022. **EDIÇÃO** 3041, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 58C06E08, VERIFICOU-SE QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** **INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚDES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO – ME. CNPJ 40.592.534/0001-79. **LEIA-SE:** **INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – ADM. DIRETA E PROGRAMAS SOCIAIS. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO – ME. CNPJ 31.157.487/0001-44.

TABIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VINICIUS CARVALHOS DA SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/03/2022. **EDIÇÃO** 3041, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:**

58C06E08, VERIFICOU-SE QUE HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** **INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚDES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E RODOLFO SILVA BEZERRA - ME. CNPJ 40.592.534/0001-79. **LEIA-SE:** **INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL – ADM. DIRETA E PROGRAMAS SOCIAIS. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E RODOLFO SILVA BEZERRA - ME. CNPJ 12.403.063/0001-78.

TABIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VINICIUS CARVALHOS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:4072D7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR. CNPJ Nº 34.783.405/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **VALOR DO ACRÉSCIMO A R\$ 39.531,60 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), OQUE CORRESPONDE A 18,78% (DEZOITO VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), PASSADO O VALOR DO COTRATO PARA R\$ 250.115,04 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADA E ART 65, § 1º DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.**

TABIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022

LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO

SecrEtária de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1EB0FBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR. CNPJ Nº 34.783.405/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 24/08/22 3 24/08/2023, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. **AMPARO LEGAL:** ART. 57, DA LEI 8.666,93; **SIGNATÁRIOS:** LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO E ABERLADO DE OLIVEIRA NETO. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

TABIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO
SEcretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:93A5F902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: aquisição de equipamento de proteção individual EPI, para uso dos profissionais de saúde do município de Terezinha/PE. **VALOR: R\$ R\$ 116.693,33 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2022 às 10:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2022 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2022 às 10:00h.** Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 22 de Setembro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3D1523F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/2022, Processo Licitatório 047/2022, Tomada de Preços nº 006/2022 – **Sessão dia 11/10/2022 – às 09h00min.** Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil localizada na sede do Município de Terra Nova PE. Valor máximo admitido R\$ 2.172.131,92. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 21/09/2022,

ASS Luzia Alves de Carvalho – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:22BA2C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 016/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

Considerando o evento Toritama MotoFest de grande magnitude que ocorrerá no município entre os dias 23 à 25 de setembro do ano de 2022

Considerando a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama no dia 23 e 24 de setembro as 16h00 para que então seja garantido o ordenamento e a segurança viária visando não gerar transtornos aos munícipes e turistas que ali estarão participando.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 22 de Setembro de 2022.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:336962A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 037/2022

Processo Licitatório PMT nº: 057/2022

Inexigibilidade PMT nº: 015/2022

Objeto: Contratação do artista, **OS PARALAMAS DO SUCESSO**, por meio do seu empresário exclusivo **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.729.005/0001-73, para uma apresentação no dia 24 de setembro de 2022 no Toritama Moto Fest.

CONTRATADA: **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.729.005/0001-73.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:996087C6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.441.051/0002-81**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**; **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.510.857/0001-21**; **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.368.186/0001-50**; **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

16.720.709/0001-00; NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70; ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48; SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.872.470/0001-79.**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº **019/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 017/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **21/09/2022**, que teve como licitantes vencedores: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 33.761,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRLI - ME**, no valor total de R\$ 298.041,99 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e um reais e noventa e nove centavos); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, no valor total de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais); **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 21.415,68 (vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); **MS HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R\$ 51.356,40 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, no valor total de R\$ 111.197,41 (cento e onze mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, no valor total de R\$ 28.078,44 (vinte e oito mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3103235A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 014/2022
Processo Administrativo SEDUCNº029/2022

CONTRATANTE:A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: C.B. COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.229/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada em refeição individual para os servidores presentes na capacitação de servidores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia através da participação do XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE

TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO 2022 (Presencial - Caruaru) promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC no período de 21 a 23 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 39.480,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:CA8BF09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.287.647/0001-70, ratifica o Processo Administrativo SEDUC nº 027/2022, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em refeição individual para os servidores presentes na capacitação de servidores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia através da participação do XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO 2022 (Presencial - Caruaru) promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC no período de 21 a 23 de setembro de 2022.

CONTRATADO: C.B. COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA; CNPJ: 13.782.229/0001-77; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Toritama (PE), 20 de setembro de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:BC9A15E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, em substituição.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo

estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente de Combate às Endemias - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
21*	292822	MILANNY TUANY LOPES PEREIRA
22*	294151	MARIA LELLIANE FERREIRA DA SILVA GONCALVES
23*	273072	RAMONA HOARA FERREIRA DOS SANTOS
24*	291930	RODRIGO DA SILVA BRAGA DE MESQUITA
25*	287022	JOSE ARILSON CABRAL DE MENEZES
26*	271717	DIOGENES GUSTAVO PEREIRA

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0D13A9CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

Processo nº. Nº. 006/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém.

CONTRATO N.º 031/2022

Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI

CNPJ nº. 22.931.084/0001-10

Valor Total: R\$ 961.037,42 (novecentos e sessenta e um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022

Tracunhaém/PE, 02 de setembro de 2022.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO.

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Djair Batista dos Santos
Código Identificador:B9DC62E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 019/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 011/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática para atender os departamentos Gestão de Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, no Município de Triunfo. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 23.356,02. ABERTURA: 05/10/2022 às 08h:30min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136.

Triunfo 22 de Setembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:40AB6865

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: EXONERA JOAO PEREIRA DE LUCENA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOAO PEREIRA DE LUCENA**, portador do RG nº 8095065-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 083.569.534-48, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:F30F88BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: EXONERA FAIANO DOMINGOS DE GODOI do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FAIANO DOMINGOS DE GODOI**, portador do RG nº 7250764-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 077.688.994-07, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:1F985345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001063, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7088661 SDS/PE e inscrita no CPF nº 054.029.034-33, **LICENÇA PRÊMIO (PROPORCIONAL)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 15 de setembro de 2022 ao dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 09 de agosto de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:0D58731C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ROSEANE BARROS DA SILVA**, Professora, matrícula 0000503, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3809869 SDS/PE e inscrita no CPF nº 765437304-04, **LICENÇA PRÊMIO (PROPORCIONAL)**, referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 02 de agosto de 2022 ao dia 02 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 09 de agosto de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7B5974F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ FAUSTINHO DA SILVA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000611, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5239868 SSP/PE e inscrita no CPF nº 748.371.684-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de agosto de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DBAED37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 176/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA**, matrícula nº 23275, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *908.2** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.719.904-**, para a Função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7F540130

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 177/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 23276, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.444.7** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.845.604-**, para a Função de **AUXILIAR DE SALA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3BFE97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 039/2022 que homologou o certame e seus anexos I II e III para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o propósito de atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 181/2022 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2022 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 06 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 039/2022, da senhora **SELENE PACHECO DE SOUSA**, matrícula nº 23277, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.461.7** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.705.574-**, para a Função de **PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3E73111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 179/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 129/2022, oriundo da Presidência da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Processo SEI nº 0060500443.000013/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a cedência da servidora **CLESINETE BEZERRA**, matrícula nº 1369, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Venturosa, para prestar seus serviços laborais junto a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CE34F376

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 180/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO dos candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portarias GP nº 176 de 12 de setembro de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	TOTAL PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO
297		REGINA VALENCIO DA SILVA	60	45º

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS				
Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	TOTAL DE PONTOS	DE CLASSIFICAÇÃO	
212	REGINA MIKAELLY NUNES DE OLIVEIRA	70	5º	

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:DE6974C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS				
Nº INSCRIÇÃO	DA NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
251	SELENE PACHECO DE SOUSA	65	6º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 20 de setembro de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

- Comprovante de Residência (cópia recente).
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:657660B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. Valor: R\$24.587,20. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 22/09/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B0BC5807

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL VII- CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº. 17/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022
TIPO CREDENCIAMENTO**

RESULTADO PARCIAL VII

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado parcial II do Processo Licitatório nº 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade nº 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrilhantar TODAS as festividades a serem realizada pelo município de Vicência no ano de 2022.

EVENTO: Festa de Nossa Senhora das Dores – Vila Murupé

APRESENTAÇÃO DIA 24/09 – Sábado			
Nº	Nome do artista/grupo/Maracatu	CPF/CNPJ	VALOR
01	Lezildo José dos Santos – Ciranda Bela Rosa	28.376.930/0001-63	R\$ 4.000,00

Vicência/PE, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8F3C0708

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 056/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ nº.19.944.914/0001-39.

Valor total: R\$ 33.688,32 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8395BA54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE**

**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência- PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - APOGEU CENTER

CNPJ nº.02.911.193/0001-68

Itens: 1, 9, 18, 24, 40, 57, 69, 70 e 152.

Valor total: R\$ 50.515,15 (cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

2 - INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº.38.412.815/0001-50

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 54, 55, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 80, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 102, 108, 109, 125, 127, 132, 133, 149, 150, 151, 153, 154 e 155.

Valor total: R\$ 201.291,19 (duzentos e um mil e duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

3 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ nº.25.341.162/0001-14

Itens: 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 43, 48, 49, 52, 56, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 104, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 130, 131, 135, 140, 156, 157, 158, 159 e 162.

Valor total: R\$ 20.073,29 (vinte mil e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

4 - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

CNPJ nº.29.312.896/0001-26

Itens: 10, 51, 82, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148.

Valor total: R\$ 47.203,10 (quarenta e sete mil e duzentos e três reais e dez centavos).

5 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº.44.223.526/0001-06

Itens: 39, 95, 160 e 161.

Valor total: R\$ 47.423,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

6 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº.06.175.908/0001-12

Itens: 53, 58, 59, 62, 63, 81, 103, 105, 107, 124, 126, 129, 134, 136 e 137.

Valor total: R\$ 5.858,13 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

7 - DENTAL BH BRASIL

CNPJ nº.31.401.798/0001-07

Itens: 61 e 111.

Valor total: R\$ 591,26 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

8 - FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº.15.161.670/0001-67

Item: 76.

Valor total: R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 26 de Agosto de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9F4668DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Onde se Lê:

VALOR TOTAL:R\$ 664.848,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL:R\$ 664.859,71 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3DEF9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. BB - 963869. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos desportivos destinados para o Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU's, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 21.662,94 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Recebimento de Propostas:** 23/09/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/10/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 10/10/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de setembro de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2FE08A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87. Valor total: **R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).** **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F0768830

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. BB - 964096. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU's, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 97.662,27 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 23/09/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 11/10/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 11/10/2022, às 09:00h. O Edital na

íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de setembro de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:300D5E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. BB - 964157. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU's, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 71.538,68 (setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Recebimento de Propostas:** 23/09/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 12/10/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 12/10/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de setembro de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:50655D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola municipal, com 4 salas, localizada no Engenho Cacimbas - zona rural - Vitória de Santo Antão – PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 967.742,42 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A licitação **realizar-se-á às 10h do dia 11 de outubro de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 22 de setembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E55CDC02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2022**

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/2022. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato referente à **Contratação de Empresa especializada em realizar Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de Xexéu-PE, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e também aos alunos Especiais, tendo em vista 250 (duzentos e cinquenta) professores e técnicos, e aos 150 (cento e cinquenta) profissionais de Educação (Administrativos e também a Merendeiras)**, para o período de 12(doze) meses. Contratada: **AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**. CNPJ: **03.030.304/0001-90**. Valor do Acréscimo: R\$ 43.362,25. Valor atualizado do contrato: R\$ 216.811,25.

Xexéu/PE, 22 de Agosto de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES SECRETÁRIO
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:46041EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 348/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Nova Escola Municipal do Distrito de Campos Frios, em Xexéu-PE, que será Escola Municipal Isabel de Cassia Moreira da Silva e providências. dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva, situada no Distrito de Campos Frios, no Município de Xexéu-PE.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação: "Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 22 de setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0B16D96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com

aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 041/2022 - Pregão Eletrônico n.º 024/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 319.379,66, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 05 de Outubro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 05 de Outubro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. **Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br **Informações complementares** através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 22 de Setembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2836DB4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 006/2022. Processo Licitatório nº 040/2022. CPL. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2022**, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 41.775.478/0001-70 (Representante de NATANZINHO) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.924.119/0001-30 (Representante de RAPHAELA SANTOS A FAVORITA) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),**

Xexéu/PE, 01 de Setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:12D2871D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2022**

Processo Nº 028/2022. CPL. Tomada de Preços nº 003/2022. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 003/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, e Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**. CNPJ Nº 42.831.657/0001-40. Valor Global R\$ 728.062,28.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:63AB5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 133/2022

Contrato Nº: 133/2022. Processo Nº: 028/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI** – CNPJ Nº 42.831.657/0001-40. Valor Global R\$ 728.062,28. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 15/09/2022 a 15/03/2023.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:914CA3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5635/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5635/2022, formulado pela servidora **ROSEANE ALVES DA SILVA**, matrícula 4881, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 420/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:44B85509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022, PA Nº 167/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022.** OBJETO: contratação artística LETO LACERDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **WELLINGTON H RODRIGUES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita sob o CNPJ nº 32.285.258/0001-78, situada à Rua da Concórdia, nº 372, sala 21 B, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, no valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Leia-se:

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:19D6F282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022, PA Nº 169/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022.** OBJETO: contratação artística SHEYLA TOY E BANDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.495.096/0001-77, situada à Rua a Av. Anibal Ribeiro Varejão, 1240, apt. 102 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, no valor total de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Leia-se:

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:7B5699CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5786/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5786/2022, formulado pelo servidor **ELOY MACIEL NETO**, matrícula **10.578**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 425/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:4705CA51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4384/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa aos meses de março e abril/2022, tombado sob o número 4384/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SARAH ROMINI DE LIMA BASTO, Mat. 14.907, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 421/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:4E944D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 056/2022 - CP Nº 006/2022**

ERRATA DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.**”... .

Onde se lê: ... **INABILITOU** no certame supracitado.

Leia-se: ... **DECLASSIFICOU** no certame supracitado.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Matéria publicada no Diário AMUPE no dia 02/09/2022. Edição 3167.

Paulista/PE, 22 de setembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:4DBCA01E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3966/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa ao mês de abril/2022, tombado sob o número 3966/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ITATIANE

BORGES LIMA, Mat. 14.831, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 419/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:61CA35E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4230/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa aos meses de dezembro/2021, janeiro e fevereiro/2022, tombado sob o número 4230/2022, formulado pelo (a) servidor (a) PATRÍCIA PAULA NORONHA LEITE, Mat. 14.4230, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 417/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:448DDE7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA SOM DA TERRA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **J & R PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.193.239/0001-50**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde se lê:

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:882FDB02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4084/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa ao mês de abril/2022, tombado sob o número 4084/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ROSEANE MARIA DA COSTA SILVA, Mat. 14.895, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 418/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:E9BBAD60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4079/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa aos meses de março e abril/2022, tombado sob o número 4079/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SANDRA BARBOSA DE AGUIAR CUNHA, Mat. 14.914, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 427/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:45BE5920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022, PA Nº 162/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022**. OBJETO: contratação artística LÉO LIMA E BANDA NAÇÃO GONZAGUEIRA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 14.027.275/0001-23, situada à Av. Anibal Ribeiro Varejão, nº 1240, Apt 102, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, no valor total de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**.

Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde se lê:
Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:
Paulista, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:162F177B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022, P.A. Nº 152/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022**. OBJETO: contratação artística WALTINHO & BANDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **MARCOS PAULO FERREIRA AS SILVA 04100227242430**, inscrita sob o CNPJ nº 43.882.108/0001-68, situada à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 4646, Casa Caiada, Olinda/PE, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde se lê:
MARCOS PAULO FERREIRA AS SILVA 04100227242430, inscrita sob o CNPJ nº 43.882.108/0001-68, situada à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 4646, Casa Caiada, Olinda/PE, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:
MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 43.882.108/0001-68, situada à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 4646, AP 101 BL A, Rio Doce, Olinda/PE, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Paulista, 31 de agosto de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:F12366C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5653/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5653/2022, formulado pela servidora **IRINÉA GUILHERMINO DA SILVA**, matrícula 11.339, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 423/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 19 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:832461C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022 PA Nº 145/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022**. OBJETO: contratação artística MICHELE MELO para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 25.173.110/0001-86, situada à Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro, Recife/PE, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

Paulista, 31 de agosto de 2022.

Leia-se:

Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:20C0447C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022**, cujo objeto é a contratação artística de BELA MARIA & BANDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **BELA MARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.516.001.0001-21 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paulista, 02 de setembro de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

Paulista, 02 de setembro de 2022.

Leia-se:

Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:716AB729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022, PA Nº 130/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**. OBJETO: contratação artística NENAS FARIAS & BANDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, nº 179, Pina, Recife/PE, no valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Leia-se:

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos

Código Identificador:4A7C16AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022**, cujo objeto é a contratação artística de LÉO JUNIOR & BANDA DA MORENA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **VINIL PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.495.096/0001-77, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde se lê:**MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador: 12213A5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4230/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**INDEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 4230/2022, formulado pelo (a) servidor (a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA, Mat. 14.523, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 429/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador: D293DE67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3862/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa ao mês de abril/2022, tombado sob o número 3862/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAUJO, Mat. 14.771, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 408/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador: 4CA13220**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4230/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial relativa ao mês de abril/2022, tombado sob o número 4230/2022, formulado pelo (a) servidor (a) JOSEFA LIMA FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA, Mat. 14.838, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 428/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador: BFB93F3B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022, P.A. Nº 118/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 118/2022**. OBJETO: contratação artística CALCINHA PRETA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 25.321.806/0001-02, situada à Av. Governador Carlos José Varela, nº 2924, Capim Macio, Natal/RN, no valor total de **R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)**.

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

Paulista, 31 de agosto de 2022.

Leia-se:

Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador: 42383A3D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 142/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022**, cujo objeto é a contratação artística de JEFFERSON ROUCHE para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação direta da empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua Poraque 300, Brasília Teimosa, Recife/PE no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

JEFFERSON ROUCHE

Paulista, 01 de setembro de 2022.

Leia-se:

JEFFERSON SANTA ROSA E BANDA

Paulista, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:07F067D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022, PA Nº 133/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022**. OBJETO: contratação artística MARCELO PANTERA E BANDA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, nº 179, Pina, Recife/PE, no valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 01 de setembro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:

MARCELO PANTERA & BANDA

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:

MARCELO PANTERA

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:80164373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022**, cujo objeto é a contratação artística de **FORRÓ DAS ESTRELAS** para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Município de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

a favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **25.173.110/0001-86**, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Paulista, 02 de setembro de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Onde se lê:**MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em exercício

Leia-se:**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:D076B7CB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
SEDUC Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº
004/2022**

TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 473 e 346 do STF;
CONSIDERANDO o adiamento “Sine Die” desde 11/04/2022, pela necessidade de correções no Edital e Projeto Básico;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a administração;

R E S O L V E:

ANULAR O Processo Licitatório SEDUC nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SEDUC nº 004/2022, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Paulista - PE, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:975F9FBE

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO
DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2022 – PROCESSO 029/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – PROCESSO 029/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA (MOTOLÂNCIA) PARA COMPOR A UNIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEIS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNChttps://bnc.org.br](https://bnc.org.br)

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do **R\$ 34.759,68 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Data reabertura: 26/09/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 22 de setembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:596F56E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:205E0CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Locação de Ambulâncias**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:7FB35FEC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (INSUMOS LABORATORIAIS E DE DIAGNOSTICO DE COMO SARAMPO, DENGUE, HEPATITE AGUDA, ZICAVIRUS, TUBERCULOSE, CHIKUNGUNYA, ENTRE OUTRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Insumos laboratoriais e de diagnóstico de como sarampo, dengue, hepatite aguda, Zicavirus, tuberculose, chikungunya, entre outras**, objetivando suprir as necessidades do CEAMP (Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista) e Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:39D45660

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Materiais para a atenção básica**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:CC5A63D1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (ESCADA DE ALUMÍNIOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Escada de Alumínios para a Central de Abastecimento Farmacêutico**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:4AA49029

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DA DATA DO RESULTADO
DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2022 – PROCESSO 033/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará o **AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 – PROCESSO 033/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
<https://bnc.org.br>

Valor estima do **R\$ 90.797,33** (noventa mil setecentos e noventa e sete reais de trinta e três centavos).

Data do resultado da Habilitação: 27/09/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 22 de setembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:A9F114B5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (BEBEDOURO DE COLUNA PARA A
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Bebedouro de coluna para a Central de Abastecimento Farmacêutico**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:76CDBA72

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (BEBEDOURO DE COLUNA PARA A
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Bebedouro de coluna para a Central de Abastecimento Farmacêutico**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:9E190015

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Contratação de Empresa para Gerenciamento de Contratação de Estagiários**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/09/2022.

Paulista, 22 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:D688557C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. DATA/DIA: 19 SET 2022.

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 19 set 2022 – Segunda – feira.
Horário Início: 15h35min – Horário Final: 18h15min.
Secretário da Reunião: Hildeberto Rodrigues da Silva – Coord. Administrativo

Ata nº 02

Participantes	
Sebastião Cavalcanti Marcelo Antonio da Silva Hildeberto Rodrigues Bartolomeu Mendonça Luziene Barbalho Ferraz Betânia Ribeiro Costa Wélio César	Secretário Executivo Procurador Jurídico Coordenador Administrativo Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação Controlador Geral

Pauta			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Reuniões Grupo Gestor	Marcada para toda Segunda-feira 15h, solicitado cumprimento do horário por todos	Membros do Grupo Gestor / Secr. Executivo
02	Arquivo morto do COMAGSUL	Montar equipe para organizar todos os documentos	Wélio César / Betânia Ribeiro
03	Competências/Regimento Interno/Estatuto – PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Constituir comissão para elaboração do Regimento Interno da Autarquia.	Procuradoria Jurídica.
04	Governo Estadual / Poderes / CNM / Rede / Amupe - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Agendar com o Governo Estadual / Poderes / CNM / Rede Nacional de Consórcios / Amupe	Coordenadoria de Articulação. - PÓS-ELEIÇÕES ESTADUAIS
05	Acordos Extrajudiciais / Judiciais - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Produzir os acordos ref. dívidas de Rateio ou de Resíduos com base nas resoluções do COMAGSUL para registro em cartório para assinaturas de termo de adesão pelos municípios inadimplentes que desejarem.	Procuradoria Jurídica.
06	Convênio/Treinamentos/ Escola de Governo da Autarquia/Escola de Contas - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Efetivar os convênios para treinamento de pessoal dos Municípios consorciados e da Autarquia.	Secretaria Executiva.
07	Inadimplência - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Levantamento dos débitos de deposição de resíduos e de rateio administrativo com ações ajuizadas ou não.	Coordenadoria Financeira e Procuradoria Jurídica.
08	Agentes políticos estaduais e nacional (contato) - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Manter contato com deputados estaduais e federais, e senadores, com o objetivo de atrair recursos (emendas) para o COMAGSUL.	Coordenadoria de Articulação. - PÓS-ELEIÇÕES ESTADUAIS
09	Consórcio aproximar-se dos municípios através das Secretarias municipais - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Articular com as Secretarias municipais para reuniões sobre os projetos em andamento do consórcio.	Coordenadoria de Articulação.
10	Projeto Estradas Vicinais (PRIORIDADE) - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Articular com os órgãos e entidades envolvidas para agilização do projeto de requalificação de estradas vicinais para os municípios.	Coordenadoria de Articulação.
11	Mamografias - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Realizar procedimento para aquisição de serviço de mamografia para os municípios.	Coordenadoria administrativa.
12	Seleção Pública de Painelas - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Produzir os atos para realização da seleção pública simplificada para servidores de Painelas.	Coordenadoria jurídica, Coord. de Projetos e programas e Coord. administrativa.
13	Seminários com Municípios que têm programas - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Sem deliberação / encaminhamento.	PÓS-ELEIÇÕES ESTADUAIS
14	Projetos: Energia solar; Estradas vicinais; Recuperação de ativos; Aplicação do Aterro; Sementeira. - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Envidar esforços para dar celeridade aos projetos.	Coordenadoria de Projetos e Programas.
15	Clínica/Reforma – EM ANDAMENTO	Executar a obra de adequação do prédio onde irá funcionar a Clínica de diagnóstico por imagem do COMAGSUL.	Coordenadoria de Projetos e Programas.
16	Casa de Apoio do COMAGSUL	Articular com os municípios Casa de Apoio para as pessoas que precisam de acolhimento na Capital.	Secretaria Executiva.
17	Apresentação de relatórios - PENDENCIA ÚLTIMA REUNIÃO	Sem deliberação/ encaminhamento.	
18	Impedir deposição - Resolução	Produzir norma jurídica para impedir deposição de resíduos sólidos no Aterro Sanitário dos Municípios inadimplentes.	Coordenadoria Jurídica.
19	Entrevista nas rádios	Ficou determinado que após as eleições ordinárias de 2022 seriam retomadas as entrevistas nas rádios	Coord. Articulação Coord. Projetos
20	Visita aos Municípios inadimplentes com o Aterro Sanitário	Agendar visitas	Coord. Articulação Coord. Projetos
21	Visita Câmara de Vereadores de Cupira	Agendar visitas	Secretaria Executiva
22	Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário	Agendar reunião com Dr. Cleiton para o dia 26 de setembro 2022	Wélio César
23	Programas de Resíduos Sólidos	Concluir contratos de Adesão para que os Municípios adiram	Coordenadoria de Projetos Procuradoria Jurídica.
24	Planejamento estratégico NIGS	Realizar nova chamada de credenciamento	Coordenadoria de Projetos e Programas.
25	Contratos Resíduos Sólidos Belém de Maria e Bonito	Encaminha os termos de adesão ao Contrato para os Municípios	Coordenadoria de Projetos e Programas

Assinaturas			
Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Marcelo Antonio Procurador Jurídico	Hildeberto Rodrigues Coord. Administrativo
Luziene Barbalho Ferraz Coord. Financeira	Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação	Wélio César Controlador Geral	

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:25A63A19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
RESULTADO CLASSIFICATORIO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CONSEG Nº 001/2022**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CONSEG Nº 001/2022
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSÓRCIADO BETÂNIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, no cumprimento ao que dispõe o § 1º do art. 11 de seu Estatuto Social, consubstanciado ao que dispõe o inciso XI, do art. 4º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, através de sua Secretaria Executiva de Gestão, faz saber aos interessados o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, através de listagem por ordem classificatória contendo os nomes de cada candidato com o respectivo resultado das provas comprobatórias apresentadas.

CARGO:	GUARDA COMUNITÁRIO MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1º	Josildo Jeronimo dos Santos	Classificado	7,0
2º	Gilberto Bento Calista	Classificado	7,0
3º	Marcos Antonio de Souza	Classificado	7,0
4º	Clivandy Monteiro da Silva	Classificado	7,0
5º	Vanderlei Luiz Barbosa	Classificado	7,0
6º	Ednon Patrick Lima do Nascimento	Classificado	7,0
7º	Jose Wilton da Silva	Classificado	7,0
8º	Cassia Fernanda de Souza Silva	Classificado	7,0
9º	Samuel Gustavo de Santana Moreno	Não Classificado	5,5
10º	José Eduardo Leite de Caldas	Não Classificado	5,5
11º	Deivison Vinicius Freire da Silva	Não Classificado	0,0
12º	Edson Vera Cruz	Não Classificado	0,0
13º	José Islan de Souza Gomes	Não Classificado	0,0
14º	Paulo Rogerio de Caldas	Não Classificado	0,0

Recife 23 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DO CONSEG/PE

CLETOMAR SIMPLICIO CORREIA E SÁ

MARCOS ANDRÉ VILARIN EVERALDO DE NOBAIA ACIOLI

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:A22110A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa NORDESTE COMERCIO INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.347.399/0001-23, com sede na Rua Vi Ernestina G Vidal, nº 17, bairro: Centro, Canhotinho/PE - CEP: 55420 - 000, telefone: (87) 3761- 6381 – Celular (87) 99936 - 0810, e-mail: nordesteconstrucoeslocacoes@hotmail.com, representado pelo Sr. Claudio Fausto Silva Filho, CNH nº 04321436631, CPF nº 079.565.984-94,.

DO OBJETO, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados a coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte para o aterro sanitário, da prefeitura municipal de Barreiros/PE,.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MES DIÁRIAS	V. UNIT DIARIAS R\$	V. POR VEÍCULO MENSAL R\$	V. MENSAL R\$	V. GLOBAL 12 MESES R\$
01	Caminhão, com equipamento COMPACTADOR 15 m³, 3 passageiros, limite de quilometragem 8.000km/mês, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e com combustível. MARCA/ MODELO/ ANO – VW 17280 - 2016	diária	4	30	R\$ 666,67	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
02	Caminhão trucado, com equipamento CAÇAMBA BASCULANTE 10 m³, 3 passageiros, limite de quilometragem 8.000km/mês, no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, com motorista e com combustível. MARCA/ MODELO/ ANO – VW 17230 - 2016	diária	5	30	R\$ 566,67	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00	R\$1.020.000,00
03	RETROESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 HP, caçamba carreg. cap. mín. 1 M3, caçamba retro cap. 0,26 M3, peso operacional mín. 6.674KG, profundidade escavação máx. 4,37 M - com operador e com combustível - limite 220h no máximo 20 (vinte) anos de fabricação. MARCA/ MODELO/ ANO – JCB 3C - 2012	diária	3	30	R\$ 583,33	R\$ 17.500,00	52.500,00	630.000,00
04	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA,3 passageiros, capacidade mínima 4,5t, limite de quilometragem 5000km mensais, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e combustível. . MARCA/ MODELO/ ANO – VW 8150 / 2011	diária	1	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	96.000,00
05	CAMINHONETE CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. MARCA/ MODELO/ ANO –	diária	1	30	R\$ 216,67	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 25 de agosto de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
 Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D3D5D747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)							
CNPJ: 35667377000183							
Exercício: 2022							
Período de referência: 4º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.094.589,85	75.962.598,62	13.176.578,71	17,35	49.868.001,82	65,65	26.094.596,80
RECEITAS CORRENTES	62.475.492,30	64.546.400,67	12.666.031,43	19,62	48.723.937,14	75,49	15.822.463,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.767.423,34	2.767.423,34	457.958,06	16,55	1.836.931,15	66,38	930.492,19
Impostos	2.738.837,24	2.738.837,24	451.598,32	16,49	1.740.777,31	63,56	998.059,93
Taxas	28.586,10	28.586,10	6.359,74	22,25	96.153,84	336,37	-67.567,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.522.638,41	2.522.638,41	507.841,75	20,13	1.806.216,92	71,60	716.421,49
Contribuições Sociais	1.858.338,67	1.858.338,67	390.874,94	21,03	1.324.805,63	71,29	533.533,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.299,74	664.299,74	116.966,81	17,61	481.411,29	72,47	182.888,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.486.082,81	1.486.082,81	923.870,32	62,17	1.759.539,30	118,40	-273.456,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.984,92	19.984,92	30.835,00	154,29	35.924,00	179,76	-15.939,08
Valores Mobiliários	1.465.573,38	1.465.573,38	892.845,32	60,92	1.722.755,11	117,55	-257.181,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	524,51	524,51	190,00	36,22	860,19	164,00	-335,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.787,77	20.787,77	225,00	1,08	1.492,50	7,18	19.295,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.787,77	20.787,77	225,00	1,08	1.492,50	7,18	19.295,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.581.692,59	57.652.600,96	10.734.164,99	18,62	43.118.968,33	74,79	14.533.632,63
Transferências da União e de suas Entidades	36.792.686,94	38.863.595,31	6.797.825,17	17,49	27.243.979,53	70,10	11.619.615,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.216.945,00	6.216.945,00	1.538.379,03	24,74	5.693.070,25	91,57	523.874,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.572.060,65	12.572.060,65	2.397.960,79	19,07	10.181.918,55	80,99	2.390.142,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.867,38	96.867,38	41.971,31	43,33	200.788,94	207,28	-103.921,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.041,93	0,00	1.041,93	0,00	-1.041,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.867,38	96.867,38	40.929,38	42,25	199.747,01	206,21	-102.879,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.619.097,55	11.416.197,95	510.547,28	4,47	1.144.064,68	10,02	10.272.133,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.619.097,55	3.416.197,95	510.547,28	14,94	1.144.064,68	33,49	2.272.133,27
Transferências da União e de suas Entidades	1.169.097,55	1.169.097,55	71.656,80	6,13	191.084,80	16,34	978.012,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	2.247.100,40	438.890,48	19,53	952.979,88	42,41	1.294.120,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	1.009.849,22	205,52	3.126.458,06	636,27	-2.635.084,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.186.427,93	18,56	52.994.459,88	69,32	23.459.512,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.186.427,93	18,56	52.994.459,88	69,32	23.459.512,55
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.585.963,66	76.453.972,43	14.186.427,93	18,56	52.994.459,88	69,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.100,00			46.100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.100,00			46.100,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.810.163,66	72.135.401,43	13.883.596,08	52.274.949,96	19.860.451,47	13.932.188,55	44.962.495,94	27.172.905,49	43.236.264,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.206.552,27	58.768.007,62	13.198.508,37	48.777.138,71	9.990.868,91	12.902.940,15	42.763.367,82	16.004.639,80	41.399.475,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.248.646,86	28.189.221,71	6.775.854,20	24.864.194,96	3.325.026,75	5.896.121,44	21.828.620,79	6.360.600,92	21.640.484,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.301,52	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	0,00	3.301,52	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.954.603,89	30.575.484,39	6.422.654,17	23.912.943,75	6.662.540,64	7.006.818,71	20.934.747,03	9.640.737,36	19.758.991,30	
DESPESAS DE CAPITAL	3.876.205,55	13.345.987,97	685.087,71	3.497.811,25	9.848.176,72	1.029.248,40	2.199.128,12	11.146.859,85	1.836.789,19	0,00
INVESTIMENTOS	3.376.205,55	12.945.987,97	566.269,08	3.136.446,15	9.809.541,82	910.429,77	1.837.763,02	11.108.224,95	1.475.424,09	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	400.000,00	118.818,63	361.365,10	38.634,90	118.818,63	361.365,10	38.634,90	361.365,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.405,84	21.405,84			21.405,84			21.405,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	4.364.671,00	1.195.852,22	4.064.441,88	300.229,12	1.057.322,68	3.531.325,53	833.345,47	3.131.990,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.585.963,66	76.500.072,43	15.079.448,30	56.339.391,84	20.160.680,59	14.989.511,23	48.493.821,47	28.006.250,96	46.368.255,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.585.963,66	76.500.072,43	15.079.448,30	56.339.391,84	20.160.680,59	14.989.511,23	48.493.821,47	28.006.250,96	46.368.255,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		4.500.638,41		6.626.204,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.585.963,66	76.500.072,43	15.079.448,30	56.339.391,84		14.989.511,23	52.994.459,88		52.994.459,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00		0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	491.373,81	491.373,81	1.009.849,22	205,52	3.126.458,06	636,27	-2.635.084,25
RECEITAS CORRENTES	491.373,81	491.373,81	1.009.849,22	205,52	3.126.458,06	636,27	-2.635.084,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	391.373,81	391.373,81	820.491,84	209,64	1.992.557,07	509,12	-1.601.183,26
Contribuições Sociais	391.373,81	391.373,81	820.491,84	209,64	1.992.557,07	509,12	-1.601.183,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	189.357,38	189,36	1.133.900,99	1.133,90	-1.033.900,99	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	189.357,38	189,36	1.133.900,99	1.133,90	-1.033.900,99	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.775.800,00	4.364.671,00	1.195.852,22	4.064.441,88	300.229,12	1.057.322,68	3.531.325,53	833.345,47	3.131.990,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.275.800,00	3.851.671,00	1.015.179,95	3.593.284,07	258.386,93	876.650,41	3.060.167,72	791.503,28	2.660.832,92	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	2.524.300,00	2.712.600,00	1.209.310,34	2.457.139,68	255.460,32	876.650,41	1.924.023,33	788.576,67	1.524.688,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751.500,00	1.139.071,00	-194.130,39	1.136.144,39	2.926,61	0,00	1.136.144,39	2.926,61	1.136.144,39	
DESPESAS CAPITAL	500.000,00	513.000,00	180.672,27	471.157,81	41.842,19	180.672,27	471.157,81	41.842,19	471.157,81	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	513.000,00	180.672,27	471.157,81	41.842,19	180.672,27	471.157,81	41.842,19	471.157,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.810.163,66	72.135.401,43	13.883.596,08	52.274.949,96	92,79	19.860.451,47	13.932.188,55	44.962.495,94	92,72	27.172.905,49	0,00
Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	268.862,35	1.772.279,11	3,15	1.073.720,89	359.519,66	1.244.533,11	2,57	1.601.466,89	0,00
Ação Legislativa	2.846.000,00	2.846.000,00	268.862,35	1.772.279,11	3,15	1.073.720,89	359.519,66	1.244.533,11	2,57	1.601.466,89	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração e Planejamento Orçamentário	4.553.695,92	7.283.913,67	1.722.940,19	6.586.044,37	11,69	697.869,30	1.781.371,52	6.108.144,20	12,60	1.175.769,47	0,00
FU04 - Administração Geral	3.716.195,92	5.404.413,67	1.154.616,99	4.933.064,71	8,76	471.348,96	1.209.340,38	4.530.612,38	9,34	873.801,29	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	837.500,00	1.879.500,00	568.323,20	1.652.979,66	2,93	226.520,34	572.031,14	1.577.531,82	3,25	301.968,18	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.405.769,44	2.452.869,44	478.072,97	1.790.937,54	3,18	661.931,90	341.515,32	1.276.535,98	2,63	1.176.333,46	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	28.000,00	5.631,00	13.218,39	0,02	14.781,61	3.361,50	9.870,42	0,02	18.129,58	

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.609,44	351.609,44	103.196,41	270.798,21	0,48	80.811,23	46.824,78	192.454,42	0,40	159.155,02	
Assistência Comunitária	1.953.160,00	2.043.260,00	368.328,28	1.506.003,66	2,67	537.256,34	291.329,04	1.074.211,14	2,22	969.048,86	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	71.000,00	30.000,00	917,28	917,28	0,00	29.082,72	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.757.185,86	3.777.185,86	781.060,76	3.121.673,14	5,54	655.512,72	822.747,20	3.042.636,70	6,27	734.549,16	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.757.185,86	3.777.185,86	781.060,76	3.121.673,14	5,54	655.512,72	822.747,20	3.042.636,70	6,27	734.549,16	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.758.997,34	19.831.097,34	4.092.435,83	15.858.129,97	28,15	3.972.967,37	3.591.594,81	13.439.204,28	27,71	6.391.893,06	0,00
Atenção Básica	15.551.797,34	14.602.997,34	3.158.731,54	12.013.500,28	21,32	2.589.497,06	2.715.463,21	10.237.204,87	21,11	4.365.792,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.239.200,00	4.309.600,00	707.500,48	3.101.913,54	5,51	1.207.686,46	719.269,29	2.551.893,84	5,26	1.757.706,16	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	513.000,00	554.500,00	89.467,81	397.143,15	0,70	157.356,85	93.790,31	390.796,57	0,81	163.703,43	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	455.000,00	364.000,00	136.736,00	345.573,00	0,61	18.427,00	63.072,00	259.309,00	0,53	104.691,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.861.657,00	17.941.944,35	4.039.177,02	14.898.743,21	26,44	3.043.201,14	4.107.567,04	13.275.054,50	27,37	4.666.889,85	0,00
Ensino Fundamental	11.750.707,00	10.286.636,00	2.679.743,72	9.446.255,74	16,77	840.380,26	2.751.448,06	8.824.257,14	18,20	1.462.378,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.534.500,00	6.705.958,35	1.165.984,87	4.678.985,04	8,30	2.026.973,31	1.130.612,87	3.866.075,26	7,97	2.839.883,09	
Educação de Jovens e Adultos	202.500,00	270.500,00	124.209,69	222.764,71	0,40	47.735,29	54.298,63	143.631,84	0,30	126.868,16	
Educação Especial	12.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	351.950,00	677.950,00	69.238,74	550.737,72	0,98	127.212,28	171.207,48	441.090,26	0,91	236.859,74	
Cultura	1.068.001,00	1.588.657,00	905.974,44	1.490.879,15	2,65	97.777,85	779.642,77	1.204.644,84	2,48	384.012,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.059.001,00	1.584.157,00	905.974,44	1.490.879,15	2,65	93.277,85	779.642,77	1.204.644,84	2,48	379.512,16	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.202.049,74	13.397.926,41	504.174,25	4.103.234,52	7,28	9.294.691,89	1.171.183,33	2.962.844,24	6,11	10.435.082,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.483.299,74	10.876.026,39	0,00	2.212.891,23	3,93	8.663.135,16	545.650,42	1.309.939,29	2,70	9.566.087,10	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	649.750,00	2.174.750,00	504.174,25	1.864.343,29	3,31	310.406,71	612.532,91	1.626.904,95	3,35	547.845,05	
FU15 - Demais Subfunções	69.000,00	347.150,02	0,00	26.000,00	0,05	321.150,02	13.000,00	26.000,00	0,05	321.150,02	
Habituação	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

Habituação Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
------------------	-----------	----------	------	------	------	----------	------	------	------	----------

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	29.000,00	29.000,00	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00	2.849,20	0,01	26.150,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	0,00	2.849,20	0,01	7.150,80	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	993.100,00	2.104.600,00	682.273,58	1.906.414,31	3,38	198.185,69	716.987,81	1.814.449,05	3,74	290.150,95	0,00
Abastecimento	40.100,00	130.893,00	0,00	90.793,00	0,16	40.100,00	0,00	90.793,00	0,19	40.100,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	622.000,00	743.707,00	158.617,94	701.802,72	1,25	41.904,28	142.993,00	631.168,84	1,30	112.538,16	
FU20 - Demais Subfunções	166.000,00	1.211.000,00	523.655,64	1.113.818,59	1,98	97.181,41	573.994,81	1.092.487,21	2,25	118.512,79	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	7.200,00	0,01	4.800,00	1.200,00	4.800,00	0,01	7.200,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	%	SALDO (e) =	DESPESAS	DESPESAS	%	SALDO (e) =	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)	(a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	7.200,00	0,01	4.800,00	1.200,00	4.800,00	0,01	7.200,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	60.000,00	418.500,00	289.806,06	375.200,34	0,67	43.299,66	140.040,46	225.434,74	0,46	193.065,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	409.500,00	289.806,06	375.200,34	0,67	34.299,66	140.040,46	225.434,74	0,46	184.065,26	
Lazer	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	503.301,52	403.301,52	118.818,63	361.365,10	0,64	41.936,42	118.818,63	361.365,10	0,75	41.936,42	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	503.301,52	403.301,52	118.818,63	361.365,10	0,64	41.936,42	118.818,63	361.365,10	0,75	41.936,42	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	727.405,84	21.405,84				21.405,84				21.405,84	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	4.364.671,00	1.195.852,22	4.064.441,88	7,21	300.229,12	1.057.322,68	3.531.325,53	7,28	833.345,47	
TOTAL (III) = (I + II)	64.585.963,66	76.500.072,43	15.079.448,30	56.339.391,84	100,00	20.160.680,59	14.989.511,23	48.493.821,47	100,00	28.006.250,96	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.775.800,00	4.364.671,00	1.195.852,22	4.064.441,88	7,21	300.229,12	1.057.322,68	3.531.325,53	7,28	833.345,47	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											

Administração e Planejamento Orçamento	117.000,00	89.300,00	-11.503,88	84.496,12	0,15	4.803,88	15.435,11	58.607,34	0,12	30.692,66	0,00
FU04 - Administração Geral	117.000,00	89.300,00	-11.503,88	84.496,12	0,15	4.803,88	15.435,11	58.607,34	0,12	30.692,66	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	111.000,00	85.300,00	-881,18	58.542,07	0,10	26.757,93	9.650,04	36.886,21	0,08	48.413,79	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	9.000,00	-41,54	5.558,46	0,01	3.441,54	917,12	3.858,71	0,01	5.141,29	
Assistência Comunitária	99.000,00	76.300,00	-839,64	52.983,61	0,09	23.316,39	8.732,92	33.027,50	0,07	43.272,50	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.136.800,00	1.327.600,00	471.187,72	1.187.842,89	2,11	139.757,11	235.799,04	780.277,19	1,61	547.322,81	0,00
Atenção Básica	1.067.800,00	1.244.600,00	438.375,80	1.109.030,97	1,97	135.569,03	216.257,64	730.066,94	1,51	514.533,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	65.000,00	81.000,00	32.811,92	78.811,92	0,14	2.188,08	19.541,40	50.210,25	0,10	30.789,75	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios											

ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	2.757.500,00	2.114.871,00	568.509,00	2.048.034,70	3,64	66.836,30	580.067,32	2.030.519,08	4,19	84.351,92		0,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	1.096.020,00	274.354,07	1.042.156,48	1,85	53.863,52	285.912,39	1.024.640,86	2,11	71.379,14		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	384.000,00	972.741,00	283.357,59	970.336,65	1,72	2.404,35	283.357,59	970.336,65	2,00	2.404,35		
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	45.110,00	10.797,34	35.541,57	0,06	9.568,43	10.797,34	35.541,57	0,07	9.568,43		
Educação Especial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura	11.500,00	13.100,00	-1.469,59	13.030,41	0,02	69,59	1.950,74	8.729,30	0,02	4.370,70		0,00
Patrimônio Histórico e Arqueológico												
Difusão Cultural	11.500,00	13.100,00	-1.469,59	13.030,41	0,02	69,59	1.950,74	8.729,30	0,02	4.370,70		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	82.000,00	174.100,00	-7.683,95	154.316,05	0,27	19.783,95	25.693,46	111.069,58	0,23	63.030,42		0,00
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral	82.000,00	174.100,00	-7.683,95	154.316,05	0,27	19.783,95	25.693,46	111.069,58	0,23	63.030,42		
FU15 - Demais Subfunções												
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Habituação Rural												
Habituação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração												

Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	47.400,00	-2.978,17	47.021,83	0,08	378,17	8.054,70	34.079,02	0,07	13.320,98	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	40.000,00	47.400,00	-2.978,17	47.021,83	0,08	378,17	8.054,70	34.079,02	0,07	13.320,98	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	500.000,00	513.000,00	180.672,27	471.157,81	0,84	41.842,19	180.672,27	471.157,81	0,97	41.842,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	513.000,00	180.672,27	471.157,81	0,84	41.842,19	180.672,27	471.157,81	0,97	41.842,19	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos											

Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas -	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.09.21 16:49:20 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468 Date: 2022.09.21 16:50:47 GFT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:AA7570D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, com sede à Rua São José, nº 72 – Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, Telefone (81) 98215-7713, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua São José, nº 72, 1º andar, Centro – Lagoa do Carro/PE, RG Nº 7.828.891 – SDS/PE, CPF/MF Nº 084.788.634-43.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL Unit.	VL Total
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG	Quilogramas	GRÃO DE MINAS	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
2	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS	Quilogramas	GRÃO DE MINAS	450	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
3	FEIJÃO, PRETO, PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES	Quilogramas	DAMA	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
4	ARROZ COMUM, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	URBANO	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
5	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL PCT DE 1K.	Quilogramas	URBANO	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
6	MACARRÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, PACOTES COM 500 GRAMAS	Pacotes	VITARELLA	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
7	FUBÁ DE MILHO, (FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500GR.	Unidades	GRATICIA	3000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
8	FUBÁ DE ARROZ, PACOTE C/ 500G.	Pacotes	CORINGA	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
9	XERÉM - FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500,00 G	Embalagens	CORINGA	240	R\$ 1,89	R\$ 453,60
10	FARINHA MANDIOCA, PRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO SUBGRUPO BIJUSADA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG.	Quilogramas	DO SITIO	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB C/ 1KG, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, COM GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Quilogramas	ROSA BRANCA	150	R\$ 5,84	R\$ 876,00

12	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	DA CASA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	Quilogramas	VENEZA	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
14	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 24 MESES	Quilogramas	DO SITO	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
18	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G.	Embalagens	ITALAC	320	R\$ 5,83	R\$ 1.865,60
19	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS.	Unidades	BETANIA	260	R\$ 3,03	R\$ 787,80
21	COCO RALADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pacotes	SOCOCO	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
27	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G.	Embalagens	XAVANTE	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
31	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS.	Latas	QUERO	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
32	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SENDO CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	Latas	QUERO	240	R\$ 2,98	R\$ 715,20
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, REMBALADAS EM FARDOS OU CAIXAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Caixas	QUACKER	500	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
34	KETCHUP, SEM CONSERVANTE - 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO	Unidades	TAMBAU	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
35	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200G.	Unidades	ODERICH	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
36	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70 PER, PRAZO VALIDADE 4 ANO, UNIDADE COM 500ML.	Unidades	DO GALLO	100	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00
37	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE 900ML	Unidades	LIZA	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
38	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DE 750ML.	Unidades	FIGUEIRA	536	R\$ 2,09	R\$ 1.120,24
39	BISCOITO COM SAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE 400,00 G.	Pacotes	PILAR	1200	R\$ 4,39	R\$ 5.268,00
40	BISCOITO DOCE, TIPO: MARIA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, MATÉRIA PRIMA MAISENA APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 400GR.	Pacotes	PILAR	1200	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00
41	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G.	Embalagens	KIMINO	232	R\$ 7,25	R\$ 1.682,00
42	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POTES DE 1KG	Potes	DELINE	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
43	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA CREMOSA COM SAL. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	Embalagens	BOM LEITE	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
44	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50 G, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) D.	Unidades	CAMPONESA	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
45	COLORÍFICO EM PÓ, MATÉRIA PRIMA URUCUM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Fardos	CORINGA	180	R\$ 8,29	R\$ 1.492,20
46	CONDIMENTO, CONTENDO COMINHO, BOA QUALIDADE, ASPECTO, FÍSICO EM PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G FARDO COM 10PCT.	Pacotes	REI DE OURO	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
47	CANELA EM PÓ - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO 100G	Unidades	SEMPRE VIVA	132	R\$ 7,95	R\$ 1.049,40
48	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA INTEIRA, PEÇA INTEIRA	Quilogramas	SEARA	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
49	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
50	QUEIJO VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 46,99	R\$ 14.097,00
51	QUEIJO, PRATO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 12°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLADO, SELADO A VACUO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	DA VACA	300	R\$ 47,15	R\$ 14.145,00
52	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Embalagens	CAMIL	350	R\$ 3,09	R\$ 1.081,50
53	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO:	Latas	88	480	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20

	DESCABEÇADA E EVISCERADA					
54	PEIXE, DE 1ª QUALIDADE (tipo: Cavala; Albacora; Cioba e etc.) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. KG.	Quilogramas	MAR E MAR	480	R\$ 25,80	R\$ 12.384,00
55	CARNE TIPO CHARQUE, TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 1KG, INSPECIONADA PELO SIF.	Quilogramas	ELDORADO	480	R\$ 35,19	R\$ 16.891,20
56	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: AÇEM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilogramas	MASTERBOI	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM À VÁCUO COM PESO ENTRE 1 E 5 KG.	Quilogramas	MASTERBOI	600	R\$ 27,35	R\$ 16.410,00
58	FIGADO BOVINO, IN NATURA, TIPO CORTE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, POR QUILOGRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA.	Quilogramas	BELTRAN	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
59	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	MAURICEA	1500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
60	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO, CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	Quilogramas	MAURICEA	1200	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
61	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO, IN-NATURA, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA FRIA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DE ARMAZENAGEM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	MAURICEA	1000	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
62	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bandejas	KUMAMOTO	2000	R\$ 16,49	R\$ 32.980,00
63	MELANCIA GRANDE, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, UNIDADE PESANDO DE 7 À 10 KG	Quilogramas	IN NATURA	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
64	MELÃO TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Quilogramas	IN NATURA	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
65	BANANA PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Unidades	IN NATURA	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
66	LARANJA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
67	MAMÃO, IN NATURA, ESPÉCIE FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 80% MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, AUSÊN. DE SUIIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS, UNIDADE PESANDO DE 1 À 2 KG	Quilogramas	IN NATURA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
68	ABACAXI - FRUTA INTEIRA, TIPO ABACAXI HAVAI/ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL	Unidades	IN NATURA	120	R\$ 3,87	R\$ 464,40
69	LIMÃO, TAITI, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60MM, ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, ACIDEZ MÉDIA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	IN NATURA	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
70	MAÇÃ (FUJI, NACIONAL, GALA) CASCA DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME SEM PARTES MOLES FUIROS OU RACHADURAS, NÃO APRESENTAR DEFEITOS, APRESENTAÇÕES EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
71	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ), PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Quilogramas	CARUARU POLPAS	1000	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
72	CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA, VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	Quilogramas	IN NATURA	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
73	TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ISENTO DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	560	R\$ 3,89	R\$ 2.178,40
74	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO ENTRE 100 À 150G	Quilogramas	IN NATURA	560	R\$ 4,19	R\$ 2.346,40
75	PIMENTÃO, LEGUME IN NATURA, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	Quilogramas	IN NATURA	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
76	COENTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM MAÇOS DE 150G.	Maços	IN NATURA	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
77	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE	Quilogramas	IN NATURA	480	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20

	COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G					
78	PEPINO, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G	Quilogramas	IN NATURA	480	R\$ 3,29	R\$ 1.579,20
79	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FRESCA, AMERICANO, PEÇA COM APROXIMADAMENTE 400G	Peças	IN NATURA	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
80	VAGEM, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGA, ESPÉCIE MANTEIGA, COLORAÇÃO ADEQUADA, CASCA ÍNTEGRA, SEM PRESENÇA DE LACERAÇÃO, EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO.	Quilogramas	IN NATURA	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
81	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	Quilogramas	IN NATURA	200	R\$ 24,92	R\$ 4.984,00
82	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. PESANDO ENTRE 150 À 200G, APRESENTAÇÃO EM QUILOGRAMAS.	Quilogramas	IN NATURA	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
83	BATATA INGLESA, IN NATURA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
84	ABÓBORA - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA	Quilogramas	IN NATURA	260	R\$ 5,49	R\$ 1.427,40
85	REPOLHO BRANCO, VERDURA IN NATURA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	Quilogramas	IN NATURA	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
86	BATATA DOCE, IN-NATURA, LAVADA, FRESCAS E SAS, ÍNTEACTAS, SEM FURROS, NÃO DANIFICADAS, ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
87	MACAXEIRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, ÍNTEACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
88	INHAME IN-NATURA - INHAME DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	Quilogramas	IN NATURA	720	R\$ 5,49	R\$ 3.952,80
89	PÃO DE SAL - TIPO FRANCÊS - FRESCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE COM 50 G.	Unidades	DA CASA	36500	R\$ 0,78	R\$ 28.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.762,34

Valor Total registrado: R\$ 362.762,34 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Central De Vendas Do Nordeste
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 41.343.897/0001-33
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	BRUNO SANTA ROSA
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DD8C19CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA II	12 HORAS
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	RECEPCIONISTA	30 HORAS
ALINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18 HORAS
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	70 HORAS
EDUARDA DE MACEDO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS
ELTON TENORIO BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	18 HORAS
JORGE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	18 HORAS
JOSE CICERO DA SILVA	VIGIA	20 HORAS
JOSE SANTANA DA SILVA	DIRETOR HOSPITALAR	20 HORAS
JOSEILDA RAMOS IZIDORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70 HORAS
JULIENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	15 HORAS
KLEYTON RAMOS DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	10 HORAS
LUCIVANDO RAMALHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10 HORAS
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	10 HORAS
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	AUX. SERV. GERAIS	60 HORAS
MARIA EMILIA RAMOS DE ALBUQUERQUE FERRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70 HORAS
MIRIAN MARINHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS
PETRONIO SOARES DA SILVA CUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS	12 HORAS
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	TEC. RAO X PSPT	12 HORAS
THYAGO WANDERSSON ALBUQUERQUE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	60 HORAS
VITORIA CORREIA FERRO	ASSES ESPEC DO SECRETARIO	80 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AB0B2859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA VIAGENS
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA II	01 VIAGEM
ADEVAL BASILIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	01 VIAGEM
ADRIANO PAZ DANTAS	MOTORISTA II	04 VIAGENS
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	02 VIAGEM
EMANOEL TENORIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 VIAGEM
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02 VIAGEM
JOSE MORAES GONCALVES	MOTORISTA II	03 VIAGENS
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	12 VIAGENS
JULIENE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	AUX DE CONS. DENTARIO	01 VIAGEM
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	01 VIAGEM
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
MARCIANA ALMEIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM
PEDRO ALEX BARROS SILVA	MOTORISTA II	03 VIAGENS
RAILMA FERREIRA SANTOS	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	02 VIAGEM
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA II	02 VIAGEM
ROMUALDO DA COSTA MACIEL	MOTORISTA I	01 VIAGEM
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	CONDUTOR S DE VEICULO DE URGENCIA/E	01 VIAGEM
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	MOTORISTA II	02 VIAGEM
SILMARA PEREIRA DA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04 VIAGENS
VILMA LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01 VIAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5771DOEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2022**

PORTARIA Nº 210/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIVONALDO AMERICO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	60 HORAS
BRUNO ALVES BRANCO	ASSESSOR TECNICO AGROPECUARIO	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	MOTORISTA II	12 HORAS
JOSE ADILSON LEONEL RAMOS JUNIOR	DIRETOR DE CONTABILIDADE	60 HORAS
JOSE NINO TEIXEIRA DA SILVA	ESCRITURARIO LEI 264	60 HORAS
JOSE RUBENS LIMA COSTA	ASSES TEC DO SECRETARIO	60 HORAS
KELLYNE AGIELE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DEPT DE RENDAS	60 HORAS
LINDERLEY SILVA DE ALBUQUERQUE	AUX. SERV. GERAIS	35 HORAS
LUCAS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18 HORAS
LUIZ MENDES QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ PESADAS	18 HORAS
MARIA APARECIDA DE SANTANA	AUX. SERV. GERAIS	40 HORAS
MONISE MARIA SOARES PINTO	DIRETOR DE REC E DESPESAS	60 HORAS
PATRICIA LEITE DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	60 HORAS
PAULO FERNANDO DE SANTANA	ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	45 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	MOTORISTA II	12 HORAS
POLLYANA CONCEICAO E SOUZA PINTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	90 HORAS
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO	50 HORAS
VALDEMIR LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	DIRETOR DE REC E DESPESAS	30 HORAS
VICTOR HUGO SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50 HORAS
VITORIA CANUTO BERNARDO	ASSES TEC DO SECRETARIO	60 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D37673B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
AGUINALDO VICENTE DA SILVA	MOTORISTA II	40 HORAS
CICERA LEIDJANE SIMÕES TEXEIRA SOUZA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	30 HORAS
CLECIO MONTEIRO FERREIRA	COORDENADOR DE PROGRAMA	40 HORAS
ELIANE FERNANDES DA COSTA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	12 HORAS
EMANUEL CARVALHO FERRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	70 HORAS
JOSE ANDERSON DA SILVA	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12 HORAS
LUCINEIDE AGOSTINHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18 HORAS
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ANDRADE	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	24 HORAS
PATRICIA ELIOMAR SOUZA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	70 HORAS
SALOMAO DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL	70 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F090CCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E:

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO**, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

KELINE DOS SANTOS BARBOSA	10178826499	TECNICO DE ENFERMAGEM
SANDRA LEA SANTOS SILVA	03119314480	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADIARLA APOLINARIO FERRO	06137639479	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANTONIA FABIA BARBOSA DO NASCIMENTO	06938488479	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANTONIO MANOEL DA SILVA TEIXEIRA	12053081481	MOTORISTA II
BRUNA MARIA BARROS CAVALCANTI	11745651446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CAMILA LIMA DA SILVA	16225310436	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA	15357553424	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CLEONICE FERREIRA DA SILVA	01089114460	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DAMARES TENORIO DA SILVA	31803541865	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDIANE ALVES DE SOUZA	07085105402	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ERIVANIA RUFINO MENDES	70626599407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ESMERALDA FLORENCIO DA SILVA	06017180460	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
INDIANO JONNES SILVA DA COSTA	37154612843	MOTORISTA II
JACIARA FELIX FREIRE	14208208422	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JACINEIA DE JESUS	07793489403	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JANAINA PEREIRA BARBOSA	16663236407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSE NATANAEL BARROS FELIX	14817067489	VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL
LUAN BORGES DA SILVA	13946191460	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA GILDETE DO NASCIMENTO LIRA	07276692493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS

MARIA ROSINEIDE AURORA DA CONCEIÇÃO	01106884493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARLI PEREIRA DE SOUZA NAZARIO	04807258451	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
PATRICIA DA SILVA BALBINO	08249762401	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
PAULIANE BARBOSA DA PAZ VALDEVINO	06779414476	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
PEDRO PAZ LEITE	40754197468	MOTORISTA ESCOLAR
PETRÚCIO ALVES TENORIO	04438480418	VIGIA ESCOLAR EDUCACIONAL
RAFAELA BARBOSA LIRA SANTOS	11600714463	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RIVALDO DA SILVA	05480432486	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RODOLFO CONCEIÇÃO SANTOS	71424014433	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ROSA EULALLYA VIEIRA DA COSTA	70592783464	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SANDRA DA SILVA LINO	29197522864	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SUELANIA NUNES DA SILVA	04994720479	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VANDERLICE SILVA BELTRAO	08072494406	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VANESSA MARIA DE MELO	12599377471	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
WELLINGTON DA SILVA SILVESTRE	13499654482	PROFESSOR I MAGISTERIO
ZEZITO RODRIGUES DOS SANTOS	25761973880	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ADELSON FERREIRA DE BARROS	32086410875	GUARDA MUNICIPAL
MIKAELI DO NASCIMENTO SILVA	12210484499	AUX. SERV. GERAIS
ELANI ALVES DOS SANTOS MARINHO	10338394427	AUX. SERV. GERAIS
ERICA JULIAO DE LIMA	13611745448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MICHELLI SILVA LIMA	09526093470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SILVANA MENDES DA COSTA	04204031404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BARTOLOMEU RAMOS SOUTO	05842248425	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KLEYBERT PEREIRA ALVES DA COSTA RAMOS	11624091423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	17028877400	AUX. SERV. GERAIS
JOSE ANTONIO DE CARVALHO	77518764415	AUX. SERV. GERAIS

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:05615A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022
COMPASNET 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão do Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da cozinha comunitária, de acordo com a portaria SDSCJ nº. 83 de 20 de Junho de 2022, em razão do Pregão Eletrônico nº. 00030/2022 ter sido fracassado, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: LEONARDO PEREIRA SOARES						
CNPJ: 20.443.078/0001-98						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM, FRASCO DE 01 LITRO	Tubarão	und	1500	2,80	4.200,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FRASCO 1 LITRO	brilux	und	250	10,50	2.625,00
3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Marata	pct	1000	5,15	5.150,00
4	DESINFETANTE FRASCO 2 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE.	Cheiro bom	und	1000	6,00	6.000,00
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL	Limpex	und	150	3,10	465,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 2 LITROS COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cheiro bom	und	1000	4,65	4.650,00
7	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÂ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM	Assolan	und	250	2,15	537,50
8	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM	Limpa Bela	und	300	1,40	420,00
9	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM	Rhtextil	und	150	3,30	495,00
10	FÓSFORO: FEITOS EM MADEIRA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES. COM SELO DO INMETRO, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	Parana	und	100	4,50	450,00
11	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES	Maxxim	und	500	2,15	1.075,00
12	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO TRADICIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL; TENSOATIVO NÃO ANIONICO; COADJUVANTES: SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16 %; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ual	und	100	5,80	580,00
13	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TAMANHO:ÚNICO, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Multiuso	und	100	12,00	1.200,00
14	PA COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	Politex	und	50	6,45	322,50
15	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.	Algobom	und	150	6,55	982,50
16	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE,LAVÁVEL E DURÁVEL	Rubbortore	und	300	3,80	1.140,00
17	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:FOLHA SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO pacote COM 4 UNIDADES	Coala	und	400	26,40	10.560,00
18	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA	Cheiro	und	250	2,70	675,00
19	QUEROSENE LÍQUIDO COMUM, USO GERAL –FRASCO C/ 1LITRO.	Brilux	und	50	11,40	570,00
20	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	Santana	und	50	23,35	1.167,50
21	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. 500G CADA.	Ipê	und	200	9,45	1.890,00
22	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, 355688COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500g	Ala	und	1000	5,50	5.500,00
23	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	Even	und	50	2,75	137,50
24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 25 UNIDADES	Blurio	und	700	10,55	7.385,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA PCT COM 30 UNIDADES	Blurio	und	700	6,65	4.655,00
26	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	Coala	und	1000	5,05	5.050,00
27	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500 G.M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA	Grecia	und	50	12,40	620,00
28	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL PACOTE 100 UNIDADES	Duchico	und	100	25,55	2.555,00
29	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CEPA:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	Lindona	und	80	12,65	1.012,00
30	AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA MODELO: UNISSEX TIPO: IMPERMEÁVEL.	Balasta	und	50	9,55	477,50
				Total:		72.547,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 22 de Setembro de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA	LEONARDO PEREIRA SOARES
Prefeito	CNPJ nº 20.443.078/0001-98
CPF nº. 500.264.884-34	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BCE7E30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 014/2022 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.1775/0001-48, situada à Rua Barão do Rio Branco, 153, - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, advogada, portador do CPF Nº391.121.104-00, R.G. nº2.319.733 – SSP/PE, residente no Engenho Bom Jardim, s/nº – Rio Formoso – PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 13/09/2022, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELLI**, CNPJ nº 04.023.381/0001-85, com sede na Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, CEP-50.751-450, Recife-PE, telefone: (81)3226-0702, e-mail: empacdistribuidora@hotmail.com.br, neste ato representado por seu sócio Sr. Ricardo Fialho Cantarelli, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 697.418.834-04, RG nº 3301802, residente na Rua Joaquim Nabuco, 449, apto. 802, EDF. Atalaia, Graças, Recife-PE, CEP 52011-000.

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, PARBOLIZADO , longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	500	CAMIL	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
	ADOÇANTE LÍQUIDO – frasco com 100ml. A base de sacarina e ciclamato de sódio, sem sacarose	UND	120	MARATÁ	R\$ 2,64	R\$ 316,80
	BOLACHA - SEM SAL, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	100	CAPRICHE	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
	BISCOITO DOCE INTEGRAL - sem recheio, composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico	KG	150	NESTLÉ	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
	MACARRÃO INTEGRAL – pacote com 500g. Massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g.	KG	500	VILMA	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
	MARGARINA SEM SAL – pote com 250g. Margarina vegetal, sem sal, embalada em pote contendo 250g.	KG	100	QUALY	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
	LEITE DESNATADO EM PÓ – pacote com 200g. Com teor de matéria gorda menor que o leite integral, envasados em sacos aluminados.	KG	200	ITAMBÉ	R\$ 32,92	R\$ 6.584,00
	AVEIA INTEGRAL – caixa com 165g. 100% natural, EM FLOCOS GROSSOS, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada.	KG	600	QUAKER	R\$ 46,17	R\$ 27.702,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	100	ITALAC	R\$ 32,71	R\$ 3.271,00
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 54.646,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS 25%

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BACON DEFUMADO – em pedaços, embalados a vácuo, com aspectos, cheiro, cor e texturas próprios.	KG	28	SEARA	R\$ 30,06	R\$ 841,68
	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - pacote a vácuo, sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, inspecionada pelo SIF	KG	3.280	MASTERBOI	R\$ 31,25	R\$ 102.500,00
	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA – pacote a vácuo, dianteira sem osso, tipo acém ou paleta, com no máximo 10% de sebo ou gordura limpa com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	4.210	MASTERBOI	R\$ 14,70	R\$ 61.887,00
	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - caixa com 30kg cada. Produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	3.985	FRINENSE	R\$ 31,95	R\$ 127.320,75
	COXA E SOBRECORA DE FRANGO – caixa com 20kg. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso entre 250 a 300g por unidade.	KG	2.780	AVE NOVA	R\$ 11,00	R\$ 30.580,00
	CARNE BOVINA – TIPO BISTECA DE BOI – de primeira qualidade, em pedaços serrados uniformes, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	675	MASTERBOI	R\$ 24,36	R\$ 16.443,00
	CARNE SUÍNA – TIPO BISTECA DE PORCO - de primeira qualidade, em pedaços serrados uniformes, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	675	FRIMESA	R\$ 19,18	R\$ 12.946,50
	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO – pacote a vácuo, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifes.	KG	3.205	MASTERBOI	R\$ 39,61	R\$ 126.950,05
	BEBIDA LÁCTEA TIPO BAT-GUT – embalagem unitária de 120g, nos sabores: morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, graviola	UND	3.750	LETA	R\$ 2,29	R\$ 8.587,50
	FÍGADO BOVINO – pacote a vácuo com aproximadamente 5kg. Apresentando em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco de polietileno transparente com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	1.750	MINERVA	R\$ 14,10	R\$ 24.675,00
	FILE DE PEIXE – caixa com 25kg. Tipo merluza ou similar, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico	KG	2.330	FISHING	R\$ 25,59	R\$ 59.624,70

transparente e atóxico pesando 500g cada					
FRANGO INTEIRO- caixa com 18kg. Semiprocessado, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	5.765	SADIA	R\$ 10,56	R\$ 60.878,40
PEITO DE FRANGO S/ OSSO – caixa com 18kg. De primeira qualidade congelado, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	5.008	FRIATO	R\$ 18,98	R\$ 95.051,84
LINGUIÇA TIPO CALABRESA – defumada, embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 250g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	330	SATIARE	R\$ 17,60	R\$ 5.808,00
MORTADELA - embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 250g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	325	PERDIGÃO	R\$ 13,79	R\$ 4.481,75
OSSO PARA SOPA – limpo e embalado a vácuo, em embalagem com aproximadamente 1kg.	KG	200	NORDESTE BOI	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
PEIXE EM POSTA – peixe cortado em postas, de boa qualidade, limpo, sem vísceras, em pele, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pesando aproximadamente 500g. Congelado, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas.	KG	415	BRASIL SUL	R\$ 20,89	R\$ 8.669,35
PEITO DE FRANGO COM OSSO - semiprocessado, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	750	MISTER FRANGO	R\$ 12,84	R\$ 9.630,00
PRESUNTO - presunto de peru cozido resfriado em temperaturas ideais, sem gordura, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e textura próprios.	KG	98	SEARA	R\$ 21,25	R\$ 2.082,50
QUEIJO TIPO MUSSARELA -cozido resfriado em temperaturas ideais, sem gordura, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e textura próprios.	KG	98	MOLFFINO	R\$ 31,57	R\$ 3.093,86
SALSICHA TIPO HOTDOG – de carne bovina e suína (mista), embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 250g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	410	ESTRELA	R\$ 9,83	R\$ 4.030,30
VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 769.900,00 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 824.546,30 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).					

Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, CEP 51350-610, RECIFE – PE, telefone (81)99292-5235/ 99207-2535, email: unipar.tranroca@gmail.com, neste ato representado por seu sócio MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 105.884.504-72, RG nº 1155966 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Poeta Manuel Bandeira, 315, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51170-590.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO-PERECÍVEIS) GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 25%

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ - pacote com 200g. Alimento obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P, acondicionado em saco plástico/lata atóxico. Tipo Nescau ou Similar.	KG	338	CACAU SHAKE	R\$ 11,37	R\$ 3.843,06
	AÇÚCAR - pacote com 1kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	3.863	AÇUCANA	R\$ 4,24	R\$ 16.379,12
>	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, caixa com 500g. Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor e cheiro próprios, admitindo teor de umidade máxima de 14% P/P, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico fechado impermeável e embalado apropriadamente.	KG	291	NUTRIVITA	R\$ 18,37	R\$ 5.345,67
	ARROZ - TIPO 1, BRANCO- pacote com 1kg. Longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico	KG	313	KIARROZ	R\$ 4,77	R\$ 1.493,01
	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO – pacote com 1kg. Longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	2.538	KIARROZ	R\$ 4,05	R\$ 10.278,90
	AVEIA – caixa com 200g. Integral, 100% natural, EM FLOCOS, GROSSOS admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada.	KG	58	QUAKER	R\$ 16,45	R\$ 954,10
	BISCOITO DOCE – pacote com 400g. Sem recheio, TIPO MARIA OU MAISENA, ou similar. Composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	3.225	3 DE MAIO	R\$ 10,47	R\$ 33.765,75
	BOLACHA – pacote com 400g. Com sal, TIPO CREAM CRACKER ou similar. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	2.238	3 DE MAIO	R\$ 10,58	R\$ 23.678,04
	CAFÉ EM PÓ – pacote com 250g. Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	975	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 26,53	R\$ 25.866,75
	CALDO DE CARNE – preparo para culinária, de carne, embalagem contendo 1KG.	KG	22	KNORR	R\$ 14,50	R\$ 319,00
	CALDO DE FRANGO – preparo para culinária, de frango, embalagem contendo 1KG.	KG	20	KNORR	R\$ 16,28	R\$ 325,60
	CANELA EM PÓ – frasco 100g. Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiro aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie.	UND	508	SÃO JOÃO	R\$ 5,65	R\$ 2.870,20
	COLORIFICO EM PÓ- pacote com 100g. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e hermeticamente vedado.	KG	275	SÃO MARCOS	R\$ 5,61	R\$ 1.542,75
	DOCE EM BARRA – oíaba, embalagem individual de 15 a 20g, em filme plástico, atóxico, tipo mariola. Embalagem com aproximadamente 400g.	KG	2.250	PRAEIRA	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00
	ERVILHA IN NATURA – lata 300g. Reidratada em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação de produto, e prazo de validade.	UND	25	QUERO	R\$ 10,41	R\$ 260,25
	EXTRATO DE TOMATE – sachê/caixa com 350g. Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa de 350 g.	UND	4.048	XAVANTE	R\$ 1,31	R\$ 5.302,88
	FARINHA DE MANDIOCA – pacote com 1kg. Seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	KG	385	ITAENGA	R\$ 3,53	R\$ 1.359,05
	FARINHA LÁCTEA – pacote com 400g. Complemento alimentar, mistura láctea, base de farinha de trigo torrada, leite, farinha de cereais, e outros produtos permitidos vitaminas e minerais, em pó, acondicionado em pacote de 400g apropriada, hermeticamente fechada.	UND	25	NESTLE	R\$ 12,61	R\$ 315,25
	FARINHA DE ROSCA – pacote com 500g, enriquecido com ácido fólico e ferro, com identificação de produto e prazo de validade.	KG	13	DULAR	R\$ 16,13	R\$ 209,69
	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – especial, pacote com 1 KG, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	101	FINNA	R\$ 6,70	R\$ 676,70
	FELIÃO CARIOQUINHA –pacote com 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.268	DA SERRA	R\$ 7,85	R\$ 9.953,80
	FELIÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	540	SERRA VERDE	R\$ 8,65	R\$ 4.671,00
	FELIÃO PRETO - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.055	SERRA VERDE	R\$ 6,78	R\$ 7.152,90
	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO- pacote com 500g. Tipo floção, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico.	KG	3.723	KIVITA	R\$ 3,49	R\$ 12.993,27
	LEITE DE COCO -caixa/vidro com 350ml. Natural, líquido, concentrado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e	LT	155	COÇÃO	R\$ 4,85	R\$ 751,75

	cheiro próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada.					
	LEITE INTEGRAL UHT – caixa com 1 litro, em embalagem longa vida, TETRA PAK .	LT	64	ELEGÊ	R\$ 6,56	R\$ 419,84
	LEITE INTEGRAL EM PÓ – pacote com 200g. Não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminados, hermeticamente fechados.	KG	1.950	PRONTU	R\$ 30,40	R\$ 59.280,00
	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE – pacote com 500g. Massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g.	KG	2.320	M. DIAS	R\$ 8,37	R\$ 19.418,40
	MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 40% DE LIPÍDEOS – pote com 250g. Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1.087	DELICATA	R\$ 12,31	R\$ 13.380,97
	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 300g. Reidratada em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação de produto, e prazo de validade.	UND	55	QUERO	R\$ 4,27	R\$ 234,85
	MILHO PARA MUNGUNZA – pacote com 500g. Tipo 1 amarelo, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros; isento de sujidades; com no máximo 15% de umidade.	KG	440	KIVITA	R\$ 3,41	R\$ 1.500,40
	MISTURA PARA MINGAU – pacote/caixa com 200g. Mistura a base de amido de milho, para preparo de mingau para alimentação humana, apresentada em diversos sabores e/ou tradicional, embalado em pacotes com 200g cada. Tipo cremogema ou similar, nos sabores: morango, chocolate e baunilha.	KG	805	CREMOGENA	R\$ 18,00	R\$ 14.490,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo Comestível, vegetal, de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	3.248	CONCÓRDIA	R\$ 9,28	R\$ 30.141,44
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – pacote com 400g. Em flocos, desidratada, tipo bovina. pacote unitário de 400gr.	KG	400	DONA JÚLIA	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
	SAL REFINADO IODADO – pacote 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos.	KG	373	MASTER	R\$ 0,81	R\$ 302,13
	SARDINHA TIPO COQUEIRO – lata com 125g. Enlatada, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. LATA COM 125G.	UND	2.560	PALMEIRA	R\$ 4,09	R\$ 10.470,40
	TEMPERO SECO EM PÓ – pacote com 100g. Sem pimenta. Isento de sujidades e impurezas.	KG	280	SÃO MARCOS	R\$ 8,58	R\$ 2.402,40
	VINAGRE DE ALCOOL – garrafa com 500ml. Claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	678	SADIO	R\$ 2,38	R\$ 1.613,64

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 349.350,96 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO-PERCÍVEIS) GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 75%

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ - pacote com 200g. Alimento obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P, acondicionado em saco plástico/lata atóxico. Tipo Nescau ou Similar.	KG	1.013	CACAU SHAKE	R\$ 11,37	R\$ 11.517,81
	AÇÚCAR - pacote com 1kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	11.588	AÇUCANA	R\$ 4,24	R\$ 49.133,12
	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, caixa com 500g. Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor e cheiro próprios, admitindo teor de umidade máxima de 14% P/P, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico fechado impermeável e embalado apropriadamente.	KG	873	NUTRITIVA	R\$ 18,37	R\$ 16.037,01
	ARROZ - TIPO 1, BRANCO - pacote com 1kg. Longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico	KG	938	KIARROZ	R\$ 4,77	R\$ 4.474,26
	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO – pacote com 1kg. Longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	7.613	KIARROZ	R\$ 4,05	R\$ 30.832,65
	AVEIA – caixa com 200g. Integral, 100% natural, EM FLOCOS, GROSSOS admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada.	KG	173	QUAKER	R\$ 16,45	R\$ 2.845,85
	BISCOITO DOCE – pacote com 400g. Sem recheio, TIPO MARIA OU MAISENA, ou similar. Composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	9.675	3 DE MAIO	R\$ 10,47	R\$ 101.297,25
	BOLACHA – pacote com 400g. Com sal, TIPO CREAM CRACKER ou similar. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	6.713	3 DE MAIO	R\$ 10,58	R\$ 71.023,54
	CAFÉ EM PÓ – pacote com 250g. Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2.925	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 26,53	R\$ 77.600,25
	CALDO DE CARNE – preparo para culinária, de carne, embalagem contendo 1KG.	KG	65	KNORR	R\$ 14,50	R\$ 942,50
	CALDO DE FRANGO – preparo para culinária, de frango, embalagem contendo 1KG.	KG	61	KNORR	R\$ 16,28	R\$ 993,08
	CANELA EM PÓ – frasco 100g. Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grão são e limpos, de coloração pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos, cheiro aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie.	UND	1.523	SÃO JOÃO	R\$ 5,65	R\$ 8.604,95
	COLORÍFICO EM PÓ - pacote com 100g. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e hermeticamente vedado.	KG	825	SÃO MARCOS	R\$ 5,61	R\$ 4.628,25
	DOCE EM BARRA – oiaba, embalagem individual de 15 a 20g, em filme plástico, atóxico, tipo mariola. Embalagem com aproximadamente 400g.	KG	6.750	PRAEIRA	R\$ 10,00	R\$ 67.500,00
	ERVILHA IN NATURA – lata 300g. Reidratada em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação de produto, e prazo de validade.	UND	75	QUERO	R\$ 10,41	R\$ 780,75
	EXTRATO DE TOMATE – sachê/caixa com 350g. Simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa de 350 g.	UND	12.143	XAVANTE	R\$ 1,31	R\$ 15.907,33
	FARINHA DE MANDIOCA – pacote com 1kg. Seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	KG	1.155	ITAENGA	R\$ 3,53	R\$ 4.077,15
	FARINHA LÁCTEA – pacote com 400g. Complemento alimentar, mistura láctea, base de farinha de trigo torrada, leite, farinha de cereais, e outros produtos permitidos vitaminas e minerais, em pó, acondicionado em pacote de 400g apropriada, hermeticamente fechada.	UND	75	NESTLE	R\$ 12,61	R\$ 945,75
	FARINHA DE ROSCA – pacote com 500g, enriquecido com ácido fólico e ferro, com identificação de produto e prazo de validade.	KG	38	DULAR	R\$ 16,13	R\$ 612,94
	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – especial, pacote com 1 KG, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	304	FINNA	R\$ 6,70	R\$ 2.036,80
	FEIJÃO CARIOQUINHA -pacote com 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3.803	DA SERRA	R\$ 7,85	R\$ 29.853,55
	FEIJÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de	KG	1.620	SERRA VERDE	R\$ 8,65	R\$ 14.013,00

	material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.					
	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3.165	SERRA VERDE	R\$ 6,78	R\$ 21.458,70
	FUBA DE MILHO PRÉ-COZIDO - pacote com 500g. Tipo floção, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico.	KG	11.168	KIVITA	R\$ 3,49	R\$ 38.976,32
	LEITE DE COCO - caixa/vidro com 350ml. Natural, líquido, concentrado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada.	LT	465	COCÃO	R\$ 4,85	R\$ 2.255,25
	LEITE INTEGRAL UHT – caixa com 1litro, em embalagem longa vida, TETRA PAK .	LT	192	ELEGÊ	R\$ 6,56	R\$ 1.259,52
	LEITE INTEGRAL EM PÓ – pacote com 200g. Não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminados, hermeticamente fechados.	KG	5.850	PRONTU	R\$ 30,40	R\$ 177.840,00
	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE – pacote com 500g. Massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g.	KG	6.960	M. DIAS	R\$ 8,37	R\$ 58.255,20
	MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 40% DE LIPÍDEOS – pote com 250g. Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	3.261	DELICATA	R\$ 12,31	R\$ 40.142,91
	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 300g. Reidratada em conserva, contendo no mínimo 300g, embalagem em lata, com identificação de produto, e prazo de validade.	UND	165	QUERO	R\$ 4,27	R\$ 704,55
	MILHO PARA MUNGUNZÁ – pacote com 500g. Tipo 1 amarelo, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros; isento de sujidades; com no máximo 15% de umidade.	KG	1.320	KIVITA	R\$ 3,41	R\$ 4.501,20
	MISTURA PARA MINGAU – pacote/caixa com 200g. Mistura a base de amido de milho, para preparo de mingau para alimentação humana, apresentada em diversos sabores e/ou tradicional, embalado em pacotes com 200g cada. Tipo cremogema ou similar, nos sabores: morango, chocolate e baunilha.	KG	2.415	CREMOGEMA	R\$ 18,00	R\$ 43.470,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo Comestível, vegetal, de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	9.743	CONCÓRDIA	R\$ 9,28	R\$ 90.415,04
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – pacote com 400g. Em flocos, desidratada, tipo bovina, pacote unitário de 400gr.	KG	1.200	DONA JÚLIA	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
	SAL REFINADO IODADO – pacote 1kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos.	KG	1.118	MASTER	R\$ 0,81	R\$ 905,58
	SARDINHA TIPO COQUEIRO – lata com 125g. Enlatada, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. CONTÉM ÓLEO DE SOJA ORIUNDO DE SOJA TRANSGÊNICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXES E DERIVADOS DE SOJA. LATA COM 125G.	UND	7.680	PALMEIRA	R\$ 4,09	R\$ 31.411,20
	TEMPERO SECO EM PÓ – pacote com 100g. Sem pimenta. Isento de sujidades e impurezas.	KG	840	SÃO MARCOS	R\$ 8,58	R\$ 7.207,20
	VINAGRE DE ALCOOL – garrafa com 500ml. Claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	2.033	SADIO	R\$ 2,38	R\$ 4.838,54
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 1.047.963,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)						

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS 75%

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BACON DEFUMADO – em pedaços, embalados a vácuo, com aspectos, cheiro, cor e texturas próprios.	KG	83	FRIELLA SIF 673	R\$ 29,90	R\$ 2.481,70
	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - pacote a vácuo, sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, inspecionada pelo SIF	KG	9.840	FRIBOI SIF 440	R\$ 27,30	R\$ 268.632,00
	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA – pacote a vácuo, dianteira sem osso, tipo acém ou paleta, com no máximo 10% de sebo ou gordura limpa com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	12.630	FORTIBOI SIF 3614	R\$ 14,60	R\$ 184.398,00
	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - caixa com 30kg cada. Produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	11.955	PRINCESA SIF 747	R\$ 31,75	R\$ 379.571,25
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – caixa com 20kg. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso entre 250 a 300g por unidade.	KG	8.340	MAURICEA SIF 3357	R\$ 10,56	R\$ 88.070,40
	CARNE BOVINA – TIPO BISTECA DE BOI – de primeira qualidade, em pedaços serrados uniformes, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	2.025	TOP CARNE SIF 2594	R\$ 24,10	R\$ 48.802,50
	CARNE SUÍNA – TIPO BISTECA DE PORCO - de primeira qualidade, em pedaços serrados uniformes, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	2.025	SEARA SIF 1897	R\$ 16,87	R\$ 34.161,75
	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO – pacote a vácuo, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifês.	KG	9.615	BOI BRASIL 1423	R\$ 35,15	R\$ 337.967,25
	BEBIDA LÁCTEA TIPO BAT-GUT – embalagem unitária de 120g, nos sabores: morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, graviola	UND	11.250	PAPA GUT SIE 04825	R\$ 1,21	R\$ 13.612,50
	FÍGADO BOVINO – pacote a vácuo com aproximadamente 5kg. Apresentando em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	5.250	FRIBOI SIF 4400	R\$ 12,22	R\$ 64.155,00
	FILÉ DE PEIXE – caixa com 25kg. Tipo merluza ou similar, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico pesando 500g cada	KG	6.990	OURO BRANCO SIF 2419	R\$ 25,40	R\$ 177.546,00
	FRANGO INTEIRO - caixa com 18kg. Semiprocessado, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	17.295	MAURICEA SIF 3357	R\$ 10,44	R\$ 180.559,80
	PEITO DE FRANGO S/ OSSO – caixa com 18kg. De primeira qualidade congelado, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	15.023	MAURICEA SIF 3357	R\$ 18,85	R\$ 283.183,55
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – defumada, embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 250g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	990	FRIELLA SIF 673	R\$ 17,49	R\$ 17.315,10
	MORTADELA - embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 250g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	975	MAURICEA SIF 3357	R\$ 8,04	R\$ 7.839,00
	OSSO PARA SOPA – limpo e embalado a vácuo, em embalagem com aproximadamente 1kg.	KG	600	FRIBEV SIF 4398	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
	PEIXE EM POSTA – peixe cortado em postas, de boa qualidade, limpo, sem vísceras, em pele, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pesando aproximadamente 500g. Congelado, com	KG	1.245	LAGUNA SUL	R\$ 17,65	R\$ 21.974,25

	cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas.			SIE 1210		
	PEITO DE FRANGO COM OSSO - semiprocessado, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF.	KG	2.250	MAURICEA SIF 3357	R\$ 12,75	R\$ 28.687,50
	PRESUNTO - presunto de peru cozido resfriado em temperaturas ideais, sem gordura, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e textura próprios.	KG	293	SEARA SIF 1897	R\$ 21,10	R\$ 6.182,30
	QUEIJO TIPO MUSSARELA -cozido resfriado em temperaturas ideais, sem gordura, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e textura próprios.	KG	293	NATVILLE SIF 2669	R\$ 31,00	R\$ 9.083,00
	SALSICHA TIPO HOTDOG – de carne bovina e suína (mista), embalada a vácuo, em embalagens com no mínimo 25 0g cada, tendo peso final de aproximadamente 1 kg por embalagem.	KG	1.230	MAURICEA SIF 3357	R\$ 8,77	R\$ 10.787,10
VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 2.171.009,95 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.392.870,21 QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro do quantitativo estimado, fica obrigado a atender o pedido efetuado durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata, será divulgado em meio eletrônico.

4 – DO PREÇO: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)** cancelar o registro, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, o preço não será reajustado ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

rio formoso (PE), 13 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER

Prefeita Do Município De Rio Formoso (PE)

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário Municipal De Educação

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária Municipal De Assistência Social

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal De Saúde

FR Empresa De Produtos Alimentícios E Comercio EIRELLI

RICARDO FIALHO CANTARELLI

Transroca Comercial LTDA

MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:85535E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	SRP Nº 008/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, neste, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, CEP Cidade Industrial Satellite de São Paulo, guarulhos - SP representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado nascido no dia 11/03/1989, portador da cedula de identidade nº 392645221 SSPSP, inscrito no CPF: nº 074.885.144-59, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, 101 – apto 73-B, Bairro Gopouva, na Cidade de Guarulhos SP, CEP 07050030, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	MARCA	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
0023	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESOCERCA DE 220G, COR VERMELHA, ROSA, UNIDADE	asfer	150	UN	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
0029	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL,UNIDADE	DESCARPACK	120	UN	R\$ 6,59	R\$ 790,80
0038	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA,UNIDADE	Microdont	100	UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0042	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSENCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO,ROLO 500,00 M	Med fio	25	RL	R\$ 10,32	R\$ 258,00
0050	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CAIXA COM 50. TUBETE 1,80 ML	sswhite	25	TUB	R\$ 105,75	R\$ 2.643,75
0056	OTOSPORINUNIDADE	FQM	30	UN	R\$ 23,43	R\$ 702,90
0059	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:CONDENSÁVEL. A2 SERINGA 4,00 G	FGM	200	SRG	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
0060	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. A3 SERINGA 4,00 G	FGM	100	SRG	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
0061	REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL.FRASCO 475,00 ML	KULZER	12	FR	R\$ 13,37	R\$ 160,44
0062	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. A1 SERINGA 4,00 G	FGM	100	SRG	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
Total: R\$ 12.962,89						

VALOR TOTAL R\$: 12.962,89 (Doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2125.33900000 - 1923 Atenção Básica (Recurso Vinculado).

2125.33900000 – 1924 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS. Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ nº 44.037.882/0001-35
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F60F3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	SRP Nº 008/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, com sede na Primeira Travessa Padre Oseas Cavalcanti, nº 03 – Quadra B, Novo do Carmelo, na cidade de Camaragibe/PE, neste ato, representada pelo Sr. **SERGIO SANTOS**, CPF: 793.411.874-00, residente e domiciliado na Rua Samuel Lins, nº 153, Casa Forte – Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - Tipo: EPF/SS -LC123:Sim-Documento02.911.193/0001-68						
Item	Produto	MARCA	Qtde	Un	Valor Unitário	VALOR TOTAL
0001	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER.FRASCO 5,00 ML	BIODINAMICA	60	FR	R\$ 15,10	R\$ 906,00
0004	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CAPSULA. CAIXA COM 50 CAPSULAS.CAIXA COM 50 UNIDADES	METALMS	20	CX	R\$ 139,95	R\$ 2.799,00
0020	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701.UNIDADE	KPMG	10	UN	R\$ 6,48	R\$ 64,80
0021	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702.UNIDADE	PRIMA	10	UN	R\$ 8,70	R\$ 87,00
0024	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.UNIDADE	MAQUIRA	75	UN	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
0027	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÉUTICA:COLUTÓRIO.FRASCO 250,00 ML	INDALABOR	25	FR	R\$ 12,15	R\$ 303,75
0031	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL.SERINGA 5,00 G	IODONTOSUL	450	SRG	R\$ 1,63	R\$ 733,50
0032	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.CAIXA	IODONTOSUL	30	CX	R\$ 9,85	R\$ 295,50
0033	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA.LITRO	ASPER	100	L	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
0035	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q.ROLO 100,00 M	PACKGKC	30	RL	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
0057	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO.BISNAGA 50,00 G	IODONTOSUL	30	BNG	R\$ 5,42	R\$ 162,60
0063	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM BAIXA VISCOSIDADE, LIBERAÇÃO DE FLUOR, RESINOSO. BIOCMPATÍVEL. SERINGA COM 1 GRAMA.SERINGA 2,50 G	BIODINAMICA	30	SRG	R\$ 17,05	R\$ 511,50
0065	TAÇA DE BORRACHAUNIDADE	PREVEN	150	UN	R\$ 1,17	R\$ 175,50
0067	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.EMBALAGEM 50,00 UN	KDENT	120	EMB	R\$ 2,95	R\$ 354,00
Total: R\$ 13.532,15						

VALOR TOTAL R\$: 13.532,15 (Treze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária

2125.33900000 - 1923 Atenção Básica (Recurso Vinculado).

2125.33900000 – 1924 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS. Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:52AAB33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	SRP Nº 007/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A.GALDINO DA PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07, com sede na Rua Maria Pacífica, 55, CEP 55.250.000, Santa Clara – Sanharó - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Admilson Galdino da Paz CPF: nº 250.082.934-00, carteira de identidade nº 2059982SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Pacífica de Aquino, 97, CEP 55.250.000, Esplendor – Sanharó - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Nº REGISTRO ANVISA	DO MARCA	QUANT	UNL	VALOR UNL	Valor Total
------	---------	--------------------	----------	-------	-----	-----------	-------------

0003	ÁCIDO ACÉTICO 2%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	326370027	INDALABOR	10	LT	R\$ 117,74	R\$ 1.177,40
0007	ÁCIDO FÓLICO 5MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	155840271	BRAINFARMA	120000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
0011	ALOPURINOL 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	183260035	SANOFI MEDLEY	30000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
0022	ATENOLOL 25MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	102350458	EMS S/A	300000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
0055	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	125680208	PRATI	2000	CPR	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
0056	ERITROMICINA SUSP. ORAL125MG/5ML – FRASCO 60ML + COPO MEDIDA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	125680089	PRATI	1.000	FR	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
0058	ESPIRONOLACTONA 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	105830285	GERMED	1500	CPR	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
0061	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 16G+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 6G, SOLUÇÃO RETAL 130ML. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	RDC 199	NATULAB	1000	FR	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
0081	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML – FRASCO 30ML + COPO MEDIDA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	154230069	GEOLAB	5000	FR	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
0091	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 5% - BISNAGA 50G + APLICADOR CONC./DOSAGEM DE 500 MG/5G, FORMA FARMACÊUTICA GELÉIA, APRES. EM BISNAGA + APLICADOR, VIA VAGINAL.	103700714	TEUTO	3500	BNG	R\$ 5,68	R\$ 19.880,00
0096	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/GR. - BISNAGA DE 10 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	125680128	PRATI	15000	BNG	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00
0102	NORETISTERONA ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG SOL. INJ., SERINGA PRÉ-CARREGADA 1 ML. CONTENDO DADOS DE IDENT., Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	115600215	CIFARMA	2500	SRG	R\$ 12,45	R\$ 31.125,00
0107	PARACETAMOL 500 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE.	125680050	PRATI	300000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
0112	PREDNISONA 20MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE.	103920176	VITAMEDIC	100000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
0115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE.	100430690	EUROFARMA	30000	ENV	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
						R\$	183.582,40

VALOR TOTAL R\$:183.582,40 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA - PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	A.GALDINO DA PAZ
Sec. Municipal de Saúde	CNPJ/MF 08.036.308/0001-07
	Fornecedor

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:039003A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - SRP. - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	SRP Nº 007/2022

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, com sede na Rua Peru, 454, CEP 85.933-000, centro – Ouro Verde do Oeste - PR representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Maicon Uilians Backes** CPF: nº 040.825.149-29, carteira nacional de habilitação nº 7.593.410-6 órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraiba, 856, Centro CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste – PR, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	Apresentação	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL R\$
123	SULFATO FERROSO 40 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE. ISENTO DE REGISTRO MCONFORME RDC27/10	COMP	600.000	VITAMED	CX C/500	0,04	R\$ 24.000,00
Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)							

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA - PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Sec. Municipal de Saúde	CNPJ/ 25.279.552/0001-01
Contratante	Fornecedor

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:99ED36B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO - PROC. 009/2022 - PREG. ELET 007/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	SRP Nº 007/2022

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.412.815/0001-50**, com sede na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04 CEP 54.792.340, Aldeia dos Camaras – Camaragibe – PE, representada neste

ato pelo seu representante legal, o Sr. **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA** CPF: nº 556.715.274-49, carteira nacional de Identidade nº 3255772 órgão expedidor SSP- PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apt 1403, CEP 51021360, Boa Viagem – Recife - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	UN.	Registro Anvisa	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
0001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIAO QUIMICA	AMP	1049711890076	2.000	R\$ 15,27	R\$ 30.540,00
0004	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML – 20 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FR	138410018	10.000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
0010	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NOVAQUIMICA	CPR	1267502250029	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0012	ALOPURINOL 300 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	CPR	1256801910068	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
0015	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CPR	1542300020042	35.000	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
0019	AMPICILINA 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	CPR	1256802010052	25.000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
0023	ATENOLOL 50MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EMS	CPR	1023504580196	340.000	R\$ 0,07	R\$ 23.800,00
0031	CARVEDILOL 3,125 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023510730048	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
0032	CARVEDILOL 6,25 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023510730110	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
0033	CARVEDILOL 12,5 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023510730188	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
0034	CARVEDILOL 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023510730250	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
0042	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0.6U/G+0.01G/G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. BISNAGA DE 30 G	CRISTALIA	BNG	102980505	6.000	R\$ 11,20	R\$ 67.200,00
0048	DICLOFENACO RESINATO, SOLUÇÃO ORAL. GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	FR	1023506820038	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
0057	ESPIRONOLACTONA 25 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023506320019	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
0059	ESTRIOL 1MG/G CR VAGINAL- BISNAGA 50G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	BNG	1097402540016	7.000	R\$ 9,85	R\$ 68.950,00
0065	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSP. ORAL FRASCO COM 150ML. CONTENDO DADOS DE IDENT. Nº DO LOTE, MÊS E ANO FAB. E VAL.	AIRELA	FR	RDC 199/2006	8.000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
0071	IVERMECTINA 6 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITAMEDIC	CPR	1039201670039	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
0084	METILDOPA 500 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	CPR	1023505640011	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
0090	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 5% - BISNAGA 50G + APLICADOR CONC./DOSAGEM DE 500 MG/5G, FORMA FARMACÉUTICA GELÉIA, APRES. EM BISNAGA + APLICADOR, VIA VAGINAL.	PRATI DONADUZZI	BNG	125680044	10.500	R\$ 6,04	R\$ 63.420,00
0095	MICONAZOL, NITRATO 2% + APLICADOR – BISNAGA 80G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	BNG	125680053	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
0106	PARACETAMOL 200 MG/ML – 15ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA GOTAS, EM FRASCO C/15 ML, VIA ORAL.	FARMACE	FR	1108500340029	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
0118	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, OPACO, LISO, PONTA COM RESERVATÓRIO, CONTÉM LÁTEX NATURAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MADEITEX	UN	80950310010	3.200	R\$ 0,29	R\$ 928,00
VALOR TOTAL: R\$ 463.988,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais)							

VALOR TOTAL: R\$ 463.988,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida,

sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA - PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sec. Municipal de Saúde	CNPJ 38.412.815/0001-50
Contratante	Fornecedor

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: A00DADFE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	1200	Kg	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou Translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). - Marca MAURICEA	9,50	11.400,00	14,74%	1,40	10,90	13.080,00

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07827531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Adição (25%)	Saldo	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1.200	300	1.500	KG	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou Translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). - Marca MAURICEA	10,90	16.350,00

São José do Belmonte – PE, 08 de agosto de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:398B0118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as unidades de saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, com endereço à Rua Avelino Freitas, nº 498, centro, São Raimundo Nonato (PI).

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Contratado		Valor Atualizado		Diferença	Porcentual
					Unitário	Total	Unitário	Total		
1	50	Unid.	Afastador cirúrgico minnesota, não cortante, em aço inoxidável. - Catmat 314524	SAME-INSTRUMENTO ODONTOLOGICOS SAME LTDA	13,39	669,50	19,95	997,50	6,56	48,99%
2	45	Unid.	Afastador Odontológico Material: Silicone , Tipo: Abridor De Boca , Esterilidade: Autoclavável , Formato: Bloco , Tamanho: Adulto E Infantil - Catmat 438080	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	8,75	393,75	8,75	393,75	-	0,00%
3	36	Unid.	Alavanca Odontológica Referência: Nº 301 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apical , Características Adicionais: Reta - Catmat 417722	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	27,00	972,00	35,91	1.292,76	8,91	33,00%

4	36	Unid.	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Hejdrink - Catmat: 363775	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	27,00	972,00	29,70	1.069,20	2,70	10,00%
5	55	Unid.	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável - Catmat 413388	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	27,00	1.485,00	29,47	1.620,85	2,47	9,15%
6	50	Unid.	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, esterilidade: autoclavável - Catmat: 426060	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00	-	0,00%
7	45	Unid.	Alveóloto Material: Aço Inoxidável , Tipo Ponta: Luer, Características Adicionais: Articulado , Esterilidade: Autoclavável - Catmat: 413399	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	70,00	3.150,00	70,00	3.150,00	-	0,00%
8	55	Unid.	Aplicador odontológico, aplicação: p. cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada - Catmat: 429359	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	8,00	440,00	8,96	492,80	0,96	12,00%
9	10	Unid.	Avental de chumbo odontológico proteção raio x adulto com protetor tereoido - Catmat: 150659	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	604,00	6.040,00	906,00	9.060,00	302,00	50,00%
10	10	Unid.	Avental de chumbo odontológico proteção raio x infantil com protetor tereoido - Catmat 150659	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	623,00	6.230,00	872,00	8.720,00	249,00	39,97%
11	100	Caixas	Babador odontológico impermeável adulto caixa c/100 - Catmat: 284700	SS PLUS - BIODONT IND, COM, IMPORT E EXPORT LTDA	14,16	1.416,00	17,00	1.700,00	2,84	20,06%
12	120	Unid.	Bandeja autoclavável plástico - Catmat: 408563	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	10,92	1.310,40	10,92	1.310,40	-	0,00%
13	100	Unid.	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Formato: Oitavado - Catmat: 300758	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD	4,42	442,00	4,86	486,00	0,44	9,95%
14	36	Unid.	Cabo para bisturi nº 03 - Catmat: 272821	POSITIVA-HU-FRIEDY MANUFACTURING CO. INC	12,50	450,00	12,50	450,00	-	0,00%
15	10	Unid.	Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, abertura c, angulagem, base removível, luvas removíveis e visor fotoprotetor, até 5 recipientes, luz led - Catmat: 447176	ESSENCE DENTAL- ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORT	220,00	2.200,00	290,40	2.904,00	70,40	32,00%
16	3	Unid.	Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Midwest 4 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa - Catmat 407015	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONT	700,00	2.100,00	812,00	2.436,00	112,00	16,00%
17	30	Unid.	Cinzel perioto - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo cabo: cabo cilíndrico oco - Catmat: 431630	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	92,00	2.760,00	92,00	2.760,00	-	0,00%
18	72	Unid.	Colgadura odontológica para revelação de raio x - Catmat: 422654	IDONTEC- IODONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	6,00	432,00	6,00	432,00	-	0,00%
19	50	Unid.	Colher de dentina - Catmat: 426705	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	8,50	425,00	10,03	501,50	1,53	18,00%
20	3	Unid.	Contra ângulo de baixa rotação - Catmat: 440047	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONT	700,00	2.100,00	700,00	2.100,00	-	0,00%
21	55	Unid.	Cureta Odontológica, Material Aço Inoxidável, Tipo Lucas - Catmat: 440072	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	11,00	605,00	14,30	786,50	3,30	30,00%
22	45	Unid.	Descolador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Freer - Catmat: 177954	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	23,00	1.035,00	23,00	1.035,00	-	0,00%
23	45	Unid.	Descolador Material: Aço Inoxidável , Modelo: Molt - Catmat: 413449	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	23,00	1.035,00	23,00	1.035,00	-	0,00%
24	55	Unid.	Escavador De Dentina, Em Aço Inoxidável, Autoclavável. - Catmat: 426705	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	8,00	440,00	9,60	528,00	1,60	20,00%
25	55	Unid.	Esculpidor - Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Holleback - Catmat: 407971	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	8,00	440,00	8,00	440,00	-	0,00%
26	55	Unid.	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, tipo uso: aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável - Catmat: 427840	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	32,00	1.760,00	54,00	2.970,00	22,00	68,75%
27	100	Unid.	Espelho bucal nº 05 (odontoscópio) - Catmat 413310	SSPLUS- SOUZA & LEONARDI LTDA	4,50	450,00	4,50	450,00	-	0,00%
28	30	Caixas	Lâmina de bisturi nº 15 - Catmat 273178	ADVANTIVE-SteriLance Medical (SuZhou) Inc	40,00	1.200,00	40,00	1.200,00	-	0,00%
29	50	Unid.	Lima Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 12 - Catmat	INJECTA-F.F.D.M. -PNEUMAT	44,00	2.200,00	44,00	2.200,00	-	0,00%

			437912								
30	55	Unid.	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - Catmat 467833	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	28,00	1.540,00	28,00	1.540,00	-	0,00%	
31	45	Unid.	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Para Carbono . Tipo: Muller - Catmat 427616	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	27,14	1.221,30	27,14	1.221,30	-	0,00%	
32	100	Unid.	Pinça Odontológica Referência: 317 , Material: Aço Inoxidável , Indicação: Clínica , Aplicação: P/ Algodão , Tamanho: Cerca De 17 CM, Esterilidade: Autoclavável - Catmat 413334	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	9,00	900,00	11,07	1.107,00	2,07	23,00%	
33	50	Unid.	Ponta ultrassônica GD1 - Catmat: 407078	MICRODENT- MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLO	57,00	2.850,00	67,83	3.391,50	10,83	19,00%	
34	50	Unid.	Ponta ultrassônica GD2 - Catmat: 407077	MICRODENT- MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLO	55,00	2.750,00	64,90	3.245,00	9,90	18,00%	
35	45	Unid.	Porta-Agulha Instrumental em Aço Inoxidável, Modelo: Mayo Hegar, Haste Reta, Com Trava, Ponta c/Vídea, Comprimento Cerca de 18 cm, Ponta Reta, Esterilizável - Catmat: 417138	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	34,00	1.530,00	42,50	1.912,50	8,50	25,00%	
36	10	Kits	Posicionador radiográfico kit adulto - Catmat 427194	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO	59,00	590,00	77,88	778,80	18,88	32,00%	
37	20	Unid.	Prendedor de guardanapos, de corrente, tipo: jacaré, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável - Catmat 438699	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTO	3,10	62,00	6,82	136,40	3,72	120,00%	
38	50	Unid.	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida z100 cor A2 - Catmat 390513	3M-3M DO BRASIL LTDA	33,90	1.695,00	44,75	2.237,50	10,85	32,01%	
39	50	Unid.	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida z100 cor A3 - Catmat 390513	3M-3M DO BRASIL LTDA	33,90	1.695,00	44,75	2.237,50	10,85	32,01%	
40	50	Unid.	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida z100 cor A3,5 - Catmat 390513	3M-3M DO BRASIL LTDA	33,90	1.695,00	44,75	2.237,50	10,85	32,01%	
41	50	Unid.	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida z100 cor B2 - Catmat 390513	3M-3M DO BRASIL LTDA	33,90	1.695,00	44,75	2.237,50	10,85	32,01%	
42	5	Unid.	Selador odontológico para papel grau cirúrgico - Catmat 246917	BIOTRON - Biotron EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	260,00	1.300,00	260,00	1.300,00	-	0,00%	
43	55	Unid.	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional - Catmat 413354	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD	39,00	2.145,00	48,75	2.681,25	9,75	25,00%	
44	50	Unid.	Sindesmotomo, Material: Aço Inoxidável 0, Tipo Formato: Destaca Periosteó - Catmat 413450	COOPERFLEX-& J DENTAL PRODUCTS INTERNATIONAL	11,00	550,00	11,00	550,00	-	0,00%	
45	50	Unid.	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, tipo cabo: cabo maciço - Catmat 425231	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	8,00	400,00	8,96	448,00	0,96	12,00%	
46	36	Unid.	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians nº 15 - Catmat 414215	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	22,00	792,00	22,00	792,00	-	0,00%	
47	20	Unid.	Tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm - Catmat 337532	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENT	7,00	140,00	10,50	210,00	3,50	50,00%	
48	55	Unid.	Tesoura Goldman Fox - Catmat 380613	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD	24,50	1.347,50	33,81	1.859,55	9,31	38,00%	
49	55	Unid.	Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Íris , Característica Ponta: Fina , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva , Esterilidade: Esterilizável - Catmat 471573	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD	20,66	1.136,30	20,66	1.136,30	-	0,00%	
50	45	Unid.	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável - Catmat 471527	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD	24,50	1.102,50	35,28	1.587,60	10,78	44,00%	
51	3	Unid.	Turbina de alta rotação - Caneta alta rotação, rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: maior 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: saca broca, tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça padrão. - Catmat: 407022	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONT	770,25	2.310,75	770,25	2.310,75	-	0,00%	
TOTAL					74.000,00	89.079,21					

São José do Belmonte – PE, 20 de setembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:80606C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

3º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a pessoas carentes do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor original	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	1	Kg	Açúcar cristal - embalagem de 1 kg.	4,20	4,20	2,14%	0,09	4,29	4,29
2	2	Kg	Arroz parboilizado tipo 1, embalagem 01kg	4,40	8,80	0,00%	-	4,40	8,80
3	1	Pacote	Biscoito maisena - Embalagem 400grs	5,32	5,32	0,00%	-	5,32	5,32
4	1	Pacote	Bolacha salgada tipo crean cracker - Embalagem 400 grs	4,53	4,53	9,27%	0,42	4,95	4,95
5	1	Pacote	Café torrado e moído - Embalagem 250grs	8,38	8,38	4,65%	0,39	8,77	8,77
6	1	Pacote	Composto lácteo - Embalagem 200grs	3,36	3,36	33,04%	1,11	4,47	4,47
7	4	Pacote	Farinha de milho pré-cozido - Embalagem de 500gr	1,97	7,88	1,02%	0,02	1,99	7,96
8	1	Kg	Farinha de trigo c/fermento - Embalagem 1kg	5,68	5,68	25,88%	1,47	7,15	7,15
9	1	Kg	Fécula de mandioca - Embalagem 1kg	6,35	6,35	20,79%	1,32	7,67	7,67
10	1	Kg	Feijão macassar - Embalagem 1 kg	9,25	9,25	0,00%	-	9,25	9,25
11	1	Lata	Fiambre bovino enlatado - Embalagem 320g	7,43	7,43	22,21%	1,65	9,08	9,08
12	2	Pacote	Macarrão tipo espaguete - Embalagem de 500 gr.	2,67	5,34	38,58%	1,03	3,70	7,40
13	1	Pacote	Milho para munguzá - Embalagem 500grs	2,05	2,05	13,66%	0,28	2,33	2,33
14	1	Lata	Óleo de soja refinado - Embalagem 900 ml.	10,75	10,75	23,72%	2,55	13,30	13,30
15	1	Pacote	Papel higiênico - Embalagem 4x30m	2,30	2,30	0,00%	-	2,30	2,30
16	1	Unidade	Sabão em barra - Embalagem 500g	3,68	3,68	38,59%	1,42	5,10	5,10
17	1	Kg	Sal iodado moído - Embalagem 1kg	0,65	0,65	18,46%	0,12	0,77	0,77
18	1	Lata	Sardinha em conserva - Embalagem 125g	4,33	4,33	9,70%	0,42	4,75	4,75
VALOR TOTAL POR CESTA				100,28				113,66	

São José do Belmonte – PE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C02FE843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

4º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
1	420	PAC	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Todo Bom	2,55	1.071,00	3,55	16,33%	1,00	1.491,00
3	50	UND	ACÚCAR MASCADO . Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kicaldo	8,95	447,50	8,95	16,33%	-	447,50
4	280	UND	ADOÇANTE - dietético de mesa, líquido, a base de steviosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de 100ml.	Adocyl	3,30	924,00	3,30	16,33%	-	924,00
8	50	UND	ARROZ INTEGRAL - polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Urbano	6,89	344,50	6,89	16,33%	-	344,50
9	320	PAC.	AVEIA - em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Quaker	3,83	1.225,60	3,83	16,33%	-	1.225,60
10	150	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT - sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado em tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bua Vida	5,40	810,00	8,22	16,33%	2,82	1.233,00
14	40	PAC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Sol	4,59	183,60	4,93	16,33%	0,34	197,20
16	1.500	UND	CAFE - torrado e	Palacio	7,99	11.985,00	8,89	16,33%	0,90	13.335,00

			moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.							
17	600	cx	CALDO PREPARADO - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.	Arisco	1,95	1.170,00	2,10	16,33%	0,15	1.260,00
23	300	UND	CREME DE LEITE - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CCGL	2,99	897,00	3,89	16,33%	0,90	1.167,00
29	75	UND	FARINHA LACTEA, alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	Maratá	5,75	431,25	5,75	16,33%	-	431,25
30	1.000	UND	FÉCULA DE MANDIOCA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	Lopes	6,69	6.690,00	7,85	16,33%	1,16	7.850,00
32	900	UND	FELJÃO DE CORDA - tipo 1, limpo, de boa qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem	Baixa Verde	9,10	8.190,00	9,10	16,33%	-	8.190,00

			em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)							
34	25	UND	FERMENTO QUÍMICO — industrializado, em pó, embalagem de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Itaiquara	2,55	63,75	3,79	16,33%	1,24	94,75
37	300	UND	LEITE CONDENADO - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Triangulo	5,98	1.794,00	6,75	16,33%	0,77	2.025,00
43	400	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Primor	6,95	2.780,00	7,15	16,33%	0,20	2.860,00
45	75	UND	MILHO PARA PIPOCA, grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Colibri	3,50	262,50	3,89	16,33%	0,39	291,75
47	420	UND	ÓLEO DE SOJA, refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glúten. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	ABC	10,95	4.599,00	13,30	16,33%	2,35	5.586,00
49	75	UND	PIMENTA DO REINO, moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Ernesto	24,50	1.837,50	24,50	16,33%	-	1.837,50
56	50	QUILO	APRESUNTADO, carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para	Wilson	21,00	1.050,00	29,20	16,33%	8,20	1.460,00

			alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).							
64	225	QUILO	FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	16,70	3.757,50	16,70	16,33%	-	3.757,50
65	40	QUILO	FRANGO - em cortes (peito), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	21,60	864,00	21,60	16,33%	-	864,00
66	40	QUILO	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	13,30	532,00	13,30	16,33%	-	532,00
67	40	QUILO	LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA) - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Mauricea	30,70	1.228,00	30,70	16,33%	-	1.228,00
70	40	QUILO	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Du Leite	48,80	1.952,00	65,30	16,33%	16,50	2.612,00
TOTALS							49.540,30			55.089,70

São José do Belmonte – PE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:10759255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

**1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
3	720	UND	Cera líquida 750 ml	Bry	4,79	3.448,80	5,30	16,33%	0,51	3.816,00
14	1000	UND	Fralda descartável grande C/07	Sapeca	5,60	5.600,00	5,60	16,33%	-	5.600,00
15	1000	UND	Fralda descartável média C/08	Sapeca	5,60	5.600,00	5,60	16,33%	-	5.600,00
16	1000	UND	Fralda descartável pequena C/09	Sapeca	5,60	5.600,00	5,60	16,33%	-	5.600,00
21	500	PCT	Palito de Dente caixinhas c/100	Gaboard	0,62	310,00	0,62	16,33%	-	310,00
27	3780	UND	Pastilha para banheiro	Riso	1,98	7.484,40	1,98	16,33%	-	7.484,40
36	400	UND	Shampoo para cabelo 325 ml	Suave	4,85	1.940,00	7,50	16,33%	2,65	3.000,00
TOTAIS						29.983,20				31.410,40

São José do Belmonte – PE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B4BB6551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

**2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
4	75	FARDO	Guardanapo de papel 22/22 fr c/ 48 x50und	Malu	34,90	2.617,50	34,90	16,33%	-	2.617,50
6	1200	UND	Lustra móvel C/200g.	Ype	4,80	5.760,00	4,80	17,07%	-	5.760,00
8	7500	UND	Sabão em Barra 500gr	Feneme	4,49	33.675,00	5,10	29,02%	0,61	38.250,00
9	300	FARDO	Sabão em Pó (saco 26x c/ 500 g)	Marilux	51,74	15.522,00	51,74	24,67%	-	15.522,00
17	200	CAIXA	Marmita, térmica, descartável, em alumínio, com tampa, n. 09. Embalagem: caixa com 100 unidades	Widda	49,00	9.800,00	49,00	2,08%	-	9.800,00
24	750	FRASCO	Polidor Multiuso, para superfícies em Alumínio, frasco 500ml	Riso	1,95	1.462,50	2,75	12,72%	0,80	2.062,50
TOTAIS						68.837,00				74.012,00

São José do Belmonte – PE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:36334AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor contratado	Total	Valor solicitado	% de acréscimo	Valor aditado	Total
1	1.000	Kg.	FARINHA DE TRIGO - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	5,98	5.980,00	7,15	19,57%	1,17	7.150,00
2	900	Kg.	FEIJAO DE ARRANCA - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)	BAIXA VERDE	9,25	8.325,00	10,75	16,22%	1,50	9.675,00
3	200	Kg.	FEIJAO DE PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)	BAIXA VERDE	9,50	1.900,00	9,50	0,00%	-	1.900,00
4	200	Frascos	KETCHUP (830g); Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	TAMBAU	6,90	1.380,00	6,90	0,00%	-	1.380,00
5	1.000	Pacotes	LEITE EM PÓ, origem de vaca, teor gordura desnatado, pcte. com 200gr.	CAMPONESA	7,84	7.840,00	9,99	27,42%	2,15	9.990,00
6	3.600	Pacotes	LEITE EM PÓ, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo, pcte. com 200gr.	CAMPONESA	6,55	23.580,00	9,75	48,85%	3,20	35.100,00
TOTAIS								49.005,00		65.195,00

São José do Belmonte – PE, 18 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CD9413B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2022 - CONTRATO Nº 210/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DO OUTRO LADO A EMPRESA TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.260.627/0001-30, com sede situada na Avenida Zélia De Lima Rosa, 1089, Portal Ville Azaleia – Boituva/SP, CEP: 18.552-320, e-mail: joao@equilibriocontabil.net, neste ato legalmente representado pela Sra. **LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA**, brasileira, solteira, portador de RG 50863908 SSP/SP, CPF Nº 428.077.728-46, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na ARP nº 035/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022, da ARP nº 035/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;
 Ata de Registro de preços nº 035/2022;

Discriminação do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL	MARCA
1	CELULAR SMARTPHONE (DUAL CHIP, ANDROID 12, MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX, CÁMERA DE 12 MP) - SIM CARD: SINGLE SIM (MICRO-SIM) OU DUAL SIM (MICRO-SIM, DUAL STAND-BY)/MICRO-SIM - DISPLAY: 6.5, POLEGADAS; RESOLUÇÃO TELA: 720 X 1600 PIXELS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID OS, V11; PROCESSADOR: MÍNIMO 6X 1.6 GHZ CORTEX; MEMÓRIA EXPANSÍVEL: MICRO SD 128 GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; MEMÓRIA: 64GB; CÁMERA PRINCIPAL: 12MP; CÁMERA SECUNDÁRIA: 5MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FULL HD A 30FPS; WLAN: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC, WI-FI DIRECT / HOTSPOT; CONECTIVIDADE: 4G.	UND	30	R\$ 1.019,34	R\$ 30.580,20	SAMSUNG
VALOR TOTAL					R\$ 30.580,20	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de fornecimento de Celulares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030100211.162 -Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica

1030204281.175 -Reequipamento Da Unidade - MAC

44905200 Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.580,20** (trinta mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 30(trinta) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente na **Secretaria de Saúde**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

A Secretaria de Saúde formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

Os itens serão recebidos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 08 (oito) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

DO CONTRATANTE

As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 16 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Tyco Serviços E Comercio De Informática LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:1. _____
CPF N°2. _____
CPF N°

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:8D3CABAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O **MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, através de do seu **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.191.194/0001-64, neste ato representado pela sua Secretaria de Desenvolvimento Social, a senhora **Adrielle Carla de Brito Marinho**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 8.582.850 – SDS/PE, inscrita no CPF nº 095.803.514-81, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.463.580/0001-11, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 01, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.800-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sra. **Janaína Lopes de Oliveira Vasconcelos**, inscrita no CPF 048.239.294-03, portadora do RG: 6.820.916 SDS/PE residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Borba, 01, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.800-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, de 1ª qualidade, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses	Unidades	Roma	1095	R\$ 3,65	R\$ 3.996,75
2	Achocolatado, apresentação em pó, sabor chocolate, embalagem de 400g	Unidades	Tres Corações	190	R\$ 3,47	R\$ 659,30
3	Amido, base de milho, 500g	Unidades	Vitamihlo	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
4	Arroz, tipo parborizado, qualidade tipo 01 classe longo fino, tipo subgrupo polido embalagem plástica com 1 kg	Quilogramas	Panelaço	1136	R\$ 3,64	R\$ 4.135,04
5	Aveia em flocos, classe: branca, apresentação: em flocos finos, 200g	Unidades	Panelaço	240	R\$ 3,23	R\$ 775,20
6	Batata palha, embalagem plástica de 1 kg	Unidades	Rainha	26	R\$ 19,13	R\$ 497,38
7	bebida lactea com polpa de fruta no sabor morango, 1 litro	Unidades	Isis	610	R\$ 2,89	R\$ 1.762,90
8	Biscoito doce, Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais:sem recheio, tipo: Maria, 400g	Unidades	Soft	1120	R\$ 3,79	R\$ 4.244,80
9	Biscoito Cream Cracker, Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Apresentação: Quadrado pacote de 400g	Unidades	Soft	1120	R\$ 3,49	R\$ 3.908,80
10	Café, torrado e moído, apresentação em pó, com 250 gramas	Unidades	Petinho	960	R\$ 5,49	R\$ 5.270,40
11	Caldo de carne, embalagem 114 gramas contendo 12 cubos	Unidades	Apti	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
12	Caldo de galinha, embalagem 19 gramas contendo 2 cubos	Unidades	Apti	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
13	chá , diversos, caixa de 10g	Unidades	Leão	340	R\$ 2,32	R\$ 788,80
14	Colorifico em pó, embalagem plástica de 100g	Unidades	Doná Benta	415	R\$ 0,52	R\$ 215,80
15	Coco ralado, tradicional 100g desidratado parcialmente desengordurado e sem açúcar	Unidades	Kikoco	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
16	Cominho , condimento misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspectos cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 100 gramas.	Unidades	Vitamihlo	380	R\$ 0,84	R\$ 319,20
17	Creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 200 g, conservação ambiente seco e arejado	Unidades	Mococa	390	R\$ 2,84	R\$ 1.107,60
18	Legume em conserva, tipo milho e/ou ervilha 200g	Unidades	Estela	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
19	Extrato de tomate , embalagem 340g	Pacotes	Julieta	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
20	farinha de mandioca, tipo 1, branca, fina , baixa acidez, 1kg	Quilogramas	Do Sítio	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
21	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo limpos de cor branca. Embalagem de 1 kg em sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de	Unidades	Rosa Branca	270	R\$ 3,99	R\$ 1.077,30

	acordo com a legislação vigente.					
22	Feijão carioca, tipo 1, pacote com 1 Kg	Unidades	Grão de Minas	780	RS 7,46	RS 5.818,80
23	Fubá, de milho flocada pré cozido, pacote com 500g	Unidades	Maracanã	4760	RS 1,37	RS 6.521,20
24	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose; característica adicional homogêneo isenta de granulações, coloração branca, em balagem com 395g	Unidades	Mococa	446	RS 4,03	RS 1.797,38
25	Leite de coco, em garrafa, 500ml	Caixas	Tambau	145	RS 5,80	RS 841,00
26	Leite em pó, ingredientes leite vaca, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais processo desidratação, embalagem plástica de 200 g	Unidades	Piracanjuba	1355	RS 6,41	RS 8.685,55
27	Macarrão espaguete, 500g	Unidades	Petyan	1340	RS 2,59	RS 3.470,60
28	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 690/100 kcal/g, prazo validade 6 meses pote 500g	Unidades	Quero	129	RS 8,98	RS 1.158,42
29	Margarina, vegetal pote com 250g	Unidades	Delicata	500	RS 2,68	RS 1.340,00
30	Milho para munguzá, 500g	Unidades	Grão Verde	260	RS 1,99	RS 517,40
31	Milho de pipoca, tipo 1 grupo duro tipo classe amarela, pacote 500g	Unidades	Grão Verde	250	RS 3,10	RS 775,00
32	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml	Unidades	ABC	670	RS 8,79	RS 5.889,30
33	Refrigerante, material água gasosa/xarope, em embalagem plástica, contendo 2 l, nos sabores guaraná, laranja e cola, fardo com 6 unidades cada	Fardos	Santa Joana	1125	RS 18,69	RS 21.026,25
34	Peixe em conserva, tipo peixe atum sólido ou sardinha, ingredientes óleo comestível/água e sal, prazo validade 15 meses (lata com 130g).	Unidades	Pescador	555	RS 3,88	RS 2.153,40
35	Proteína de soja, desidratada, flocos, 400g	Unidades	Sora	50	RS 2,98	RS 149,00
36	Sal refinado, iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Pacote de 1 kg.	Unidades	Triangulo	220	RS 1,24	RS 272,80
37	Suco concentrado, líquido natural 200ml	Unidades	Marata	331	RS 1,09	RS 360,79
38	Sazon pacote, 60g contendo 12 sachês de 5g cada, cor vermelha	pct	Vitamilho	25	RS 6,29	RS 157,25
39	Vinagre, produzido da fermentação de vinho branco ou tinto. Embalagem de 500 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente.	Unidades	Molhito	380	RS 1,39	RS 528,20
40	Abacaxi Havaí, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1 a 1.5 kg/unidade	Unidades	In Natura	190	RS 2,46	RS 467,40
42	Ameixa seca, desidratada, sem caroço	Quilogramas	In Natura	33	RS 14,99	RS 494,67
43	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça tipo branco importado tamanho médio grande e fresco	Quilogramas	In Natura	65	RS 13,46	RS 874,90
45	Cebola, de cabeça para consumo fresco grupo	Quilogramas	In Natura	800	RS 2,46	RS 1.968,00
47	Chuchu, classe média tipo especial de primeira. Deve apresentando características do cultivar bem definidos, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhoso, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilogramas	In Natura	255	RS 2,06	RS 525,30
48	Coentro, folhas sem lesões de origem física ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	Molhos	In Natura	565	RS 1,17	RS 661,05
49	Inhame, tipo são tomé	Quilogramas	In Natura	5135	RS 3,92	RS 20.129,20
50	Laranja Pêra, ou mimo tipo especial, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, fresca de primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta não contendo substâncias terrosas ou corpos estranhos, obedecendo aos padrões da ANVISA.	Quilogramas	In Natura	235	RS 2,08	RS 488,80
51	Macaxeira, sem lesões de origem física ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	In Natura	2800	RS 2,72	RS 7.616,00
52	Mamão Formosa, produto fresco e com grau de maturação intermediária devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	In Natura	164	RS 2,71	RS 444,44
55	Pimentão, para consumo fresco na cor verde	Quilogramas	In Natura	320	RS 2,97	RS 950,40
56	Tomate, redondo para o consumo fresco	Quilogramas	In Natura	684	RS 2,72	RS 1.860,48
57	Carne de ave in natura, tipo Frango, congelado, inteiro	Quilogramas	Formoso	2540	RS 10,86	RS 27.584,40
58	Carne bovina de 1ª in natura, desossada, tipo pedaço, congelada	Quilogramas	In Natura	225	RS 24,99	RS 5.622,75
60	Carne bovina, Moída, de primeira, resfriada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária.	Quilogramas	Puríssima	856	RS 12,52	RS 10.717,12
61	Carne de ave (Peito), tipo peito de frango, congelado, inteiro	Quilogramas	Friall	280	RS 13,99	RS 3.917,20
62	Carne bovina salgada, tipo charque, 1kg	Quilogramas	GMA	914	RS 33,90	RS 30.984,60
63	Linguça, tipo calabresa, ingredientes carne suína	Quilogramas	Carre	345	RS 17,99	RS 6.206,55
64	Ovos, origem galinha, características adicionais branco. Bandeja com 30unid	Bandejas	So novo	347	RS 13,99	RS 4.854,53
65	Queijo tipo Muçarela, origem de vaca.	Quilogramas	Morfino	160	RS 37,97	RS 6.075,20
66	Requeijão 250g, ingredientes coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, peso 250 g	Unidades	Isis	70	RS 6,49	RS 454,30
67	Salsicha tipo hot dog, Embutido Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Salsicha Hot Dog	Quilogramas	Guibon	1160	RS 8,04	RS 9.326,40
68	Pão tipo Francês, composição mínima da massa : 40 gramas de farinha de trigo, 1 grama de sal, 0,4 grams de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gramas de gordura vegetal, matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriada.	Quilogramas	Do Dia	205	RS 10,99	RS 2.252,95
69	Linguça tipo Toscana de primeira qualidade, resfriada, em sacos de 1 kg, polietileno, com etiquetas de identificação, e validade, procedência e número de registro no SIF.	Quilogramas	Alegria	1160	RS 19,99	RS 23.188,40

Valor Total: R\$262.942,65 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e fiscalização da ata de registro de preço e dos contratos será de responsabilidade do servidor **Elier Rodrigues de Almeida Filho**, diretor de programas.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 06 de setembro de 2022.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO

Secretária de Desenvolvimento Social

Órgão Gerenciador

Mercadinho Vasconcelos LTDA

CNPJ 24.463.580/0001-11

JANAÍNA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS

CPF 048.239.294-03

Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O **MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE**, através de do seu **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.191.194/0001-64, neste ato representado pela sua Secretaria de Desenvolvimento Social, a senhora **Adrielle Carla de Brito Marinho**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 8.582.850 – SDS/PE, inscrita no CPF nº 095.803.514-81, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, situada a Rua Doutor Gonçalves Guerra, 1015, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-390, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sra. **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, o, inscrita no CPF sob o nº 073.923.104-96, portadora da Carteira de Identidade nº 7.782.845 SDS/PE, residente no município de Carpina/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
41	Jerimum, produto fresco e com grau de maturação intermediária, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, casca sã, firme e em perfeito estado de desenvolvimento.	Quilogramas	IN NATURA	126	R\$ 1,60	R\$ 201,60
44	Batata inglesa, para consumo fresco beneficiada comum (escovada)	Quilogramas	IN NATURA	410	R\$ 3,17	R\$ 1.299,70
46	Cenoura, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa.	Quilogramas	IN NATURA	285	R\$ 2,73	R\$ 778,05
53	Melancia, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Quilogramas	IN NATURA	468	R\$ 1,30	R\$ 608,40
54	Melão Amarelo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	Quilogramas	IN NATURA	307	R\$ 3,20	R\$ 982,40
70	Batata doce lisa - com polpa intacta limpa com coloração normal, tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade livre da maior parte possível de terra. De colheita recente.	Quilogramas	IN NATURA	2740	R\$ 2,96	R\$ 8.110,40

Valor Total: R\$11.980,55 (onze mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e fiscalização da ata de registro de preço e dos contratos será de responsabilidade do servidor **Elier Rodrigues de Almeida Filho**, diretor de programas.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- 11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- 11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- 11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- 11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- 11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- 11.13 - Manter os preços pactuados;
- 11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- 11.15 - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 06 de setembro de 2022.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO

Secretária de Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI

CNPJ nº 34.731.357/0001-61

REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA

CPF sob o nº 073.923.104-96

Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:81B8EB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Visitadora Social

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
23º	IRACY MARÍLIA RAMOS SILVA	187			Classificada

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	589			Classificado

CARGO/FUNÇÃO: Facilitador de Música

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3º	IZAURINO LUIZ DA SILVA	382			Classificado

CARGO/FUNÇÃO: Orientador Social

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	MARLEIDE FRANCISCO DA SILVA	235			Classificada

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que os candidatos deverão apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 23/09/2022 á 03/10/2022**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 22 de setembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:6DEB350D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

